UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.383
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 23 de Março de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

VERDÃO PÕE FAVORITISMO À PROVA - O Palmeiras coloca hoje, às 21h35, a força de seu elenco à prova. Invicto no Campeonato Paulista e dono da melhor campanha da primeira fase, o time de Abel Ferreira joga com sua defesa desfalcada contra o Ituano na partida das quartas de final no Allianz Parque. Vencedor vai à semifinal. **Página A8**

CICLISMO DE UMUARAMA EM ALTA - A equipe de Umuarama obteve títulos em quatro categorias na primeira etapa do Ranking Noroeste MTB do Paraná 2022, disputada em Santa Isabel do Ivaí no último domingo. O Ranking Noroeste terá mais três etapas e o pessoal de Umuarama já está se preparando para a próxima. **Página A8**

Adolescentes e crianças da região devem completar as vacinas covid

A 12ª Regional de Saúde, com sede em Umuarama, identificou baixa adesão às vacinas para o público de 5 a 11 anos e 12 a 17 anos. Por isso, está pedindo para que esse público compareça aos locais indicados para completar o esquema vacinal que protege contra a covid 19. Até o fim de semana, Umuarama tinha apenas 39% de crianças com primeira dose aplicada. Página A3

TRABALHO

MPT inaugura sua nova sede em Umuarama

Página A6

SALVE A ÁGUA

Pérola lança programa para as nascentes

Página A5

CAMPANHA

Reforço contra a dengue na cidade

Página A3

UMUARAMA

Aplicação irregular de agrotóxico gera prejuízo à sericicultura

A pulverização aérea de canaviais e outras lavouras continua gerando prejuízos em Umuarama e região quando o alvo não é atingido e sobra agrotóxico para os vizinhos. O caso mais recente foi na Bratac local que perdeu 910 caixas do bicho da seda e mais de 200 famílias vão ficar sem renda no mês.

Páginas A6

COM RATINHO JÚNIOR - O governador Ratinho Júnior, na foto com prefeito Juninho e outras lideranças de Cafezal do Sul, assinou ontem a liberação de R$ 450 milhões para a execução de obras em diversos setores em mais 284 municípios do Estado. **Página A2**

Coluna Ilustradas

Adesão a parcelamento do Simples Nacional vai até 29 de abril

Os micro e pequenos empresários e os microempreendedores individuais terão até 29 de abril para aderirem ao parcelamento especial de dívidas com o Simples Nacional. O Diário Oficial da União publicou ontem (22) resolução que define as regras para o Programa de Reescalonamento de Débitos do Simples Nacional (Relp).

A adesão ao parcelamento poderá ser feita na Secretaria Especial da Receita Federal; na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no caso de débitos inscritos em dívida ativa; e nas secretarias de Fazenda dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para débitos com governos locais. A renegociação abrangerá os débitos com o Simples Nacional vencidos até a competência de fevereiro de 2022, com parcelas pagas em março.

Vetada pelo presidente Jair Bolsonaro no início do ano, a renegociação especial de débitos com o Simples Nacional foi restabelecida pelo Congresso, que derrubou o veto há duas semanas. No dia 18, o *Diário Oficial da União* publicou a lei complementar que estabeleceu o Relp.

Criado como medida de socorro a pequenos negócios afetados pela pandemia de covid-19, o Relp prevê o parcelamento de dívidas com o Simples Nacional em mais de 15 anos, com desconto na multa, nos juros e nos encargos legais. Os débitos poderão ser parcelados em até 188 meses (15 anos e oito meses). Desse total, as empresas pagarão uma entrada parcelada em até oito vezes mais 180 prestações.

Cada parcela terá valor mínimo de R$ 300 para as micro e pequenas empresas e de R$ 50 para o microempreendedor individual. Haverá desconto de até 90% nas multas e nos juros de mora e de até 100% dos encargos legais.

Haverá várias modalidades de parcelamento, que variam conforme o impacto da pandemia sobre o faturamento das empresas. Por meio da comparação entre o volume financeiro de março a dezembro de 2020 em relação ao observado no mesmo período de 2019, os contribuintes inscritos no Simples Nacional poderão fazer a adesão com parcelas de entrada e descontos diferentes. Empresas que fecharam durante a pandemia também podem participar.

Parque Nacional do Iguaçu é concedido por R$ 375 milhões

O Parque Nacional do Iguaçu foi concedido ontem (22) à iniciativa privada por R$ 375 milhões. A melhor proposta ofertada foi a do Consórcio Novo PNI e representou ágio de 349,45% em relação ao previsto no edital.

O leilão foi realizado na tarde de ontem pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e aconteceu na sede da B3, a Bolsa de Valores de São Paulo. De acordo com o ministério, esse é um dos maiores projetos de concessão no setor.

O vencedor do certame, o Consórcio Novo PNI, é formado pelo Grupo Cataratas [atual gestor do parque] e pela Construcap [empresa que é concessionária do parque Ibirapuera, em São Paulo].

Segundo Martha Seillier, secretária especial da secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) do Ministério da Economia, a concessão vai permitir o desenvolvimento de novas atividades no parque. "Isso vai permitir que tenhamos novos polos sendo visitados na região. Hoje só conhecemos basicamente o polo onde estão as quedas d'água. Temos três novos polos que serão desenvolvidos, novas trilhas, teleféricos e o trem que vai conectar os passageiros de forma mais sustentável", disse, após o resultado do leilão.

Segundo ele, parte dos recursos obtidos nessa concessão serão direcionados ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). O percentual destinado à fiscalização, no entanto, não foi divulgado pelo governo.

O projeto de concessão prevê investimentos de R$ 500 milhões em novas infraestruturas e outros R$ 3,6 bilhões em operação do parque durante o período de concessão, previsto para 30 anos. Pelo edital, o concessionário não poderá cobrar pelo ingresso um valor acima do estabelecido em contrato. Também está previsto desconto no ingresso para moradores dos 13 municípios do entorno do parque. O edital determina ainda aspectos ligados à preservação ambiental e preocupação com as comunidades do entorno.

RATINHO JUNIOR

Governo investe mais de R$ 450 milhões em obras urbanas nos municípios do Paraná

Curitiba - O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta terça-feira (22) a liberação de mais de R$ 450 milhões para a execução de obras em 284 municípios do Paraná. Com a contrapartida de alguns contratos pelas administrações municipais, o valor total alcança R$ 483 milhões.

No total, serão 620 ações diferentes para beneficiar a população de todas as regiões do Estado. Dentre elas, 533 realizadas a fundo perdido, no valor de R$ 319.967.431,96, por meio de transferência voluntária da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (Sedu), ou seja, os valores não precisarão ser devolvidos aos cofres do Estado.

As outras 87, totalizando R$ 163.389.097,53, serão garantidas com verbas do Sistema de Financiamento aos Municípios (SFM), organizado pela Fomento Paraná e o Paranacidade. Todos os contratos tiveram aprovação neste começo de ano e os recursos já foram repassados. Os demais municípios foram contemplados com investimentos ao longo dos últimos três anos, totalizando atendimento nas 399 cidades.

Os valores serão empregados na construção de creches, Centros de Saúde Especializado, praças, quadras de esportes, calçadas, Centros de Desenvolvimento Econômico, barracões industriais, escolas municipais, complexos esportivos, Centros de Referência de Ação Social (CRAS), Centros de Convivência, terminais rodoviários, terminais de transporte urbano e campos de futebol, além de pavimentação de centenas de ruas e avenidas e a implantação de iluminação pública e ciclovias.

O governador destacou que os investimentos estão dentro da Agenda 2030, de olho nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e reforçam o compromisso do Paraná com o crescimento organizado das cidades. Ele também ressaltou que o investimento é fruto de uma política municipalista e que envolve a valorização das potências regionais.

"É o primeiro grande investimento da Sedu neste ano, voltado para a melhoria da qualidade de vida dos paranaenses. É um dinheiro muito bem empregado, tanto para a compra de novos equipamentos e veículos para áreas como transporte e agricultura, como para a pavimentação de ruas e a construção de calçadas e ciclovias em todas as regiões, além de outras ações importantes. É um grande avanço para os municípios", complementou o secretário do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, Augustinho Zucchi.

DESENVOLVIMENTO URBANO

Os recursos serão destinados para a construção de praças Alto Piquiri, Icaraíma, Esperança Nova,

Também será instalada iluminação pública em Cafezal do Sul, Nova Olímpia, São Jorge do Patrocínio.

ESPORTE – Serão implantadas 30 unidades do Meu Campinho em Alto Piquiri,

SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

A liberação de recursos inclui a construção de um Centro de Referência de Ação Social (CRAS) em Perobal.

PAVIMENTAÇÃO

O montante contempla a construção de calçadas (R$ 6,9 milhões) em Brasilândia do Sul; Mariluz, Pérola, São Jorge do Patrocínio,

Nesse setor de transporte, os recursos também serão destinados à aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários a centenas de municípios do Paraná entre eles na região constam: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Cianorte, Francisco Alves, Japurá, Jussara, Mariluz, Tapira.

Fórum de Governadores prorroga congelamento do ICMS sobre gasolina

Brasília - O Fórum de Governadores decidiu prorrogar por mais 90 dias o congelamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS) médio que incide sobre gasolina, etanol e gás de cozinha.

O anúncio foi feito ontem (22) pelo coordenador do fórum, o governador do Piauí, Wellington Dias, após reunião com governadores, vice-governadores e secretários, em Brasília.

Caso não fosse prorrogado, o congelamento, que está em vigor desde 1º de novembro do ano passado, acabaria no próximo dia 31. A prorrogação começa a valer no dia 1º de abril.

Na reunião desta terça-feira, os governadores debateram, entre outros temas, a fixação de uma alíquota única para o ICMS de combustíveis, conforme sancionado, na semana passada, pelo presidente Jair Bolsonaro (Lei Complementar 192/22).

De acordo com Dias, o Conselho de Secretários de Fazenda (Comsefaz) deve definir até quinta-feira (24) uma fórmula para a cobrança da alíquota única que deve ser aplicada inicialmente em relação ao óleo diesel. O desafio é encontrar uma média de cálculo que não resulte em aumento do tributo em alguns estados, consequentemente, aumentando o preço do combustível.

Segundo Dias, pelo menos nove estados e o Distrito Federal praticam uma alíquota do ICMS em cima do diesel mais baixa que outros estados. Para evitar o aumento, os secretários estão estudando aplicar um incentivo fiscal para compensar o aumento da alíquota nessas unidades da federação.

"Estamos autorizando o conselho dos secretários de Fazenda nesta quinta-feira a realizar uma reunião do Confaz [Conselho Nacional de Política Fazendária] para ali aprovar uma resolução que possa ser o parâmetro para aplicação da lei nas 27 unidades da federação", disse o governador. "Somos favoráveis ao trecho da lei no que diz respeito à criação de um auxílio combustível e ao fundo de estabilidade dos preços dos combustíveis".

O governador disse ainda que, durante o período de prorrogação do congelamento do ICMS, os secretários vão procurar uma fórmula que possa ser aplicada em relação à gasolina.

"Neste período, o Conselho dos Secretários de Fazenda deve tratar especificamente da gasolina", disse. "Ainda não conseguimos encontrar uma alternativa para essa pactuação", acrescentou Dias.

O governador disse ainda que, na reunião, foi decidido que os estados vão entrar com ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para contestar um artigo da lei que prevê que, enquanto não for disciplinada a cobrança da incidência do ICMS, o cálculo deverá levar em conta o preço médio do diesel cobrado do consumidor final nos 60 meses anteriores à sua fixação.

Ministro da Educação nega favorecimento a cidades indicadas por pastores

Brasília (AE) - O ministro da Educação, Milton Ribeiro, negou nesta terça-feira, 22, que o presidente Jair Bolsonaro tenha pedido atendimento preferencial a pastores na liberação de recursos para municípios. A existência de um gabinete paralelo no MEC, no qual um grupo de pastores ligados a Ribeiro dava as cartas foi feita pelo Jornal "Estadão".

Em nota, Ribeiro disse que desde fevereiro de 2021, foram atendidos in loco 1.837 municípios em todas as regiões do País, em reuniões "eminentemente técnicas" organizadas por parlamentares e gestores locais, registradas na agenda pública do Ministério. "Registro ainda que o presidente da República não pediu atendimento preferencial a ninguém, solicitou apenas que pudesse receber todos que nos procurassem, inclusive as pessoas citadas na reportagem", afirmou.

Apesar disso, em um áudio revelado pela Folha de S. Paulo, o próprio ministro da Educação comenta que daria prioridade para os pedidos dos pastores e disse que a liberação de recursos foi um "pedido especial" de Bolsonaro.

Ribeiro negou qualquer irregularidade e disse que o fato de ser evangélico não influi no modo como comanda o ministério. "Independente de minha formação religiosa, que é de conhecimento de todos, reafirmo meu compromisso com a laicidade do Estado, compromisso esse firmado por ocasião do meu discurso de posse à frente do Ministério da Educação", afirmou por meio de nota.

Como afirmou o Estadã na última sexta-feira, 18, os pastores Gilmar Santos e Arilton Moura atuaram para intermediar a liberação de verbas para prefeituras aliadas. Em um caso, a liberação aconteceu em tempo célere, após apenas 16 dias da solicitação.

De acordo com Ribeiro, a liberação das verbas precisam atender a critérios e não são usadas para favorecer grupos específicos. "Diferentemente do que foi veiculado, a alocação de recursos federais ocorre seguindo a legislação orçamentária, bem como os critérios técnicos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)", declarou.

Após a revelação do caso, a permanência de Milton Ribeiro no comando da pasta está ameaçada e sua saída é cobrada por partidos do Centrão e até mesmo é avaliada pela bancada evangélica do Congresso.

Os deputados federais Kim Kataguiri (União-SP) e Túlio Gadêlha (PDT-PE) protocolaram pedidos para que a PGR apure as denúncias contra o ministro. Gadelha também apresentou requerimento para que Ribeiro seja convocado a prestar esclarecimentos ao plenário da Câmara. Antes, o deputado Rogério Correia (PT-MG) havia elaborado outro requerimento para pedir a convocação de Ribeiro para falar na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara. Na última sexta-feira, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) solicitou a apuração do caso.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

IMUNIZAÇÃO

Regional convoca crianças e adolescentes para completar esquema vacinal da covid-19

Umuarama - A vacinação em crianças e adolescentes contra a covid-19, assim como a de adultos, respeita os protocolos e indicações do Ministério da Saúde, com intervalo entre a primeira e a segunda dose entre 28 e 56 dias, dependendo da vacina. Porém, a 12ª Regional de Saúde identificou baixa adesão as vacinas para o público de 5 a 11 anos e 12 a 17 anos.

Conforme dados do setor de imunização da 12ª Regional de Saúde, que cobre os 21 municípios da região, no público-alvo para 5 a 11 nenhum município chegou a 50% de vacinas aplicadas em primeira dose. Até o fechamento de sexta-feira (18), Umuarama tinha apenas 39% de crianças com primeira dose aplicada.

Quando os números são voltados para o público de 12 a 17 anos é possível observar uma redução de vacinas aplicadas em segunda dose. Nos adolescentes apenas Esperança Nova chegou a 100% do esquema vacinal completo, Umuarama estaria com 65% e São Jorge do Patrocínio 55%.

A 12ª Regional de Saúde identificou baixa adesão as vacinas para o público de 5 a 11 anos e 12 a 17 anos

Covid-19 e consequências graves

Conforme informações do Instituto Butantan, a vacinação é a forma mais segura para frear o coronavírus e garantir a proteção das crianças. As hospitalizações por covid-19 na população infantil triplicaram em janeiro deste ano em relação ao mesmo período de 2021, segundo boletins epidemiológicos do Ministério da Saúde. Desde o início da pandemia, mais de 1.400 crianças de zero a 11 anos morreram com a doença. A infecção pelo SARS-CoV-2 também pode causar a Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), uma inflamação grave que pode levar à morte.

A covid-19 longa é outro problema que também atinge essa população. Um estudo recente feito por pesquisadores dos Estados Unidos, México e Suécia mostrou que mais de 25% das crianças infectadas são acometidas pela condição. Isto é, continuam manifestando sintomas como ansiedade, depressão, fadiga, distúrbios do sono e problemas respiratórios e cognitivos após mais de um mês da infecção.

De 2 a 5 anos

Os estudos com as vacinas contra a COVID-19 para menores de 5 anos continuam avançando: a Coronavac/Butantan, dedicados a crianças a partir dos 3 anos; a Pfizer/Biontech, com dois estudos, o primeiro com foco em crianças de 2 a 5 anos, e outro em bebês a partir dos 6 meses de vida. Acredito que até o final do primeiro semestre deste ano devemos ter novidades. Ampliar a base de vacinados, ou seja, incluir crianças cada vez mais novas é fundamental, não só para protegê-las diretamente, mas também para colaborar com um grupo maior de vacinados e, desta forma, controlarmos melhor a pandemia. Quanto mais vacinados tivermos, menor será a chance de transmissão e mais protegidos estaremos todos.

Saúde amplia trabalho contra dengue em bairros com maior infestação predial

Umuarama - Os agentes de combate a endemias (ACE) da Vigilância em Saúde Ambiental iniciaram a semana mobilizando a população do Jardim São Cristóvão (Cohapar II) contra a dengue. Embora apenas um caso da doença tenha sido registrado nos últimos sete meses, naquela região – que inclui também os jardins Real, Nova América e Beira Rio –, foi constatado alto índice de infestação predial (IIP) por larvas do mosquito transmissor da dengue, zica vírus e febre chikungunya.

O último Levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti (Liraa), divulgado em 11/03, apontou infestação em 9,2% dos imóveis no São Cristóvão, o maior índice da cidade (por UBS), que teve média geral de 2,8%.

"Pode parecer pouco, mas quase 10% dos imóveis com larvas é um volume muito grande por conta do raio de ação do mosquito. Se houver circulação do vírus, praticamente todo o bairro poderia ser contaminado em pouco tempo. Concentramos as ações para conscientizar a população e eliminar potenciais criadouros", explicou o secretário municipal da Saúde, Herison da Silva Lima.

Os agentes estão em contato direto com os moradores, orientando sobre os cuidados com água parada, verificando os imóveis e preparando uma ação que será realizada nesta quarta-feira, 23. "Os caminhões da Prefeitura recolherão materiais inservíveis que possam acumular água, recicláveis, baldes, bacias, brinquedos e móveis velhos, enfim tudo que favoreça a reprodução do mosquito da dengue", explicou a coordenadora da Vigilância em Saúde Ambiental, Renata Luzia Ferreira.

Os agentes de combate a endemias (ACE) da Vigilância em Saúde Ambiental iniciaram a semana mobilizando a população do Jardim São Cristóvão

A coleta será iniciada logo pela manhã e os materiais devem ser colocados nas calçadas. Na última semana, 60 casos de dengue foram confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde. As localidades com incidência da doença já são 51, de um total de 60. As unidades básicas de saúde em situação de alerta, que eram quatro na semana anterior, agora são sete e a UBS Centro de Saúde Escola permanece em situação de surto de dengue.

Estão em nível de alerta (risco médio) as regiões das UBS Jardim Cruzeiro, Cidade Alta, Jardim Panorama, Anchieta/Guarani, Posto de Saúde Central, Jardim União e Conjunto Sonho Meu. Nas demais a situação é de baixa incidência. Os casos de dengue acumulados desde agosto/21 já são 163, enquanto as notificações passaram de 474 para 547 (mais de 100 em uma semana). Há ainda 19 possíveis casos em investigação, enquanto 365 suspeitas da doença foram descartadas.

Quanto à infestação por larvas do mosquito, além do São Cristóvão há altos índices também nas regiões das UBS Guarani/Anchieta (7,4% de infestação), Sonho Meu (6,5%) e Jardim Panorama (4,3%). Mais 10 UBS apresentam índice variando entre 0,4% e 3,6%. Em apenas quatro UBS não foram encontradas larvas do Aedes aegypti nos imóveis da redondeza – Jardim União (Cohapar I), 26 de Junho, Jabuticabeiras e Ouro Branco.

Prefeitura intensifica roçada do mato nos canteiros e logradouros públicos

Umuarama - As equipes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e também de prestadores de serviços contratados intensificaram a roçada do mato nos canteiros centrais, praças e logradouros públicos. O serviço é feito de forma contínua, porém, com o calor e a incidência constante de chuvas, a grama tem crescido mais rapidamente e exigido um esforço concentrado dos servidores. Apenas em canteiros de avenidas, são mais de 500 mil m² que precisam ser roçados até 10 vezes no ano.

Nos últimos dias a secretaria montou uma força-tarefa para acelerar o corte. As frentes de trabalho estão atuando na avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, entre o Gauchão e a avenida Ivo Sooma, e também nas avenidas Zaeli e Durval Seifert (no Parque San Remo), Colombo, dos Tamoios e Goiânia (nas praças Sete de Setembro e Tamoio), bem como em praças, postos de saúde, escolas e demais logradouros públicos existentes no percurso.

Nesta segunda-feira, 21, o trabalho foi realizado no Ambulatório de Síndromes Gripais, na Praça Sete de Setembro e no largo existente entre a avenida Colombo e a rua Bararuba. A avenida Presidente Castelo Branco também já teve boa parte do canteiro roçado, naquela região.

"Esse é um trabalho que não pára. O clima está favorável para o crescimento do mato e isso aumenta bastante o serviço. Pode parecer que não estamos cuidando, mas o empenho é grande para atender a demanda e reforçamos as equipes para dar mais agilidade, atendendo também a uma recomendação do prefeito Hermes Pimentel", explicou o secretário de Serviços Públicos, João Paulo dos Santos.

A Prefeitura tem três equipes de trabalho com nove roçadeiras manuais e tratores para áreas mais extensas. Somam-se a isso as equipes de terceirizados e mesmo assim o trabalho vai longe. "Apenas aqui na região do San Remo serão de 10 a 15 dias para completar o serviço de roçada. O trabalho é intercalado com a limpeza de escolas, postos, aeroporto, lagos, áreas públicas e também dos distritos de Lovat, Serra, Santa Eliza, Roberto Silveira e Vila Nova União", continuou.

Segundo o secretário, a cada 40 dias o município inicia um novo ciclo de roçada e o objetivo é realizar até 10 ações ao longo do ano. "Mas a demanda de serviço depende muito do clima. Quando a chuva vem com mais frequência, como agora, a grama cresce rápido e o serviço aumenta bastante. Mas intensificamos os esforços e nos próximos dias os resultados já serão visíveis", completou João Paulo.

Boletim Covid anuncia 65 novos casos e nenhuma morte

Umuarama - O movimento na Tenda Covid (Ambulatório de Síndromes Gripais) em 24 horas foi bastante agitado: foram realizadas 130 consultas médicas e feitos 327 exames antígenos, os chamados testes rápidos, com 56 resultados positivos (17%) e 271 negativos (83%). O Boletim Covid de terça-feira (22) informa ainda que 65 novos casos da doença foram confirmados, sendo 27 mulheres, 30 homens e oito crianças.

Há dois anos começava a pandemia de coronavírus e, neste período, 35.895 pessoas foram diagnosticadas com a doença e deste total 35.133 se recuperaram. Novamente nenhuma morte foi oficialmente registrada e o total de óbitos segue em 339. O total de casos ativos diminuiu de 469 para 434 e o número de casos suspeitos também caiu de 44 para 40, indicando que 474 pessoas estão em isolamento domiciliar.

Segundo relatório emitido pelas instituições de saúde credenciadas ao SUS para atendimento de pacientes com covid, existem hoje duas pessoas de Umuarama internadas na UTI do Cemil e outras três na enfermaria do Uopeccan.

Com 3 milhões de "faltosos", Saúde reforça necessidade da dose reforço contra a covid-19

Com o novo cenário da flexibilização do uso de máscaras em espaços abertos no Paraná, a vacinação contra a covid-19, organizada pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e pelas 399 secretarias municipais, ganha um papel ainda mais importante. Quase 80% da população está com a cobertura vacinal completa, com duas doses ou a dose única, mas muitos paranaenses acima de 18 anos não compareceram ainda aos postos de saúde para a aplicação da dose de reforço, que aumenta a quantidade de anticorpos contra o vírus.

Um levantamento realizado pela Sesa nesta segunda-feira (21) mostra que 3.862.627 pessoas tomaram a primeira e segunda doses (esquema primário completo) e por algum motivo não especificado não retornaram para a dose de reforço no prazo recomendado pelo Ministério da Saúde (MS). Os dados são da Interface de Programação de Aplicações (API) de Consumo de Dados contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e são mais fieis do que o Vacinômetro nacional porque refletem um cruzamento de CPFs, impedindo eventual duplicidade ou atraso na notificação.

O número de 3.862.627 leva em consideração um universo de 8.207.305 pessoas aptas a tomarem o reforço (D2 e dose única), representando quase 50% dessa população. Existe uma prevalência de ausência nas faixas etária de 20 a 34 anos (15,9% vacinados de 20 a 24, 21,39% de 25 a 29 e 27,54% de 30 a 34). Na outra ponta, 81,97% dos que têm entre 70 e 74 e 81,28% dos que têm entre 65 e 69 anos tomaram o reforço.

Dos faltosos, 39,75% correspondem àqueles que receberam o esquema primário com doses da AstraZeneca, 34,43% com Pfizer, 22,38% com CoronaVac e 3,44% com Janssen.

Casteladas

Cinema brasileiro: conjunto de filmes-catástrofe...
- Carlos Castelo.

Papo rápido

- As enormes altas do petróleo duplica as arrecadações da União, estados e municípios com royalties...
- E isso se come de que jeito, com sal, açúcar, pimenta?

Hoje tem a aula magna de Direito da UniAlfa

A primeira aula magna do curso de Direito da UniAlfa, de Umuarama, será realizada na noite desta quarta-feira, a partir das 19 horas, em grande estilo no Centro Cultural Schubert. Dois juristas renomados vão compartilhar um pouco dos seus conhecimentos com os acadêmicos: os juízes Daniel Luis Spegiorin e Marcelo Pimentel Bertasso. A UniALFA Faculdade convida toda comunidade Jurídica para participar deste grandioso evento.

Cidadão Honorário de Umuarama

Aprovado por unanimidade na Câmara de Vereadores de Umuarama, o advogado e ex-secretário de Defesa do Consumidor, Sandro Gregório, recebe o Título de Cidadão Honorário de Umuarama. A indicação vem pelo trabalho prestado ao povo de Umuarama quando, por oito anos, Gregório permaneceu frente o Procon de Umuarama. Sandro Gregório assumiu o Procon em 2009 numa sala alugada com cerca de 90 m2 na Avenida Governador Ney Braga, sem equipamentos e com e com R$ 10 mil em caixa. Ao fim de 2016, ele deixou a unidade com sede própria de quase R$ 3 milhões e cerca de R$ 10 milhões em caixa.

Filho alheio

O cantor Thiago Servo, filho do ex-deputado estadual do Paraná Nilton Servo, chegou a ser preso por não pagar dívida de R$ 1 milhão de pensão para uma suposta filha.

Ele alegava que a filha não era dele e pediu exame de DNA.

A mãe da criança se negou a comparecer em três diferentes ocasiões para realizar exames de DNA.

Com isso, a justiça decretou que ele não é o pai da menina que tem 8 anos e absolveu Thiago, que fez dupla com Thaeme no passado.

Unir para ter força

O site O Bastidor traz revelação dando conta que, se Bolsonaro se reeleger, o deputado federal Ricardo Barros poderá assumir o Ministério da Economia ou o do Planejamento.

Para fortalecer a pretensão, ele teria conversado, e se acertado, com Artur Lira, seu desafeto, e acertaram um pacto de não agressão para não prejudicar a ascensão do PP.

Escrito apenas ontem...

Um dia acreditei que vencer na vida era ter uma boa casa, boas roupas, um carro e algum dinheiro.

O tempo não para, a gente amadurece, passa a ver tudo diferente.

Hoje sei que vencer na vida é, sobretudo, estar em paz onde quer que a gente esteja.

- Ahmad Serhan Wahbe.

Beto Richa vem aí

O ex-governador Beto Richa, presidente estadual do PSDB e pré-candidato a deputado federal, segue maratonando por todo o estado e até agora tem sido bem recebido.

No final de semana passou pela região de Maringá, na semana passada andou pela região de Campo mourão, antes esteve em Cascavel.

Em Colorado, foi recepcionado com atenção especial pelo prefeito Marcos Melo.

Umuarama está em seu roteiro e, pelo que sei sobre seus antigos e novos aliados, será bem recebido também.

Papo rápido

- Lula disse que o Congresso nunca esteve tão deformado e foi rebatido por Ciro Nogueira que perguntou se Lula esqueceu do "Mensalão"...
- Isso é briga de guariba... É o sujo falando do mal lavado...

Conservadores

Vem aí o 1º Encontro Paranaense dos Conservadores Patriotas de Direita, em Cascavel, no dia 9 de abril, das 8h às 17h, na Associação Atlética Coopavel.

O evento terá entre seus palestrantes a médica paulista Nise Yamaguchi, a deputada federal paranaense Aline Sleutjes, vice-líder do governo no Congresso Nacional e pré-candidata ao Senado, o deputado federal fluminense Daniel Silveira e o jornalista paranaense Oswaldo Eustáquio, que estiveram presos por criticarem de forma exagerada, acima do bom tom, integrantes do Supremo Tribunal Federal.

Piada pronta

João Dória, que não decola, tenta se afastar do juiz Sérgio Moro, que não decolou...

Fracionando o voto

De repente, não mais que de repente, é tanto candidato querendo a vaga do senador Álvaro Dias que o fracionamento dos votantes poderá levar Álvaro a se reeleger com metade dos votos que recebeu na eleição passada.Espia só movimento da turma assanhada...

Macedão

A manchete diz que Lula prefere disputar a eleição contra Bolsonaro.

Macedão mandou seu pitaco:

- Novidade nenhum, Bolsonaro também prefere disputar contra Lula e os dois correm de Sérgio Moro..

História preservada

O Museu Histórico Professor Aniz Domingos, de União da Vitória, será aberto ao público amanhã, quinta-feira (24), após um longo período de revitalização de suas instalações.

O espaço reúne um rico acervo de objetos que contam a trajetória do município, que está completando 132 anos.

E tem itens da História da Ferrovia e dos Ferroviários.

Quem preserva a sua história tem história pra contar e possibilita a preservação da sua cultura...

MELHOR ESTRUTURA

Ministério Público do Trabalho inaugura nova sede no município de Umuarama

Umuarama - Foi inaugurada em Umuarama, na quinta-feira passada, a nova sede da Procuradoria do Trabalho no Município (PTM/Umuarama). Estiveram presentes no evento de inauguração o procurador-geral do Trabalho, José de Lima Ramos Pereira; o diretor-geral do Ministério Público do Trabalho, procurador Gláucio Araújo de Oliveira; o conselheiro do Conselho Superior do MPT Fábio Leal Cardoso; a procuradora regional do Trabalho Mariane Josviak, representando a procuradora-chefe do MPT/Paraná, Margaret Matos de Carvalho; os procuradores do Trabalho lotados na PTM/Umuarama, Diego Jimenez Gomes, coordenador da unidade, e André Vinicius Melatti; servidoras, servidores e funcionários terceirizados da PTM/Umuarama.

O procurador Diego Jimenez Gomes destacou a importância da presença do MPT na região de Umuarama, onde existem diversas irregularidades trabalhistas, incluindo situações de trabalho degradante e até mesmo em condições análogas à de escravo, razão pela qual se fazia necessário uma sede com instalações adequadas às necessidades da instituição. O procurador André Vinicius Melatti recordou que a conclusão da nova sede é o resultado de sete anos de trabalho, os quais viabilizaram instalações confortáveis, seguras e, especialmente, dotadas de acessibilidade.

A procuradora Mariane Josviak ressaltou a relevância da nova sede para o atendimento aos trabalhadores, o que foi corroborado pelo conselheiro do CSMPT Fábio Leal Cardoso, que apontou a qualidade das novas instalações, fundamentais, de acordo com ele, para garantir condições adequadas de trabalho para procuradores e servidores e um atendimento de excelência ao público. O procurador-geral do Trabalho, José de Lima Ramos Pereira, falou sobre a importância da atuação do MPT na região de Umuarama e destacou que a qualidade das instalações da nova sede demonstra a dedicação dos envolvidos no processo de aquisição e adaptação do imóvel. De acordo com Lima, a nova sede da PTM/Umuarama pode servir de modelo para outras novas instalações de unidades do MPT.

A PTM/Umuarama foi instalada no município em 17 de fevereiro de 2006. Antes da sede inaugurada nesta quinta-feira, a unidade estava instalada na Praça Santos Dumont, 3940, Zona I, Umuarama/PR. Agora, com instalações próprias, terá uma estrutura mais ampla e poderá realizar os atendimentos ao público de forma ainda mais eficaz, consolidando ainda mais a atuação ministerial no noroeste do Estado.

O prédio conta com uma área de 1.221 m², dividida em 18 salas. A unidade conta com a atuação de dois procuradores do Trabalho, seis servidores, dois estagiários, e seis empregados terceirizados.

Umuarama é uma das nove unidades do MPT no Paraná, além da sede em Curitiba. Elas auxiliam no trabalho do MPT-PR, proporcionando uma atuação mais próximas nas diferentes localidades e realidades do estado, além de potencializarem investigações, ajustamentos de conduta e ajuizamento de ações tendo em vista a regularização de situações trabalhistas.

Abrangência

A área de abrangência da PTM de Umuarama é composta por 33 municípios: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Goioerê, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, Rondon, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Xambrê.

Denúncias

Qualquer denúncia pode ser encaminhada pelo endereço eletrônico https://peticionamento.prt9.mpt.mp.br/denuncia ou, pessoalmente, de segunda a sexta-feira. No caso da PTM Umuarama, o horário de atendimento ao público é das 10h30 às 16h30. Para saber todos os horários e endereços das unidades do MPT no Paraná, acesse http://www.prt9.mpt.mp.br/procuradorias.

ENDEREÇO
PTM/Umuarama
Horário de atendimento: segunda à sexta-feira - 10h30 às 16h30.
Endereço: Rua Floraí, 4281 - Zona 1 - CEP 87501-290
Telefone: (44) 3623-8500
E-mail: prt09.dirumu@mpt.mp.br

Da esquerda para a direita: procurador do Trabalho André Melatti; procurador do Trabalho Diego Jimenez; procurador-geral do Trabalho, José de Lima Ramos Pereira, procuradora regional do Trabalho Mariane Josviak; conselheiro do Conselho Superior do MPT Fábio Leal Cardoso; diretor-geral do Ministério Público do Trabalho, procurador Gláucio Araújo de Oliveira

O MPT

O Ministério Público do Trabalho atua na defesa da legislação trabalhista preventivamente (por meio de mediações entre patrões e trabalhadores), repressivamente (via investigações, buscando o ajustamento da conduta da empresa) ou ainda por meio de ações judiciais cabíveis na esfera da Justiça do Trabalho. O MPT também desenvolve o papel de fiscal da lei, intervindo em todos os autos judiciais de interesse público no Tribunal Regional do Trabalho e no Tribunal Superior do Trabalho.

As principais áreas de atuação do Ministério Público do Trabalho são: defesa dos direitos difusos e coletivos dos trabalhadores; combate ao trabalho infantil e ao trabalho forçado; adequação do meio ambiente do trabalho na defesa da saúde e segurança do trabalhador; moralidade na contratação de empregados nos serviços públicos (sociedades de economia mista e empresas públicas); e defesa da liberdade sindical.

Cada vez mais as federações, os sindicatos, os trabalhadores e os empregadores recorrem ao Ministério Público do Trabalho para denunciar abusos contra a legislação trabalhista ou para mediar conflitos. Com base nas denúncias que chegam ao MPT, os procuradores instauram procedimentos para investigá-las e adotam as medidas necessárias, quando comprovadas as irregularidades.

Guaíra adia Festa das Nações, mas deverá ter a Festa Municipal em novembro

Guaíra - O Município de Guaíra, por meio da Diretoria de Comunicação, esclareceu na semana que passou que, a respeito da realização de festa na cidade neste ano de 2022.

Ocorre que, na semana anterior, o Executivo Municipal participou de uma reunião junto a mesa diretiva da ACIAG — Associação Comercial Empresarial de Guaíra, para tratar da definição de uma data para realização do evento beneficente filantrópico da 44ª Festa das Nações.

Nesta reunião, ficou acordado entre os presentes que o evento seria realizado em novembro, entre os dias 11 e 15, por ser o maior feriado previsto ainda neste ano, e também ser celebrado o aniversário do Município de Guaíra.

Na tentativa de agilizar o acesso dos cidadãos a esta informação e atender o anseio e expectativa sobre a realização deste evento, aguardado há 2 anos pela população, a Diretoria de Comunicação Social e Imprensa veiculou as informações nas redes sociais oficiais.

Uma reunião foi realizada na tarde de ontem, terça-feira (15), para alinhar junto as entidades da cidade que atuam na Festa das Nações, sobre a promoção do evento.

Durante as tratativas, as entidades manifestaram a discordância na realização da 44ª Festa das Nações neste ano de 2022. Dentre os fatores que motivaram a decisão, destacaram o clima intenso de calor e a data tradicional já firmada em abril sem possibilidade de alteração.

Diante disso, o prefeito e presidente do Conselho de Municípios Lindeiros, Heraldo Trento, expos a ideia de promover, então, uma festa municipal para celebrar o aniversário da cidade. O gestor relatou que os fatores de organização do evento serão tratados posteriormente entre os membros do executivo, e regulamentados por lei e decretos próprios.

A ideia foi aceita pelos representantes das entidades presentes, assim como os representantes da ACIAG, que manifestaram apoio ao que se fizer necessário.

Assim, ao invés de realizar excepcionalmente, ou seja, uma vez, a 44ª Festa das Nações em novembro de 2022, a cidade passará a contar com 2 festas fixas e tradicionais, sendo a Festa das Nações em abril/maio, e a Festa Municipal neste ano de 2022 e nos seguintes, em novembro.

O vice-prefeito e chefe de Gabinete, Gileade Osti, faz um convite a população: "Queremos incluir vocês no nosso planejamento. Qual o nome você gostaria para a Festa Municipal de Guaíra?". DICSI - Texto e Foto: Andressa Teleste/Revisão: Cíntia Marques

No dia Mundial da Água, Pérola lança o Programa de Recuperação de Nascentes

Pérola - Nesta terça-feira (22) a cidade de Pérola recebeu diversas autoridades para o lançamento do Programa de Recuperação de Nascentes. O projeto é uma indicativa do vereador, Wilson Chaves tendo como parceria os vereadores, Joel Marques, Juarez Baiano, Michel Ferreira, Odilon Gomes e William Corintiano que foi acolhido pela prefeita, Valdete Cunha e pelo secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Luciano Lazarin.

No lançamento realizado pelo Governo Municipal e o IDR-Paraná foi recuperado a primeira nascente do município na propriedade do Sr. Antônio Costa. A primeira nascente, batizada pela prefeita Valdete Cunha recebeu o nome de IARA que significa Mãe d'água.

No evento realizado nesta manhã estiveram presentes diversas autoridades de todo o estado e região. Formaram a mesa de honra o Vice-Prefeito, Everton Polentine Borges, o Presidente da Câmara de Vereadores, Joel Marques, o Secretário, Luciano Lazarin, o Gerente Regional do IDR-Paraná, José Jaime, representando o Secretário de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, Luiz Carlos Cardoso Borges, o Chefe do Instituto Água e Terra-IAT, Felipe Furquim e o Diretor Regional da Sanepar, Rafael Sereia.

Além das autoridades, estiveram presentes produtores rurais do município de Pérola e visitantes das cidades de Cafezal do Sul, Esperança Nova, Iporã, Japurá, Mariluz, Perobal, Umuarama e Xambrê.

Os produtores que tiverem o interesse de participar deste programa deverão procurar a Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Pérola para mais informações.

Várias autoridades participaram do evento em Pérola

A primeira nascente recebeu o nome de IARA

SERICICULTURA NO PREJUÍZO

Aplicação irregular de agrotóxicos prejudica produtores do bicho da seda na região

Umuarama - Um dos campos de criação do bicho da seda da Bratac, em Umuarama, foi atingido pela deriva de agrotóxicos, ou seja, porção do pesticida aplicado de forma erronia e que não atinge o alvo desejado, podendo se depositar em áreas vizinhas, com potencial de impacto no ambiente. A situação gerou perda total da produção. Segundo a empresa, 910 caixas de larvas do bicho da seda foram descartadas, resultando em mais de 200 famílias de sericicultores com a renda mensal comprometida.

De acordo com Shigueru Taniguti Júnior, presidente da Bratac, o prejuízo dos sericicultores ultrapassa R$ 2,7 milhões nos primeiros meses de 2022. A indústria de fiação de seda perdeu mais de R$30 milhões em futuras exportações de fio de seda no primeiro trimestre deste ano e toda a cadeia produtiva da seda sofrerá as consequências com a falta de matéria prima.

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná(Adapar) foi ao local para constatação dos fatos e devidas providências. Conforme assessoria da empresa, no Paraná já são 306 casos de intoxicação por aplicação irregular de pesticidas com denúncias formalizadas perante o órgão de defesa agropecuária.

Além dos municípios produtores de bicho da seda na região de Umuarama, ao todo produtores de 61 municípios foram afetados com a aplicação do veneno que se espalhou na plantação de amoreiras e que são utilizadas como alimento do bicho da seda. "O uso de produtos aprovados e formas de aplicação adequadas evitam a deriva de agrotóxicos. Se a substância química atingisse apenas o alvo desejado da monocultura no latifúndio, já seria um grande passo", detalha Renata Amano, presidente da Abraseda - Associação Brasileira da Seda.

Sem renda

Mais de 400 Sericicultores já abandonaram a atividade nesta safra, informou a Bratac. "A família rural que vende ou arrenda a propriedade no campo em decorrência da ausência de perspectivas de produção, sofre de forma abusiva com o subemprego na cidade", ressaltou Shigueru Júnior.

Mais de 900 caixas de larvas do bicho da seda foram descartadas, resultando em mais de 200 famílias de sericicultores com sua renda mensal comprometida

O presidente ainda ressaltou que a conscientização dos riscos associados e a apresentação de alternativas agroecológicas para a sociedade pode incentivar a criação de políticas públicas que defendam práticas mais sustentáveis nas culturas em larga escala. "O cumprimento dos requisitos legais e o respeito entre agricultores é o caminho para que diferentes culturas agrícolas coexistam de forma harmoniosa no Paraná", finalizou.

Casal de traficante é preso com cocaína, 'murruga' e crack no Parque D. Pedro

Um casal foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas nesta segunda-feira (21), no Parque D. Pedro I, em Umuarama, segundo a Polícia Civil. Com a dupla os policiais apreenderam 1,480 quilo de cocaína, 740 gramas de maconha, 800 gramas de 'murruga', chamada de 'maconha premium' e 105 gramas de crack. As informações foram disponibilizadas na tarde de ontem (22).

Segundo a Polícia Civil, a mulher foi abordada quando seguia em um GM Vectra pelas ruas do bairro. Durante revista os investigadores encontraram o tijolo de cocaína. Segundo a PCPR, a suspeita disse que a droga seria dela e não de seu companheiro.

Desconfiados, os policiais foram até a residência do casal, no bairro Parque Dom Bosco e encontraram o homem e mais drogas. Segundo a Polícia Civil, o traficante tentou jogar a propriedade do entorpecente na companheira, "mas que a ficha criminal de 10 anos de cadeia não deixam dúvidas quanto a autoria do crime", consta em nota.

Mais 3 carros furtados são recuperados na sequência em Umuarama

Mais três carros furtados foram recuperados pouco depois pela Polícia Militar nesta segunda-feira (21), em Umuarama. A situação se repete em uma sequência verificada no fim de semana, quando 6 veículos foram levados por criminosos e quatro deles foram encontrados em pontos diferentes da cidade.

Na segunda ao Polícia Militar recuperou durante a noite um VW Gol branco, ano 2004/2005, na Praça dos Xetas, após denúncias de moradores. Pelo sistema da PM, o carro foi furtado entre às 23h30 de domingo (20) e 4 horas de segunda-feira (21).

Um pouco antes, às 19 horas, foi a vez de recuperar um GM Astra HB, ano 2010, furtado na Zona IV, na saída para Serra dos Dourados. Segundo relato da vítima aos policiais militares, ela teria esquecido a chave na ignição e ao se dar conta, voltou até o veículo, mas já era tarde.

Em patrulhamento, uma das equipes que patrulhava pela área rural do Município avistou o Astra na PR-482 e ao tentar abordagem o condutor fugiu pela estrada Boiadeira, entre Serra dos Dourados e o Encruzo dos Goianos. O condutor acabou abandonando o carro e desaparecendo em meio a matagal. O carro foi levado para a delegacia da Polícia Civil e devolvido ao proprietário.

O terceiro furto que terminou em recuperação foi entre às 19 e 23h30. A vítima, um homem de 65 anos, contou que deixou o GM Corsa Winda 1996 estacionado na rua Ministro Oliveira Salazar por volta das 19 horas e alguns horas depois percebeu o furto. A PM foi acionada em patrulhamento o carro foi localizado próximo do local do furto, na José Honório Ramos cerca de 2 km do local. Todos os carros recuperados foram entregues na 7ª SDP e posteriormente devolvido aos proprietários.

Carro e moto são furtados no Jardim Panorama

Um VW Gol branco e uma motocicleta Honda CG125 Titan KS, prata foram furtados em duas situações distintas, no Jardim Panorama, em Umuarama, entre a noite de segunda-feira (21) e terça-feira (22), segundo a Polícia Militar.

O primeiro furto foi registrado entre as 23 horas de segunda (21) até as 06h30 do dia (22). Segundo a PM, a vítima contou que estacionou seu veículo em uma das ruas do bairro e quando retornou o Gol Special, branco, ano 2003, placa MCL0J66 havia desaparecido.

O segundo furto ocorreu entre a 8 horas e as 12 horas de terça-feira (22), no mesmo bairro. Segundo relato da vítima para a polícia, ela deixou a moto no local e horas depois, quando retornou a moto Honda CG 125 TITAN Ks, prata, ano 2002, placa ABW6320. Havia desaparecido.

Polícia prende suspeito pela morte de secretário de cidade do Paraná

Mais um suspeito de participação na morte de Ricardo Kusch, secretário de Segurança Pública de São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, foi preso ontem (22) em São Paulo. O caso ocorreu no dia 6 de março, quando ele foi vítima de latrocínio na capital paulista. Segundo a prefeitura do município paranaense, Kusch estava em São Paulo para a renovação de um visto de viagem. A vítima estava numa moto na região de Vila Andrade.

A Polícia Civil de São Paulo informou que o acusado foi encontrado em Itapecerica da Serra e reagiu à prisão, atirando contra os agentes. O suspeito foi levado para o Hospital Geral do município. A secretaria de Segurança Pública informou que, além de responder pela morte do secretário de São José dos Pinhais, ele foi autuado por tentativa de homicídio, porte de arma e resistência.

Já foram presos três dos quatro suspeitos de envolvimento na morte de Kusch. Eles tiveram a prisão temporária decretada pela Justiça. O primeiro foi preso em flagrante no dia 15 de março por associação criminosa, porte de arma de fogo e receptação. O segundo suspeito foi detido no dia 11 por roubo. O quarto homem está sendo buscado pelos policiais. Além disso, outras duas pessoas estão sendo investigadas.

Ocorrência

De acordo com informações do boletim de ocorrência, o secretário foi encontrado baleado e caído próximo ao meio-fio por policiais militares que faziam patrulhamento. Ainda consciente, ele informou que era guarda municipal e que tinha sido roubado por uma dupla em outra moto. Kusch disse que sua arma foi levada pelos assaltantes.

A prefeitura de São José dos Pinhais divulgou nota no dia seguinte ao fato e informou que ele foi socorrido, mas não resistiu aos ferimentos. Kusch era Guarda Municipal de carreira.

Em Iporã: idoso reage a assalto e ladrões fogem levando dinheiro e celular

Um homem de 63 anos entrou em luta corporal com três homens durante um assalto na noite de segunda-feira (21), sem sua propriedade rural, na Estrada Brasília, na área rural de Iporã, segundo a Polícia Militar. Os criminosos acabaram fugindo levando um aparelho celular, R$ 700 em dinheiro, talão de cheque e as chaves de uma pick-up Fiat Strada.

Segundo a Polícia Militar, a vítima contou que foi abordado por três homens, que lhe deram voz de assalto, apontando uma arma de cor prata, que aparentava ser um revólver de calibre .32".

Ainda segundo relato da vítima aos policiais, os indivíduos teriam usado de violência e o ameaçado de morte e que também diziam que iriam amarrá-lo. Neste momento a vítima teria dito que poderiam levar o que ele tinha, porém que não seria amarrado em hipótese alguma.

Segundo a PM, neste momento a vítima relatou que entrou em luta corporal com os autores e começou a gritar por socorro. Neste momento os criminosos teriam fugido e levado os objetos da vítima.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O show de Wesley Safadão

Neste sábado, dia 26, Wesley Safadão volta a Campina Grande, na Paraíba, com o seu "TBT do Safadão". O show será na badalada casa de show Spazzio e no repertório estão as músicas que marcaram a carreira de Safadão desde o início, em 2015. O cantor falou sobre a expectativa e emoção que sentiu ao preparar a apresentação. "O TBT me faz sentir a emoção daquele menino que tinha o sonho de se tornar um grande artista e hoje estou aqui realizando esse mesmo sonho", explicou Safadão.

Coração batendo forte

Romulo Neto não esconde mais que o seu coração está batendo forte novamente e o motivo é a influenciadora Mari Saad. O casal está junto há algum tempo, mas estavam se mantendo longo dos holofotes. No entanto, no casamento de Piny Montoro e Bruno Franklin eles foram clicados coladinhos e o relacionamento se tornou público. Felicidades ao ator; felicidades ao novo casal.

O canal de Tiago Leifert

Hoje Tiago Leifert, juntamente com Rica Perrone e Eduardo Semblano, lança o "3 Na Área", novo canal do YouTube com conteúdo futebolístico. Leifert explicou que tudo será "sem mapa, sem ensaio, sem estratégia, mas com o mais importante: amor pela bola". Para conferir, o lançamento é hoje, a partir das onze e meia da noite.

Declaração de amor

Thiaguinho fez uma bonita declaração de amor a Carol Peixinho legendando fotos do casal durante viagem a dois. O cantor também explicou que eles estão prestes a retornar ao trabalho. Em breve, Thiaguinho embarca para a Europa para cumprir agenda de shows.

Outra vida

Viviane Novaes interpretou a personagem Lúcia, na segunda temporada de "Malhação", mostrada entre 1996 e 1997, e que pode ser vista no Canal Viva que está reprisando a produção. Atualmente, Viviane está com 45 anos e afastada dos holofotes há bastante tempo. Ela trocou a carreira artística e dedicou-se a função de gerente de uma badalada loja de roupas femininas no Rio de Janeiro. Numa recente entrevista, Viviane falou sobre a satisfação com o seu trabalho atual e explicou que a motivação para escolher novos caminhos foi a instabilidade da carreira artística.

Mais uma casa nova

Zezé Di Camargo e Graciela Lacerda compraram um novo apartamento. Desta vez, o imóvel é em Vila Velha, no Espírito Santo. Consta que o apartamento tem vista para o mar, a área construída é de 295 metros quadrados e custou cerca de quatro milhões e meio de Reais. O condomínio oferece muitas facilidades, como salão de beleza para os moradores, garagem com quatro vagas, spa, choperia e praia exclusiva. Quem pode, pode!

Será mesmo?

O ex-jogador Adriano Imperador teria assinado contrato com a Rede TV! e agora integra o elenco do "Encrenca", que estreará no próximo dia 27. Ele já estaria gravando a sua participação na atração.

Emocionada com o remake

Desde que foi anunciado que seria produzido um remake de "Pantanal", Cristiana Oliveira falou de sua emoção e expectativa com a possibilidade de reviver a trama que trouxe sucesso e reconhecimento em sua carreira; na versão original Cristiana fez a inesquecível Juma Marruá. O remake estreará na tela da Globo no próximo dia 28 e Cristiana fez questão de elogiar o trabalho da produção e também a atriz Alanis Guillen que aparecerá na pele de Juma. Numa visita aos bastidores das gravações nos Estúdios Globo, no Rio de Janeiro, a atriz falou que o cenário montado é bastante parecido com o cenário da versão original, em 1990, da qual ela participou.

Horóscopo

Áries
As emoções parecem que vêm maiores do que tinham que ser. A cara-metade vai gostar de seu romantismo. Aproveite este dia e seja muito feliz! Tente realizar seus sonhos agora.

Touro
Vai superar a sua necessidade de reconhecimento e reciprocidade afetiva. Vai conseguir evitar se ressentir com quem não corresponder aos seus sentimentos. A sua arma será o bom humor.

Gêmeos
Se você andou tomando decisões radicais analise se não foi muito duro, afinal, nunca é tarde para voltar para trás. Precisa ver quem merece seu amor. Perdoar é uma grande atitude.

Câncer
Não fique só reclamando. Aproveite as oportunidades que este momento de crise pode estar te oferecendo e você pode nem estar notando. Analise bem a situação e veja as coisas boas.

Leão
Neste momento de crise você poderá ter que ficar longe de seu amor. Cuidado com seu ciúme que poderá estragar tudo. Relaxe que tudo dará certo e tudo voltará ao normal muito em breve.

Virgem
É bom liberar as emoções. Tem tudo para as suas condições físicas melhorem e você sentir outra disposição para a vida. Se é compromissado, tem de pensar mais no futuro.

Libra
Momento de pôr os pés no chão e ter muita responsabilidade consigo e com os demais. Pense bem antes de tomar alguma atitude e espalhe ondas positivas de muito amor.

Escorpião
Cuide de sua saúde. Surpresas também na área afetiva. Muita harmonia e paz interior para este período. Fique em casa, não saia sem precisar. Curta mais sua família.

Sagitário
Saiba aproveitar todas as chances que baterão em sua porta. Seja feliz e faça os outros felizes também. Não se deixe levar apenas pelo visual. Use sua capacidade de ponderação.

Capricórnio
Evite ficar nervoso com a confusão dos outros. Simplesmente ignore o mal humor e a falta de colaboração das pessoas no trânsito. Cansado? Comece arrumando tempo para o lazer!

Aquário
Seja firme em suas ideias se quiser alcançar seus objetivos. No entanto, aja com prudência e inteligência. Vá com calma que todos seus problemas serão solucionados.

Peixes
Você tem sonhado a vida inteira, e agora é hora de realizar seus desejos. Examine o que é possível fazer e invista nesta direção. Você sairá vitorioso. Tenha fé e siga sempre em frente.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Finalmente Victor Manuel leva Aurora para ver Salvador na vila e tem uma desagradável surpresa ao ver como o filho tem vivido. Mais tarde, Salvador vai visitar Abril e Guilhermo o oferece um lugar em seu apartamento. Hernan anuncia que ele e Estrela também irão se casar. Victor Manuel e Estrela dançam muito próximos. Depois, Estrela e Coral se encontram no banheiro e Coral esbofeteia Estrela, que devolve a bofetada e ambas acabam rolando pelo chão do restaurante. A alguns dias de seu casamento, Victor Manuel pede a Deus um sinal do que deve fazer.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Eduardo diz a Steve que o beijo que trocaram não teve para ela a mesma importância que para ele. Bárbara se faz de vítima diante de Gonçalo, mas, na verdade, está pensando em como destruir a família com o próprio dinheiro deles. Fernanda pergunta se Priscila conhece Vladimir e ela nega. Gonçalo pede a Santiago que resolva o conflito de interesses com seus irmãos e afirma que não fará nada para prejudicar sua esposa. Santiago diz a Aurora que não comentou nada com seu pai sobre Artêmio, para que ele não saiba de seu passado.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Alice sofre depois de rejeitar Martín mais uma vez, mas Marcela a surpreende ao aconselhá-la a retomar seu relacionamento com o jornalista, não importa o que os outros pensem.
Martín pede a Karina que investigue mais sobre a morte do irmão para descobrir se ele realmente estava com problemas por causa do ataque. Enquanto isso, Mojica procura novas maneiras de culpar Paulo para se safar da morte de Simão. Por outro lado, Sergio quer convencer Julieta a não fazer o programa, mas ela se recusa. Mais tarde, Yara, Gonçalo e Miranda chegam à casa para o primeiro jantar em família com Julieta.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Misha agradece Isadora e Davi, e Lyra e Paraka insinuam que os dois se amam. Iara implora por seu trabalho a Joaquim. Davi pede desculpas a Isadora por tê-la beijado. Onofre observa Olívia com Tenório. Todos negam ajuda ao povo cigano. Joaquim readmite Iara e confronta Davi. Madá deseja se tornar madrinha de guerra e escrever para os soldados. Matias é internado, e Leônidas pede a Violeta para ficar no Rio de Janeiro até que ele melhore. Manuela e Isadora ajudam Misha e seu povo. Lyra lê a sorte de Isadora e a questiona sobre o amor.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Durante a perseguição, Roni atropela Juca. Rose se emociona ao ver Tigrão e Neném/Paula abraçados. Flávia/Guilherme se esconde no bar de Teca. Guilherme/Flávia e Daniel repreendem Deusa por desconfiar do estado de Celina. Neném/Paula afirma a Nedda que convencerá Osvaldo a voltar para casa. Ingrid toca com Murilo e Vanda na Pulp Fiction. Paula/Neném enfrenta dois homens no restaurante, e Carmem se impressiona. Trombada avisa a Neném/Paula que ele precisa estar bem para o próximo jogo. Roni encontra Flávia/Guilherme e Guilherme/Flávia juntos.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Éric atrapalha a conversa de João e Poliana e faz uma enunciação sobre a festa que chateia João. O melhor amigo de Poliana se magoa com a garota e retira a declaração de amor. Poliana entra em um conflito interno e pensa em desistir da festa de 15 anos. Pedro e Chloe se redimem com o clubinho Magabelo. Ruth e Helô fazem uma entrevista para contratar um novo professor de música. Poliana pede conselho amoroso a tia Luísa. Éric vai até João para provocá-lo, Poliana aparece e faz um anúncio que mudará o destino da festa de debutante.

CARINHA DE ANJO – 21h00, no SBT
Estefânia abraça Cassandra após a notícia e diz que não está compreendendo o motivo dela ter vindo para Doce Horizonte com Vitor. Dulce Maria e Emílio pintam corações no lençol da cama do quarto de Gustavo e Cecília para eles serem surpreendidos ao voltar da lua de mel. Estefânia diz que ama muito Vitor, mas que não vai voltar para casa dos dois, pois precisa de um tempo para pensar em tudo. Vitor responde que gostaria apenas que a esposa entendesse a situação.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Antepenúltimo capítulo.

Filmes – 23/03/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Uma Amizade Inesperada
(This Crazy Heart) 15h30, na Globo, EUA, 2017. Direção de Marc Rothemund. Com Elyas M'barek, Uwe Preuss, Philip Schwarz. Um homem irresponsável é forçado pelo pai a cuidar de um de seus pacientes doentes.

Romeu E Julieta
(Romeo & Juliet) 02h05, na Globo, EUA, 2013. Direção de Carlo Carlei. Com Christian Cooke, Hailee Steinfeld, Kodi Smit-Mcphee, Lesley Manville, Paul Giamatti. A trágica história clássica de Shakespeare de Romeu Montecchio e Julieta Capuleto, dois adolescentes que se apaixonam perdidamente e decidem ficar juntos. Como suas famílias são rivais e estão em uma eterna guerra, vivem um amor proibido.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Ser feito, formado ou composto de
2. Que realiza, traduz em realidade
3. (Fam.) Zangado, amuado / Abreviatura de centigrama
4. O Jorge (1912-2001), de "Tieta do Agreste" / Sente-a o ferido
5. O erre grego / Bracelete de ferro
6. Ficar doente
7. Ligar (circuito elétrico) ao solo
8. A seguir / Veio de água corrente
9. Botequim / Calcular
10. (Bíblia) Gigante morto por Moisés / Chover miudinho
11. Trabalho penoso / O níquel, em química
12. Tem muitos anos / Partido Trabalhista Brasileiro
13. Rumo, trajeto / Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

VERTICAIS

1. Casa noturna de diversões / Tornar extinto
2. Excelente / Que deixou de arder
3. A parte posterior do pescoço / Representa em teatro / Abreviatura de botânica
4. Lembranças afetuosas de pessoas ausentes / Um produto dos altos-fornos
5. Sem sofrimento físico / A roça
6. O fim de... agosto / Planta de flores amarelas, roxas ou alaranjadas, cultivada como ornamental
7. Tubo em ângulo reto para conduzir água / Ultrapassado / Sigla de um estado sulino
8. Homem de negócios
9. Dispor em simetria / Para cima!

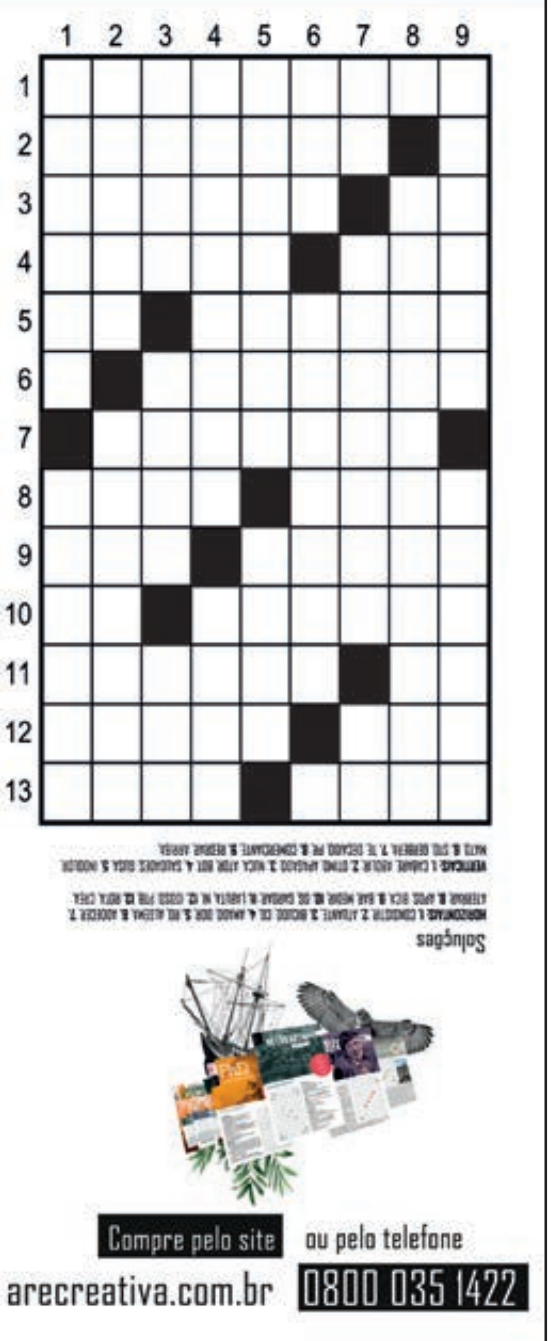

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

VALE VAGA

Palmeiras recebe Ituano e põe à prova força do elenco nas quartas do Paulistão

São Paulo (AE - O Palmeiras coloca nesta quarta-feira, às 21h35, a força de seu elenco à prova. Invicto no Campeonato Paulista e dono da melhor campanha da primeira fase, o time de Abel Ferreira joga com sua defesa desfalcada contra o Ituano na partida das quartas de final no Allianz Parque.

São quatro baixas na retaguarda: o goleiro Weverton, o capitão Gustavo Gómez e Kuscevic, que defendem Brasil, Paraguai e Chile nas Eliminatórias da Copa, respectivamente, além de Luan, ainda em recuperação de lesão muscular na coxa esquerda. No ataque, Deyverson não joga porque foi expulso no último domingo diante do Bragantino.

O cenário poderia ser pior. Não é porque o lateral-direito Mayke se recuperou rapidamente de entorse no tornozelo direito sofrido contra o Santos, há dez dias, e o lateral-esquerdo Piquerez não foi convocado para a seleção uruguaia.

O Palmeiras tenta ir à semifinal do Paulista sem perder

Marcelo Lomba assume a vaga de Weverton no gol, Murilo continua no lugar de Luan e Gómez deve ser substituído por Jailson, este que é volante, mas também atua na zaga e foi testado no setor no último confronto.

"Em relação aos desfalques, sabemos da importância desses jogadores para o nosso grupo. Mas temos um elenco qualificado e os jogadores que o professor optar vão dar conta do recado", disse Jailson, terceiro atleta do elenco com mais desarmes.

A defesa é justamente o setor mais virtuoso da equipe no Estadual, visto que é a melhor do campeonato, com apenas três gols sofridos em 12 partidas. O desafio nas quartas é manter o desempenho com modificações no setor impostas pelas convocações das seleções sul-americanas.

O Palmeiras chegou ao mata-mata confiante porque terminou a primeira fase com a melhor campanha da história neste atual formato do torneio - 12 times separados em quatro grupos. Foram 30 pontos conquistados em 36 possíveis, com nove vitórias e três empates.

O Palmeiras busca classificação para semifinal do Paulistão pela nona vez seguida. Campeão em 2020, contra o Corinthians, e vice em 2021 ao perder para o São Paulo, o time alviverde não se ausenta da semi do Estadual desde 2014. O vencedor é definido em jogo único. Se houver empate, a vaga é decidida nos pênaltis.

Time do interior há mais tempo na elite paulista - desde 2002 - o Ituano tem como única baixa seu artilheiro, Rafael Elias, que pertence ao Palmeiras e não pode jogar em virtude de uma cláusula em seu contrato de empréstimo. Neto Berola deve voltar a ser opção no banco de reservas, onde estará o técnico Mazola Júnior depois de ter cumprido suspensão.

DEMAIS JOGOS

quarta-feira
Bragantino X Santo André
quinta-feira
Corinthians X Guarani

Neymar retorna à seleção brasileira para tentar reafirmar o protagonismo

Teresópolis (AE) - Em má fase no PSG, onde virou alvo da torcida e tem sido vaiado toda vez que entra em campo, o atacante Neymar está de volta à seleção brasileira para tentar reafirmar seu protagonismo. Ausente da última convocação, quando ainda se recuperava de uma entorse no tornozelo, o jogador estará em campo nesta quinta-feira contra o Chile. Com mais de 42 mil ingressos vendidos até terça-feira, a expectativa é que ele encontre nas arquibancadas do Maracanã o apoio que há tempos deixou de receber no Parc des Princes, em Paris.

Neymar chegou na manhã desta terça à Granja Comary, em Teresópolis, e à tarde participou do treino entre os titulares. Foi escalado por Tite como um falso nove, com Vinicius Jr. e Antony fazendo companhia no ataque pelas pontas.

Pouco antes do treino, realizado sob a neblina do fim da tarde de Teresópolis, o jogador foi tema da coletiva de outro titular da seleção, Lucas Paquetá. O meia do Lyon defendeu o atacante do PSG, que chegou a ser acusado por um jornalista francês de "não treinar" e de se apresentar ao clube "num estado lamentável".

Na atividade comandada pela comissão técnica, Neymar se mostrou bem à vontade. Nos 15 minutos de aquecimento, sorriu e brincou com os companheiros. Depois, quando o treino tático começou, a descontração deu lugar a um atacante compenetrado. Em determinado momento, Neymar chegou até mesmo a orientar a equipe por cerca de um minuto. Àquela altura, Tite segurou a bola de jogo junto às costas e apenas ouviu as orientações que seu principal atacante dava aos companheiros.

ESCALAÇÃO

Diferentemente do que costumava fazer às vésperas de outros jogos, Tite não fez nenhum mistério em seu primeiro treino com o time titular completo. Toda a atividade pôde ser acompanhada.

O time para enfrentar o Chile já está definido. A seleção irá a campo com Alisson; Danilo, Marquinhos, Thiago Silva e Guilherme Arana; Casemiro, Fred e Lucas Paquetá; Antony, Vinicius Jr. e Neymar.

A partida desta quinta no Maracanã será a última da seleção em casa pelas Eliminatórias, e, muito provavelmente, a última em solo nacional este ano. Com ingressos mais baratos - ou, pelo menos, com preços menos inacessíveis do que em outras épocas - a expectativa é de estádio lotado. Até terça, 42 mil ingressos já haviam sido vendidos. A carga total colocada à venda é de 70 mil bilhetes.

Umuarama se destaca na 1ª etapa do Ranking Noroeste MTB do Paraná

Umuarama obteve títulos em quatro categorias na primeira etapa do Ranking Noroeste MTB do Paraná 2022, disputada em Santa Isabel do Ivaí no último domingo, 20. A competição de mountain bike é organizada com supervisão da Federação Paranaense de Ciclismo e vale pontos para o ranking da Confederação Brasileira de Ciclismo.

A América Bike Shop/ Fusão de Ciclismo representou Umuarama no evento com a participação de 33 atletas, a segunda maior delegação da competição. "Nossa cidade já tem quatro líderes do ranking paranaense, nas respectivas categorias – João Vitor Lorençato, Rodrigo Ventorini, Márcio Silva e Lismara Ambrósio", informou o secretário municipal de Esportes e Lazer, Jeferson Ferreira.

A prova teve percursos distintos – 63 km na categoria Pro, 41 km na Sport e 23 km na categoria Ligth. Devido às fortes chuvas ocorridas na região da prova, os atletas tiveram muita dificuldade, enfrentando barro e buracos, o que exigiu habilidade e esforço físico de todos. O objetivo do Ranking Noroeste é estimular a modalidade esportiva com três modalidades (Light, Sport e Pro).

"A cada ano os campeões das categorias Light e Sport classificam os melhores para o nível superior, estimulando o aperfeiçoamento dos atletas, que irão em busca de novos desafios. A categoria Pro conta pontos para o Ranking Nacional, por isso somente atletas federados podem participar, e temos ainda o ranking de equipes", acrescenta o secretário.

Ciclistas de Umuarama estão fazendo bonito nas competições regionais, sempre no alto do pódio

O Ranking Noroeste tem quatro etapas – Santa Isabel do Ivaí, Jandaia do Sul (3 de abril), Goioerê (5 de junho) e Loanda (7 de agosto). Umuarama foi representada por Rodrigo Ventorini, João Vitor Lorençato, Wesley Henrique, Márcio Silva, Lismara Ambrósio, Paulo Mulato, Adrian Bastista, Ronny Oliveira, Alexssandro Mulato, Anderson Mendonça, Henrique dos Santos, Jean Carlos, Odair Ribeiro, Diego Pires, Eduardo Franzin, Marcos Laia, Edson Mancini, Ricardo Vinícius, Thiago Simões, Marcelo Baravieira, Willian Tiago, Tatiani Mancini, Fernando Oliveira, Eduardo Rocha, Alcindo Pimentel, Thiago Minucelli, Izidoro Neto, Edson Reggiani, Paulo César Piva, Janete Mancini, Débora Franzin, Ana Carla e Zé Renato Garcia.

NO PÓDIO

Os atletas que conseguiram pódio na primeira etapa do Ranking Noroeste foram Rodrigo Ventorini (1º lugar na categoria Sport 30 a 35 anos); João Vitor Lorençato (1º na Sport Sub-23); Márcio Silva (1º na Lgith 40 a 45 anos), Lismara Ambrosio (1ª na Ligth 19 a 29 anos); Wesley Henrique Franco (2º na Sport 30 a 35 anos); Paulo Watzko Mulato (2º na Ligth 18 a 22 anos); Adrian Batista (3º na 15 a 17 anos); Henrique dos Santos (4º na Ligth 30 a 35 anos); e Ronny de Oliveira (4º na Ligth 15 a 17 anos).

"A América Bike Shop / Fusão de Ciclismo agradece o apoio recebido dos patrocinadores e da administração municipal, por meio da Smel, que ajuda a cobrir os gastos para disputar as competições. A equipe necessita de mais apoio das empresas locais, para levar ainda mais longe o nome de Umuarama", afirma Zé Renato Garcia, um dos diretores.

Apresentado, Júnior Moraes se diz pronto para estrear no Corinthians

São Paulo (AE) - Apresentado oficialmente nesta terça-feira, o atacante Júnior Moraes disse estar pronto para estrear no Corinthians já na quinta-feira, no confronto das quartas de final contra o Guarani, pelo Paulistão. O jogador foi inscrito no campeonato na segunda-feira e está livre para entrar em campo.

"Falando da parte física, devido a tudo que aconteceu durante a guerra, fiquei parado quase três semanas, sem treino. Lógico, ainda preciso melhorar bastante. Mas nesses dias em que tenho treinado aqui, já sinto evolução. Já estou inscrito e estou à disposição do mister (técnico). A decisão de estrear ou não é dele, mas minha vontade de estar em campo e de poder jogar é enorme", afirmou.

O reforço corintiano, com contrato até dezembro de 2023, disse estar bem também do ponto de vista emocional, apesar das intensas mudanças sofridas nas últimas semanas. O jogador atuava na Europa desde 2010, passando a maior parte de sua carreira no futebol ucraniano, onde chegou a se naturalizar. Ele deixou o país, onde defendia o Shakhtar Donetsk, neste ano em razão da invasão russa no país.

"Nas últimas semanas, minha vida tem sido bem diferente do que era o habitual. Mas minha vida toda foi feita de muitos desafios E tudo que eu passei nas últimas semanas foi bem difícil, mas estou com a cabeça boa, tentando focar só no futebol. Isso, pra mim, já ajuda bastante a estar com a cabeça mais livre", declarou.

Mas ele não deixou de lamentar mais uma vez a guerra. "Muito triste. Tinham muitos jogadores que estavam indo para a Ucrânia em busca de desafios, oportunidades para jogar. Esse ano acredito que triplicou o número de brasileiros que foram jogar lá. É muito triste. Não falo tanto pelos jogadores do Shakhtar, a maioria é jovem e tem muita procura. Mas é mais complicado para os jogadores que não são tão conhecidos. Eu não converso com todos, mas tem alguns com quem mantenho contato por telefone, que pedem ajuda e eu tento ajudar da forma que eu posso. A única esperança que os ucranianos têm é essa guerra parar."

Em seu retorno ao Brasil após 12 anos, Júnior Moraes acredita que não terá problema para se readaptar ao futebol nacional.

Questionado sobre a pressão de ser a nova aposta do ataque corintiano, o reforço disse estar bem com as expectativas da torcida.

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 LTZ 2015/16
Diesel, prata, 150.000Km original. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 15/15
Prata, completo, R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
Amarela, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13 branca 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Comece o dia bem informado
Assine ilustrado
Ligue: 3621:2526

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

ilustrado

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 66.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 125.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
GOL 1.6 COMFORTLINE IMOTION	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 55.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 54.900,00
HB20X 1.6 STYLE	16/16	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 63.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM AUT.	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
RENEGADE LONGITUDE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 86.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT ACTIV	18/19	LARANJA	COMPLETO, AUT	R$ 75.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
S10 EXECUTIVE FLEX	10/10	PRETO	COMPLETO, COURO	R$ 62.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 86.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA — SERVIÇOS FINANCEIRO — Respeite os limites de velocidade — Mais ofertas no site www.uvel.com.br

Compro DOBLO ADVENTURE

Pagamento à vista

Fones: 9.8407-5317
9.9967-2975 - 9.9106-1630

VENDO SÍTIO

Vendo um sítio de 3 alqueires paulistas ótima localização em Xambrê. R$ 550.000,00 direto com o o proprietário.
Fone: (44) 9 9917-5486 Mauro

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1b3544ec-1279-48a0-9374-d1eb4ae7301e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP (CNPJ/MF nº 81.099.4910001-71) **INTIMA o devedor fiduciante: COMERCIO VAREJISTA DE GLP PEROBAL LTDA (CNPJ nº 25.178.792/0001-10), representada por OCTAVIO FELLIPE JACINTO BARBOSA (CPF nº 088.003.019-40), a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício,** situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180 nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário nº C00921200-7 datada de 16/10/2020, firmado na cidade Perobal-PR, registrado sob nº 08 na matrícula nº 25.147, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência do credor acima mencionado, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do credor. Protocolo nº 242.654 de 24/02/2022, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 11 de março de 2022.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

saec onr
Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 11/03/2022 10:38

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

GOMES & BARBIERI CERAMICA LTDA (CNPJ: 42.671.570/0001-53), torna público que recebeu do Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Instalação (LI) com validade até 24 de março de 2024, para atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, a ser instalada no núcleo de chácaras da colonização Rio Bom, Lote rural 256 A, s/n, CEP: 87.830-000, Tapira/Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

GOMES & BARBIERI CERAMICA LTDA (CNPJ: 42.671.570/0001-53), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, a ser instalada no núcleo de chácaras da colonização Rio Bom, Lote rural 256 A, s/n, CEP: 87.830-000, Tapira/PR. Foi determinado Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e Programa de Monitoramento de Emissões Atmosféricas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº118/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA..
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato da seguinte forma:
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75%
ITEM 02 –DIESEL COMUM– R$ 6,30
ITEM 03 – DIESEL S-10 – R$ 6,33
LOTE 02 – COTA RESERVADA 25%
ITEM 03 - DIESEL S-10 – R$ 6,33
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 22/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO
Contrato n°002/2022
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALPHA JEANS LTDA ME
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a concessão do incentivo mediante a permissão de uso do imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área total de 334,89 mts², localizada Avenida Pau D'Alho, 1165, quadra 05 lote 9 B,nesta cidade de Perobal, para instalação e funcionamento da empresa permissionária.
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Lei Municipal nº074/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 042/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2022 de 16 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2022 de 16 de fevereiro de 2022, que tem como objeto o Fornecimento de Pá carregadeira sobre rodas, para uso na Secretaria de Agricultura, em conformidade com o convênio do Ministério da Agricultura.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, no Lote único com o valor total de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de março de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 029/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2022 de 28 de janeiro de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2022 de 28 de janeiro de 2022, que tem como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de filtros e óleos lubrificantes para manutenção da frota pertencente, a Prefeitura Municipal de Altonia.
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: BIG CONVENIENCIA LTDA - ME, no Lote 01com o valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, no Lote 02 com o valor total de R$ 70.250,00 (setenta mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 de fevereiro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
VALOR MÁXIMO: R$ 11.803,88 (onze mil oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira 22 de março de 2022
ABERTURA: Sexta-Feira, 01 de abril de 2022 ÀS 09h:00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$ - 10,00 – (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 22.462-6. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, quinta-feira, 22de março de 2022
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 013/2022 - Pregão Presencial nº 012/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – CNPJ 05.951.982/0001-10;
- S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ 07.584.359/0001-00;
- V.S.DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI – ME – CNPJ 08.706.886/0001-03;
- E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA – CNPJ 22.932.358/0001-95.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 22 de março de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 036.2022, Inexigibilidade n.º 004.2022, cujo objeto tem por finalidade, a contratação de serviços Médicos, em atendimento ao Setor COVID, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto n.º 002/2022.
HOMOLOGO a presente decisão de Inexigibilidade para a contratação de serviços Médicos, em atendimento ao Setor COVID, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme exposto acima, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 18 de Março de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 16/02/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 29.929.215/0001-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO."
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).
VIGÊNCIA: 10/03/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO nº 030/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 014/2022
Processo Administrativo nº 028/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO HEMATOCLIN LAB. DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
CNPJ nº: 17.709.603/0001-60
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 031/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 015/2022
Processo Administrativo nº 031/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO ANGIOCOR CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº: 21.705.608/0001-91
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO Nº 058/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 27/2022
-Modalidade: Inexigibilidade nº 03/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de escultura de fibra de vidro de cavalo empinado – atender Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a entidade: MODEL ART FIBRAS LTDA, perfazendo um montante de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO Nº 059/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 08/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 28/2022
-Modalidade Dispensa: nº 08/2022
-Objeto: Aquisição de sacolas biodegradáveis, para atender a Farmácia do Centro de Saúde, para a proteção e prevenção do COVID-19.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA, perfazendo um montante de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 18/22
Pregão Presencial: Nº 8/22
Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de tendas, palcos, grade, piso elevado e sanitários químicos, para realização de eventos e atender a secretaria de Educação e Cultura.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 13/04/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 13/04/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO DE APOSTILAMENTO: 15/2022 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2020, CONTRATO: 65/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, ETANOL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 12 de maio de 2020, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO	
01	ÓLEO DIESEL COMUM	5,35	5,57	
02	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO		6,54	6,50
03	ETANOL	4,91	4,70	

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 22 de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO DE APOSTILAMENTO: 09/2022 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021, CONTRATO: 41/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 25 de maio de 2021, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
01	DIESEL S10	5,36	5,64

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 22 de março de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
Ao Contrato Administrativo Nº 036/2020, firmado em 10 de março de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e JOABE IMOBILIÁRIA LTDA.– CNPJ: 16.480.081/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL conforme Contrato de Repasse nº 871453/2018/MTUR
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto e alteração do valor (reajuste).
Fundamentação legal: cláusulas quarta, vigésima segunda e vigésima terceira do contrato nº 036/2020.
Data da assinatura deste Termo: 22/03/2022.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Nilton Alexandre Martins Rodrigues
JOABE IMOBILIÁRIA LTDA.– CNPJ: 16.480.081/0001-04
22/03/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 09, Quadra 02, do loteamento denominado Jardim Ana Belle, localizado em Perobal - PR.
TRADIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, atualmente com razão social G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, conforme quarta alteração do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 01/06/2021 sob o nº 20212948695, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.662/0001-60, com a sede na Avenida Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, Maringá – PR, ora NOTIFICANTE, vem por meio desta, RESCINDIR o contrato de compra e Venda do lote 09, Quadra 02, do loteamento denominado Jardim Ana Belle, localizado em Perobal - PR, celebrado com o Sr. JOSE APARECIDO CAMPANA em data de 11 de Dezembro de 2019.
Informa que todas as tentativas de notificação por carta com Aviso de Recebimento (AR), resultaram infrutíferas. Assim, a contar da data de publicação da presente, a NOTIFICANTE restará reintegrada na posse do imóvel e autorizada a proceder sua alienação a terceiros sem qualquer anuência da NOTIFICADA.
Informa, ainda, que eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos à NOTIFICADA de acordo com as cláusulas que regem o contrato, os quais estão à sua disposição. Para tanto, deve dirigir-se até a sede da NOTIFICANTE para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 22 de Março de 2022.
G. Porto Rico Empreendimentos Imobiliários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 57/2022 DE 22 DE MARÇO 2022.
SÚMULA: Regulamenta o uso de máscara de proteção facial em locais abertos.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 12.608/2012:
CONSIDERANDO a melhora na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;
CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários da COVID-19 no Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
CONSIDERANDO a melhora dos números de internamentos nas unidades hospitalares em razão das complicações causadas pelo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei do Estado do Paraná n° 20.971, de 16 de março de 2022, que revogou a obrigatoriedade de utilização de máscara em todo território paranaense;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná n° 10.530, de 16 de março de 2022, que regulamentou a Lei n° 20.971, retirando a obrigatoriedade de máscara em locais abertos.
DECRETA:
Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial em ambientes abertos.
Art. 2° É obrigatório o uso de máscara facial por indivíduo que apresente sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.
Art. 3° As crianças menores de 12 (doze) anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização de máscara em ambientes abertos e fechados.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Processo de Chamamento Público n.º 002/2022, ratificado em 11 de Janeiro de 2022, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços Médicos para ao atendimento dos plantões da ala Covid do hospital Municipal de Cidade Gaúcha, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.
DO VALOR: O valor global estimado para a execução do presente termo de credenciamento é de R$ 170.000,000 (cento e setenta mil reais) de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento Público n.º 002/2022.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, os serviços efetivamente prestados, respeitados o valor unitário e teto máximo de cada serviço.
PARÁGRAFO SEGNDO: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de até 45(quarenta e cinco) dias, ou seja 03 de maio de 2022, contados a partir da data do presente contrato, podendo ser revogado a qualquer momento, conforme o interesse da Secretaria Municipal de Saúde, diante da redução dos casos de COVID, registrados no Município.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de março de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº 010/2022
PROCESSO Nº 029/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.296 UNIDADES DE "OVOS DE PÁSCOA N° 12 CHOCOLATE AO LEITE PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA 2022.
CONTRATADO: TUB'S INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
CNPJ: 08.900.053/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 16.575,84 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 30 de Junho de 2022.
Icaraíma, 22 de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N. º 6208/2022
DATA: 22/03/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MULTI-X-COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA o resultado do processo de Dispensa de Licitação 009/2022.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 009/2022, em favor da empresa MULTI-X-COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de filme para raio x , medidas diversas para atendimento na sala de raio x da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, tudo conforme solicitação e demais anexos ao processo.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Março de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.563-000 - Cafezal do Sul - Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 206/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede a Rodovia PR 323, KM 326, CEP: 87.538-000, Jardim Alvorada CEP: 87400-000, na cidade de Perobal – PR- denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora **MARLI APARECIDA PENARIOL** residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180 na cidade de Umuarama- PR, portador do RG n.º 4.967.339 SSSP/SP e CPF: 377.496.928-00.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 116/2020. Tomada de preço nº 08/2020**.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR , - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"

- Fica acrescido sob o valor contratual de **R$ 511.605,25**, 4,52% = **R$ 23.114,84** referente a reajuste contratual.
E 9,17% = **R$ 46.823,72,** referente ao valor de reequilíbrio financeiro, totalizando assim um total de acréscimo de **R$ 70.038,56**, sendo o valor contratual reajustado **R$ 581.643,81** (quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). As planilhas com justificativas encontra-se em anexo, no processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 21 de março de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
Assinado de forma digital por MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=40312993000151, cn=MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
Dados: 2022.03.22 09:38:54 -03'00'
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
MARLI PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

GLICÉRIO DIAS DE ARAUJO
CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
SÚMULA: Homologa o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA 01/2022, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:
Vencedores do lote
Participante/VencedorValor R$Valor R$ por extensoCondições de pagamentoLote
D'ITALIA SUPERMERCADO EIRELI11.896,42Onze mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavosAté 15 dias após emissão do documento fiscal001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

HOMOLOGAÇÃO
SÚMULA: Homologa o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA 02/2022, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:
Vencedores do lote
Participante/VencedorValor R$Valor R$ por extensoCondições de pagamentoLote
FAMSIT COMERCIO DE VESTUARIO E PAPEIS LTDA4.350,10Quatro mil trezentos e cinquenta reais e dez centavosAté 15 dias após emissão do documento fiscal001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supra mencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

HOMOLOGAÇÃO
SÚMULA: Homologa o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA 03/2022, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 03/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÕES DIGITAIS PARA O CONTADOR, CONTROLADORA INTERNA, ADVOGADO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA E VICE-PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:
Vencedores do lote
Participante/VencedorValor R$Valor R$ por extensoCondições de pagamentoLote
DECARLI ASSESSORIA CONTABIL LTDA1.050,00Um mil e cinquenta reaisAté 15 dias após emissão do documento fiscal001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

HOMOLOGAÇÃO
SÚMULA: Homologa o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA 04/2022, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE DISPENSA 04/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ARES-CONDICIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas:
Vencedores do lote
Participante/VencedorValor R$Valor R$ por extensoCondições de pagamentoLote
R. SCACO – REFRIGERAÇÃO3.200,00Três mil e duzentos reaisAté 15 dias após emissão do documento fiscal001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supra mencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

HOMOLOGAÇÃO
EMENTA: Homologa o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2022, dando outras providências.
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "CONGRESSO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS: CONSTRUINDO CIDADES INTELIGENTES, INTEGRADAS E COLABORATIVAS", A SER REALIZADO NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE ABRIL DE 2022 EM BRASÍLIA – DF, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDOR EFETIVO.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/VencedorValor R$Valor R$ por extensoCondições de pagamentoLote
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA11.920,00Onze mil novecentos e vinte reaisAté 15 dias após emissão do documento fiscal001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Assinado digitalmente
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 022/2022
Dispensa de Licitação n.º 002/2022
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para AQUISIÇÃO DE ITENS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, QUE NECESSITEM DE ENCAMINHAMENTO PARA A PRÁTICA DE ESPORTES COMO PREVENÇÃO A DOENÇAS, BEM COMO PARA ATENDIMENTO DAS GESTANTES DO MUNICÍPIO, a favor da empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.105.339/0001-03, no valor de R$7.418,20 (sete mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
De Curitiba-PR para Brasilândia do Sul - PR, 22 de Março de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELLI..
OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola novo, sobre rodas, e implementos agrícolas conforme Convênio nº 901481/2020.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 02/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	794	286.500,00	370	Agricultura
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	3000	150.966,66	365	Agricultura
		Total		437.466,66		

R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELLI.. Data: 18 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELLI..
OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola novo, sobre rodas, e implementos agrícolas conforme Convênio nº 901481/2020.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 02/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	794	286.500,00	370	Agricultura
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	3000	150.966,66	365	Agricultura
		Total		437.466,66		

R$ 23.998,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais).
Prazo de vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELLI Data: 18 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola novo, sobre rodas, e implementos agrícolas conforme Convênio nº 901481/2020.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 02/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	794	286.500,00	370	Agricultura
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	3000	150.966,66	365	Agricultura
		Total		437.466,66		

R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
Prazo de vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA
Data: 18 de março de 2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DELMAR KISSMAN EIRELLI
OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola novo, sobre rodas, e implementos agrícolas conforme Convênio nº 901481/2020.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 02/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	794	286.500,00	370	Agricultura
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.001.206061600.2017	449052	3000	150.966,66	365	Agricultura
		Total		437.466,66		

R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura DELMAR KISSMAN EIRELLI
Data: 18 de março de 2022

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2022

** Elotech **
21/03/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 39/2022 de 18/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
278 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
		Total Suplementação:	**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
282 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
		Total Redução:	**3.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Paraná, em 18 de março de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 006/2022

SÚMULA: Autorizar a Funcionária CLEUSA TECILLA a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 22 a 25 de março de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar a funcionária Cleusa Tecilla, portadora de RG sob nº 5.202.851-5 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – PR nos a cidade de Curitiba – Pr nos dias 22 a 25 de março de 2022 conforme Requerimento nº 006/2022 de 17 de março de 2022, sendo:
Saída: 21/03/2022
Retorno: 26/03/2022
Motivo: participar do curso sobre: Rotinas Administrativas do Poder Legislativo – Alterações das Leis 14.133/21 – Licitações e 14.230/21 – Improbidade Administrativa – Contabilidade – LDO Promovido pela CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a realizar-se no auditório do Hotel Mabu – Curitiba Business NA CIDADE de Curitiba - PR –PR, nos dias 22 A 25 de MARÇO de 2022.. Cabendo-lhe Quatro diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

LEI Nº904/2019
***Art. 6º** ....*
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Eliton Alex da Silva – Presidente
Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário
Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 011/2022

SÚMULA: Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 22 a 24 de março de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar o Vereador ROBERTO LEANDRO DE MELLO portador de RG sob nº 7.998.427-2 a viajar a cidade viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias nos dias 22 a 24 de março de 2022. Conforme Requerimento nº 011/22 de 18 de março de 2022, sendo:

Saída: 21/03/22
Retorno: 25/03/22
Motivo: "Acompanhar o Prefeito Mario Junio Kazuo da Silva ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi Secretaria de Infraestrutura e logística SEIL, Casa Civil e demais Secretarias de Estado." cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...

Resolução 006/2019
***Art. 6º** ....*
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 18 de março de 2022.

Eliton Alex da Silva – Presidente
Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário
Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 070/2021
Processo Administrativo nº 044/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021
Homologação em 06/04/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO DIVERSOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DA PADARIA MUNICIPAL. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 070/2021, passando seu valor contratual para R$ 31.344,30 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), baseado no parecer jurídico da assessoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 7.407,50 (sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 070/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 15 de Março de 2022.
FORUM: Comarca de Xambrê.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 007/2022

SÚMULA: Autorizar a Funcionária ALESSANDRA EIDT VALVASSORE a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 22 a 25 de março de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar a funcionária Alessandra Eidt Valvassore, portadora de RG sob nº 4.355.850-1 SSP/PR a viajar a cidade de Curitiba – Pr nos dias 22 a 25 de março de 2022 conforme Requerimento nº 007/2022 de 17 de março de 2022, sendo:
Saída: 21/03/2022
Retorno: 26/03/2022
Motivo: "O PAPEL DOS AGENTES LICITADORES DA NOVA LEI 14.133/2021 –LEI DE LICITAÇÕES, PONTOS EM DESTAQUE, A ATUAÇÃO JURÍDICA, DE CONTROLE E DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA NA IMPLANTAÇÃO A NOVA DISPENSA DA LEI 14.133. " Promovido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA a realizar-se no auditório do Hotel Nikko NA CIDADE de Curitiba - PR –PR, nos dias 22 A 25 de MARÇO de 2022. Cabendo-lhe Quatro diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

LEI Nº904/2019
***Art. 6º** ....*
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 18 de março de 2022.

Eliton Alex da Silva Freire – Presidente
Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário
Ailton de Souza – 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 010/2022

SÚMULA: Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 22 a 24 de março de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar o Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE portador de RG sob nº 26.466.665-3 a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias nos dias 22 a 24 de março de 2022. Conforme Requerimento nº 010/22 de 18 de março de 2022, sendo:

Saída: 21/03/22
Retorno: 25/03/22
Motivo: "Acompanhar o Prefeito Mario Junio Kazuo da Silva ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi Secretaria de Infraestrutura e logística SEIL, Casa Civil e demais Secretarias de Estado." cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...

Resolução 006/2019
***Art. 6º** ....*
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 18 de março de 2022.

Eliton Alex da Silva – Presidente
Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário
Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 019/2019
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: Lucinéia Carvalho Queiroz de Oliveira
(Objeto) – Locação de 01 (um) Salão Comercial, encravado sobre o Lote 01, da Quadra 50, localizado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, em Alto Paraíso – PR, com a finalidade para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas - SCFV.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a clausula segunda do contrato n° 019/2019, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 13/03/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R$ 50.361,00 (Cinquenta mil trezentos e sessenta e um reais,) tendo o valor do aluguel mensal R$ 1.066,25 (um mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R$ 12.795,00 (doze mil, setecentos e noventa e cinco reais);
CLAUSULA TERCEIRA:
Fica alterado a Clausula Nona do contrato n° 019/2019, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8411	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 13/03/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 636/2022, de 22 de Março de 2022.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 2.868.529,64 (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.868.529,64 (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Suplementação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.256. MEU CAMPINHO PAULISTÂNIA - CONV. 289/2022	
410 - 4.4.90.51.00.00 866 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
411 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	145.070,59
07.001.27.812.0009.1.257. MEU CAMPINHO SALTINHO DO OESTE - CONV. 261/2022	
412 - 4.4.90.51.00.00 867 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
413 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	207.199,96
07.001.27.812.0009.1.258. MEU CAMPINHO MIRANTE DO PIQUIRI - CONV. 91/2022	
414 - 4.4.90.51.00.00 868 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
415 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.956,66
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.1.259. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONV. 190/2022 - SEDU	
416 - 4.4.90.52.00.00 869 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.200,00
417 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0013.1.260. PARQUE URBANO - CONV. 277/2022 - IAT	
418 - 4.4.90.51.00.00 870 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.054.787,31
419 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.515,12
Total Suplementação:	**2.868.529,64**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.4.99.01.01.00 - CONVÊNIO MEU CAMPINHO - PAULISTÂNIA	400.000,00
Receita: 1.7.2.4.99.01.02.00 - CONVÊNIO MEU CAMPINHO - SALTINHO DO OESTE	400.000,00
Receita: 1.7.2.4.99.01.03.00 - CONVÊNIO MEU CAMPINHO - MIRANTE DO PIQUIRI	400.000,00
Receita: 1.7.2.4.99.01.04.00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONV. N. 190/2022 - SEDU	72.200,00
Receita: 1.7.2.4.99.01.05.00 - CONVÊNIO N. 277/2022 - PARQUE URBANO	1.054.787,31
Total:	**2.326.987,31**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	541.542,33
Total:	**541.542,33**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Março de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 008/2022

SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 22 a 24 de março de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA portador de RG sob nº 8.924.684-9 SSP/PR a viajar a de viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias nos dias 22 a 24 de março de 2022. Conforme Requerimento nº 008/22 de 18 de março de 2022, sendo:

Saída: 21/03/22
Retorno: 25/03/22
Motivo: "Acompanhar o Prefeito Mario Junio Kazuo da Silva ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, Secretaria de Infraestrutura e logística SEIL, Casa Civil e demais Secretarias de Estado." cabendo-lhe três diárias e meio antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...

Resolução 006/2019
***Art. 6º** ....*
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 18 de março de 2022.

Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário
Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 012/2022

SÚMULA: Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 22 a 24 de março de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE
Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA portador de RG sob nº 4.047.017-4 a viajar a cidade de viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias nos dias 22 a 24 de março de 2022. Conforme Requerimento nº 012/22 de 18 de março de 2022, sendo:

Saída: 21/03/22
Retorno: 25/03/22
Motivo: "Acompanhar o Prefeito Mario Junio Kazuo da Silva ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi Secretaria de Infraestrutura e logística SEIL, Casa Civil e demais Secretarias de Estado." cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...

Resolução 006/2019
***Art. 6º** ....*
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 18 de março de 2022.

Eliton Alex da Silva – Presidente
Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário
Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1624/2022, de 22 de Março de 2022.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 43.900,00 (quarenta e três mil novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 635/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.242.0005.1.204. PROGRAMA FEAS/PCD	
420 - 3.3.90.93.00.00 - 820 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.385,76
421 - 3.3.90.93.00.00 - 820 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	514,24
Total Suplementação:	**43.900,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	514,24
Total:	**514,24**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3820 PROGRAMA FEAS/PCD - Exercícios Anteriores	43.385,76
Total:	**43.385,76**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Março de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 009/2022

SÚMULA: Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 22 a 24 de março de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO portador de RG sob nº 8.456.922-4 a viajar viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias nos dias 22 a 24 de março de 2022. Conforme Requerimento nº 009/22 de 18 de março de 2022, sendo:

Saída: 21/03/22
Retorno: 25/03/22
Motivo: "Acompanhar o Prefeito Mario Junio Kazuo da Silva ao Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi Secretaria de Infraestrutura e logística SEIL, Casa Civil e demais Secretarias de Estado." cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...

Resolução 006/2019
***Art. 6º** ....*
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 18 de março de 2022.

Eliton Alex da Silva – Presidente
Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário
Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 176
DE 22 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 727,50 (Setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor municipal Adriano Araújo Ferreira, matrícula n° 525, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Manutenção e Coordenação da Secretaria da Saúde, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
23/03/2022 A 26/03/2022	18:00 h 06:00h	Curitiba-Paraná	2º Reunião Ordinária da CIB/PR 2022 e Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná.

I – Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177
DE 22 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$-330,00 (Trezentos e trinta reais) cada, totalizando o valor de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais) a servidora municipal JOSEFA NUNES FEITOSA BERNARDES , matrícula n° 503, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na UBS Vila Formosa, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
23/03/2022 A 26/03/2022	18:00 h 06:00 h	Curitiba -Paraná	Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178
DE 22 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$-330,00 (Trezentos e trinta reais) cada, totalizando o valor de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais) a servidora municipal VIVIANA HONORATO DOS SANTOS , matrícula n°495, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na UBS Carlos Torisco, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
23/03/2022 A 26/03/2022	18:00 h 06:00 h	Curitiba -Paraná	Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179
DE 22 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
23/03/2022	04:30h/16:00h	Cascavel- PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde(CA) no Hospital Uopecan.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 22 de março de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1625/2022, de 22 de Março de 2022.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 2.868.529,64 (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 636/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.868.529,64 (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Suplementação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.256. MEU CAMPINHO PAULISTÂNIA - CONV. 289/2022	
410 - 4.4.90.51.00.00 866 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
411 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	145.070,59
07.001.27.812.0009.1.257. MEU CAMPINHO SALTINHO DO OESTE - CONV. 261/2022	
412 - 4.4.90.51.00.00 867 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
413 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	207.199,96
07.001.27.812.0009.1.258. MEU CAMPINHO MIRANTE DO PIQUIRI - CONV. 91/2022	
414 - 4.4.90.51.00.00 868 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
415 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.956,66
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.1.259. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONV. 190/2022 - SEDU	
416 - 4.4.90.52.00.00 869 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.200,00
417 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0013.1.260. PARQUE URBANO - CONV. 277/2022 - IAT	
418 - 4.4.90.51.00.00 870 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.054.787,31
419 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.515,12
Total Suplementação:	**2.868.529,64**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2.4.99.01.01.00 - CONVÊNIO MEU CAMPINHO - PAULISTÂNIA	400.000,00
Receita: 1.7.2.4.99.01.02.00 - CONVÊNIO MEU CAMPINHO - SALTINHO DO OESTE	400.000,00
Receita: 1.7.2.4.99.01.03.00 - CONVÊNIO MEU CAMPINHO - MIRANTE DO PIQUIRI	400.000,00
Receita: 1.7.2.4.99.01.04.00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONV. N. 190/2022 - SEDU	72.200,00
Receita: 1.7.2.4.99.01.05.00 - CONVÊNIO N. 277/2022 - PARQUE URBANO	1.054.787,31
Total:	**2.326.987,31**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	541.542,33
Total:	**541.542,33**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Março de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 635/2022, de 22 de Março de 2022.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 43.900,00 (quarenta e três mil novecentos reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais)

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.242.0005.1.204. PROGRAMA FEAS/PCD	
420 - 3.3.90.93.00.00 - 820 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.385,76
421 - 3.3.90.93.00.00 - 820 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	514,24
Total Suplementação:	**43.900,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	514,24
Total:	**514,24**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3820 PROGRAMA FEAS/PCD - Exercícios Anteriores	43.385,76
Total:	**43.385,76**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Março de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO nº 050/2021
Processo Administrativo nº 024/2021
Pregão Eletrônico nº 010/2021
Homologação em 15/03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITORIO ENTRE RIOS
CNPJ: 08.609.132/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO RESFRIADO, TIPO B, DESTINADOS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL 9 DE MAIO, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "O BICHINHO DA MAÇA", SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11065	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
11066	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
11067	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
11068	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
1873	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
1879	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2637	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2643	339032050000	MERENDA ESCOLAR	07.02..12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
7344	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7375	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7575	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7544	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7696	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7789	339030071200	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANT	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula nona do contrato n° 050/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 17/03/2023.
FORUM: Comarca de Xambrê.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 17(dezessete) dias do mês de março do ano de 2022, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 2) MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.080.833/0008-01, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 222, Lote 05, Quadra 59, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Michelle Karine Silva de Medeiros Ferreira, portadora do CPF nº 004.708.989-09, CNH nº 01927307230-DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Natalin Moriggi, nº. 3132, Residencial Ecoville, CEP. 87.502-481, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2021, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.080.833/0008-01, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 222, Lote 05, Quadra 59, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$79.388,00(setenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais) com o preço do item abaixo relacionado.
Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
2 1 GÁS DE COZINHA; recarga, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável; fornecido em cilindro; de 45kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT). Supergasbrás Unidade 178,00 446,00
79.388,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gás de cozinha, destinada à Prefeitura Municipal de Douradina-PR para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 01(um) dia e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 4/2022, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).
CONTRATADA
Michelle Karine Silva de Medeiros Ferreira
MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO Nº 2682/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 559, de 17 (dezessete) de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 18 (dezoito) de março de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$-356.280,23 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica
3649 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 322.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.107000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - SUAS / FEAS
7862 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 16.038,80
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID19
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica
3747 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.744,89
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.070000 Investimentos no Enfrentamento da Emergencia COVID 19
3067 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.475,00
1033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.2.121000 Efrentamento Covid 19 – FIA
13262 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 10.021,54
825 DELIB 43/2021 - CEDCA - FIA - COVID 19
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos superávits financeiros das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude – Coronavirus (COVID-19) - At. Basica 322.000,00
1021 FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID19 16.038,80
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) 4.744,89
1033 1033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19 3.475,00
825 825 DELIB 43/2021 - CEDCA - FIA - COVID 19 10.021,54
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 019/2019
PROCESSO DISPENSA 002/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: Lucinéia Carvalho Queiroz de Oliveira
OBJETO – (Objeto) – Locação de 01 (um) Salão Comercial, encravado sobre o Lote 01, da Quadra 50, localizado à Avenida Pedro Amaro dos Santos, em Alto Paraíso – PR, com a finalidade para funcionamento da Biblioteca Municipal. Conforme Processo de Dispensa nº 002/2019, homologado em 13/03/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato 019/2019, passando como segue:
(Objeto) – Locação de 01 (um) Salão Comercial, encravado sobre o Lote 01, da Quadra 50, localizado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, em Alto Paraíso – PR, com a finalidade para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas - SCFV.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a Cláusula Nona do contrato 019/2019, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias à Secretaria de Promoção Social, conforme discriminado a seguir:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
4483 339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS 14.08..08.241.0005.2.103 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/02/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições comunica a retificação no edital referente ao Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022.
Motivo: Devido a instabilidade de preços nas últimas semanas, os valores máximos do edital ficaram defasados, com isso foram atualizados os valores para o valor real de mercado na data atual.
Comunica-se ainda que foi alterada a data de abertura para o dia 04/04/2022 com o horário de abertura das propostas às 09:00 da manhã, sendo que o horário para protocolar os envelopes fica estabelecido das 08:00 às 08:50 da manhã do dia 04/04/2022.
Alto Piquiri, 22 de março de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / Email: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 05 de 22 de março de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2022, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22/03/2021, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º- Deferir, conforme análise do plano de ação 2022 e relatório de atividades 2021, a Validação de Inscrição da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cruzeiro do Oeste - APMI¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬, CNPJ nº 77.454.163/0001-79, sob inscrição nº004/97, com sede à Avenida Brasil, 2686, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

Resolução nº 06 de 22 de março de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2022, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22/02/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º- Deferir, conforme análise do plano de ação 2022 e relatório de atividades 2021, a Validação de Inscrição do ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 80.291.081./0001-65, sob inscrição nº007/92, com sede na Rua Edvino Koterba, 374, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

Resolução nº 07 de 22 de abril de 2021.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2022, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22/03/2021, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º- Deferir, conforme análise do plano de ação 2022 e relatório de atividades 2021, a Validação de Inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE - APAE, CNPJ nº 78.185.352/0001-56sob inscrição nº001/97, com sede à Rua Edmundo Mercer Junior, 867, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

Resolução nº 08 de 22 de março de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2021, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22/03/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º- Deferir, conforme análise do Plano de Ação 2022 e Relatório de Atividades 2021, a Validação de Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE Pr, sob inscrição nº019.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.164/2021, decorrente de PREGÃO n°42/2021 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, com sede no endereço RUA DOM LUIZ, 171, CENTRO, VILA REAL BALNEARIO CAMBORIU-SC neste ato representada por **SOLIANA VERGINIA BRAGA,** portador do RG n° 4108833262, portador do CPF sob n° 030.178.600-35, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 2.735,00 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais). Fica aditado o saldo em 25% do item "compressa de gaze 13 fios" sendo mais 250 pacotes, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de março de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - ME
CNPJ:308.881.870-00172

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SOLIANA VERGINIA BRAGA
RG:4108833262
CPF:030.178.600-35
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.152/2021, decorrente de PREGÃO n°42/2021 de Aquisição de materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.455.068/0001-11, com sede no endereço RUA PARAGUAI, 275, CENTRO, CENTRO CASCAVEL-CE neste ato representada por **ANA LUIZA DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 10.706.791-4, portador do CPF sob n° 046.696.779-93, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais). Fica aditado o saldo em 25% do item "álcool 70% 1000ml" sendo mais 175 unidades, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de março de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ:274.550.680-00111

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
RG:10.706.791-4
CPF:046.696.779-93
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 41/2022
b) Licitação Nrº : 14/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 22/03/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para forneci-mento de material asfáltico tipo CBUQ, emulsão asfál-tica RL-1C e emulsão asfáltica RC-1C-E, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
f) Dotação Orçamentaria:
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
15.452.0032.2.024. - MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E CANTEIROS MUNICIPAIS
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ANDRE LUIZ LONGUINI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.716.753/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais).
2) CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND E COM. DE ASFALTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.218.782/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.549.470,00 (um milhão, quinhen-tos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

O MUNICÍPIO de **Francisco Alves**, torna público que às 14:00 horas do dia 04 de Abril de 2022, na Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO VAN	01	257.600,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro da Prefeitura Municial de Francico Alves, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3643-8000 - E-mail pmfalicitacao@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, das 08:00 às 17:00 horas.
Francisco Alves, Paraná, 22 de março de 2022.

Milena Silva Rosa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022
PROCESSO N° 026/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de equipamentos, Material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, que serão utilizadas pela Administração municipal em suas secretarias e departamentos vinculados, do Município de Francisco Alves Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/04/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 248.544,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 22 de Março de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 42/2022
REF. CONTRATO Nº 117 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa EXTIN EXTINTORES LTDA -15.307.203/0001-00 – Endereço Co-mercial RUA JULIO SERRANTE, 390, COMP. IND. BATAGLIA, CEP 87211454, Cianorte - PR neste ato representado pelo(a) Sr.(ª)EDCARLOS CARNICELLI Inscrito no CPF 029.776.149-82 Residente e Domiciliado na Avenida Mato Grosso, 1787, Zona 04, CEP 87210-028, Cianorte - PR tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presen-te Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA E COMPRA DE EXTINTORES E AFINS., da(o)Pregão 22/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 22/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 117 / 2021, a contar do dia 22/04/2022 com venci-mento em 22/04/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME MEMO-RANDO 2022000615.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 22/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 117 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,21 de março de 2022.
EXTIN EXTINTORES LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 ---

TERMO ADITIVO Nº 51 /2022
REF. CONTRATO Nº 80 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito pri-vado inscrito no CNPJ: 97.358.386/0001-40, com sede na RUBENS LOPES, 506 - CEP: 85819170 - BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO - neste ato pelo(a) Sr.(ª) LUIZ CARLOS ADAMI , portador do CPF nº. 588.797.909-78, residente e domiciliado na cidade de Casca-vel/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, medi-ante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa destinado a fornecimento de impres-soras em forma de comodato, em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde - Divi-são Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especifica-ções no Anexo I., da(o)Pregão 18/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 18/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 80 / 2019, a contar do dia 15/03/2022 com venci-mento em 15/03/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME MEMO-RANDO 2022000417
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 18/2019 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 80 / 2019.
Cruzeiro do Oeste,10 de março de 2022.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI- EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 ---

EXTRATO DO CONTRATO nº 141/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
SEDE: CAMPO MOURÃO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para a frota municipal, de acordo com a demanda da administração municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$143.106,00 (cento e quarenta e três mil, cento e seis reais)
Data da assinatura do contrato: 11 de março de 2022
Vigência do contrato: 11 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 147/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: HIAGO ROGERIO DA ROCHA
SEDE: MATINHOS - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Formulários Contínuos de Nota de Fiscal do Produtor padronizados para o setor ICMS documentar a comercialização de produtos primários realizada pelos produtores rurais do município por um período de 12 (doze) meses. Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico com arte inclusa destinado ao atendimento das necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$1.253,00 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais)
Data da assinatura do contrato: 16 de março de 2022
Vigência do contrato: 16 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 149/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pes-soa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato repre-sentado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LONQUINI GRAFICA LTDA
SEDE: LOANDA -PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Formulários Contínuos de Nota de Fiscal do Produtor padronizados para o setor ICMS documentar a comercialização de produtos primários realizada pelos produtores rurais do município por um período de 12 (doze) meses. Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção e impressão de material gráfico com arte inclusa destinado ao atendimento das necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$416.904,45 (dezesseis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Data da assinatura do contrato: 16 de março de 2022
Vigência do contrato: 16 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 001/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.653.845/0001-98.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos na área de ginecologia e obstetra, pediatria e ortopedia, credenciadas para a prestação de serviços junto as unidades hospitalares públicas, filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, situadas no município de Francisco Alves/PR, conforme termo de referência, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves/PR, através da Lei Municipal n° 1108/2021.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 22/03/2023 (vinte e dois de março de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 03
Item Quant. Uni. SERVIÇOS R$ UNIT. R$ TOTAL.
01 600 Consulta PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. R$ 100,00 R$ 60.000,00
TOTAL R$ R$ 60.000,00
Francisco Alves - PR, 22 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
PORTARIA Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, matricula nº 290, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 011/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Atendimento ao Convite do Sedu -paranacidade, para receber recursos para o município, assinar convênio.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 21/03/2022 a 22/03/2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 21/03/2022 às 19:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 22/03/2022 às 19:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 700,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 21 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 026, DE 21 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Vice-prefeito PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA, portador da cédula de Identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.669-52, matricula nº 284 , conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 010/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Atendimento ao Convite do Sedu -paranacidade, para receber recursos para o município, assinar convênio.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 21/03/2022 a 22/03/2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 21/03/2022 às 19:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 22/03/2022 às 19:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 500,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 21 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 028, DE 22 DE MARÇO DE 2022.
SÚMULA: "Constituir Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento das Aplicações de materiais fresados e dá outras providências."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento das Aplicações de materiais fresados (rejeição de pavimentação) doados pelo DER, composta pelos seguintes membros
a. PAULO ROGERIO HIROSHI FUJI, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, nomeado no cargo de em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
b. MARCELO VAZ GERALDELI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.109.736-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 026.809.099-84, ocupante do cargo de Provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS;
c. DOUGLAS DUARTE SCHEMMER MARIANO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.418.323-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 058.905.879-78,ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL.
Art. 2º. Caberá aos membros ora indicados a elaboração de Relatórios Fotográficos para a comprovação da aplicação do material
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 22 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 029 DE 21 DE MARÇO DE 2022
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
DESIGNAR:
O funcionário, PAULO ROGERIO HIROSHI FUJJI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, nomeado no cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para responder como Gestor nos Convênios firmados entre o Município de Francisco Alves e o INSTITUTO ÁGUA E TERRA- IAT, sem ônus para esta municipalidade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 21 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 172/2022
DATA: 22/03/2022
SÚMULA: Autoriza o Secretario Municipal de Saúde a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Laercio Fernandes, CPF nº 459.950.019-49, Secretário Municipal de Saúde, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 23 à 25 de março do corrente ano, para participar de uma reunião dos Secretários Municipais de Saúde após a pandemia do Covid-19, indicadores, Emendas Parlamentares, palestra do Teatro Guaíra presença do Governador e Secretário de Saúde do Estado, com direito ao recebimento de duas diárias, com duas pernoites, no valor total de R$600,00 (seiscentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 de março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 031/2022

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 5/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 5/2022, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação do Ginásio de Esportes Oreste Fioroto e do Campo de Futebol Suíço do município de Esperança Nova/PR., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.735.001/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 22/03/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ATO DA MESA Nº 30/2022

Súmula: Autoriza o setor de contabilidade a promover as anotações contábeis necessárias a fim de cancelar os recursos desprendidos dos atos da mesa nº 14/2022 e 28/2022.

Considerando a autorização de viagem e concessão de diárias, por meio do Ato da Mesa nº 14/2022 e Ato da Mesa nº 28/2022, respectivamente aos vereadores Vinicius Gobo dos Santos e Milton de Freitas;

Considerando que os usuários de tal concessão, por razões pessoais, não realizaram tal ato de viagem;

Considerando que os valores percebidos pelos mesmos foram devidamente restituídos aos cofres públicos, conforme comprovantes apensos ao presente.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS,

Resolve,

Art. 1º Autoriza o setor contábil do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, a proceder as anotações contábeis necessárias, a fim de cancelar os empenhos dos recursos desprendidos para custear os atos da mesa nº 14/2022 e 28/2022, cujo valores foram restituidos conforme relação abaixo:

I - Vinicius Gobo dos Santos - Valor: R$ 1.652,40
II - Milton dos Santos - Valor: R$ 1.652,40

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 352 **Protocolo Data:** 22/03/2022
Documento Nº: 30/2022 **Processo Nº:** 103/2022

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 22/03/2022 às 15:41

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
7RBT9-WJUMV-TK8KJ-8N2D5-CF4XI

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **CPF/CNPJ** 65188209934 **Data** 22/03/2022 16:30
Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 22/03/2022 16:31
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 22/03/2022 16:25

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 05 de abril de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. Municipal de Saúde

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 24.408,70(vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 11 de março de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

PREGÃO Nº 22/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 23 de março de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 05 de abril de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 05 de abril de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 05 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 05 de abril de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. Municipal de Saúde

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 24.408,70(vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 11 de março de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

PREGÃO Nº 22/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 23 de março de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 05 de abril de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 05 de abril de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 05 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 07 de abril de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos para aplicação na manutenção da iluminação pública, em diversas ruas e avenidas do município de Cruzeiro do Oeste e no distrito de São Silvestre, visando proporcionar um ambiente adequado, bem iluminado, que trará mais segurança e bem estar para os nossos cidadãos, para um período de 12(dozes) meses, conforme item 3 (Especificação dos Materiais), deste Termo de Referência.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. OBRAS

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 613.900,87(seiscentos e treze mil e novecentos reais e oitenta e sete centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 16 de março de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

PREGÃO Nº 23/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 25 de março de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 07 de abril de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 07 de abril de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 07 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Parana
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS
Por este instrumento particular de cessão de uso sobre o veículo MARCA/MODELO: VW/Voyage 1.6L MB5; ANO: 2018/2019; PLACAS: BCU – 7G34; COR: branca; de propriedade do O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, de ora em diante chamado simplesmente de CEDENTE, e, de outro lado a Câmara Municipal de Francisco Alves, com sede administrativa a Rua Jorge Ferreira, nº 550, neste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, representada por seu atual presidente CIONE CASSIN DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.039.725-9, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 031.138.249-58 de ora em diante chamado simplesmente de CESSIONÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:
1º - O CEDENTE do veículo descrito e caracterizado na cláusula anterior coloca o referido automóvel, a disposição do CESSIONÁRIO, para uso durante no período: Das 03h:00min do dia 23 de março de 2022 até às 12h:00min do dia 26 de março de 2022, cujo objetivo da cessão é para a participação dos vereadores no "Supra Cursos", na Capital Curitiba que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de março de 2022.
2º - O CEDENTE, atribui à cessão do uso do veículo a Câmara Municipal de Francisco Alves em razão da mesma não ter veículo próprio, e ainda pela necessidade de participação dos vereadores no curso mencionado acima.
E por estarem às partes, CEDENTE e CESSIONÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento particulares, assinam o presente TERMO DE CESSÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.
Francisco Alves, 22 de março de 2022.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal
CEDENTE
CIONE CASSIN DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
CESSIONÁRIO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 05/04/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/04/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 05/04/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no ***link*** Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 22 de março de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0604540-23
Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
Tomador: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR, CNPJ nº 77.857.183/0001-90.
Objeto: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento, proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 2211 de 20 de janeiro de 2022, a saber: Ações de Infraestrutura, Urbanização e Iluminação Pública.
Valor Total: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
Prazo de Vigência: início em 21 de março de 2022 e término em 18 de março de 2032.
Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Foro: Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura do contrato.
Guaíra, Paraná, 22 de março de 2022.
HERALDO TRENTO / Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 061/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de abril de 2022.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 22 de março de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: RENAN G. L. MEDICOS LTDA, CNPJ nº 44.803.212/0001-82
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RENAN G. L. MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.803.212/0001-82, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.
Valor Total: R$ 33.928,80 (trinta e três mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início em 22 de março de 2022 e término em 22 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 22 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CLINICA DE INFECTOLOGIA TOLEDO LTDA, CNPJ nº 31.029.670/0001-64
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CLINICA DE INFECTOLOGIA TOLEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.029.670/0001-64, que será responsável pela capacitação sobre Tuberculose para a equipe de saúde do município, médicos e enfermeiros. Conforme os termos do art. 25, II, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes.
Valor Total: R$ 700,00 (setecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 22 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 22 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Parana
DECRETO N.º 6.209/2022
DATA: 22/03/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CADI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 001/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 001/2022 em favor da empresa CADI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto trata do Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área de enfermagem visando disponibilizar serviços de enfermagem e técnico de enfermagem para atendimento 12 x 36 horas, sendo o atendimento na UPA Municipal, tudo de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Parana
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 175/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021
REPROGRAMAÇÃO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUPACCOR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.172.251/0001-09, com sede a Av. Rui Barbosa, n° 1060, Centro, CEP 87430-000, Cidade de Tapejara - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9902-6460, construpaccor@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOEL PACCOR JUNIOR, brasileiro, arquiteto, casado, portadora do RG nº 9.631.954-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 062.810.579-70, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o requerimento do Departamento de Engenharia, bem como a apresentação de planilha revisada pelo departamento; Parecer Jurídico deferindo a reprogramação, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R$ 1.432,45 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até R$ 74.508,99 (setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias de Março de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
ONSTRUPACCOR LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 10.497.866-5
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Parana
1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CANCELAMENTO DO ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 156/2021
PREGÃO 043/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.816.696/0001-54 com sede a Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, Bairro Cará Cará, CEP 84032-300, Ponta Grossa, Estado do Paraná, Telefone para contato (42) 2101-5151, e-mail: contratos@pontamed.com.br, neste ato representado pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, portador do RG n° 188.527-II – SSP/SC e devidamente inscrito no CPF sob n° 248.710.109-10, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da empresa para o cancelamento do item 46 do contrato e do Parecer Jurídico aprovando.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado o item relacionado a seguir, referente à Ata de Registro de Preços acima mencionada,

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
CÓDIGOBR	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	MARCA
MODELO				
46	Dipirona 500mg/ml ampola	Dipirona 500mg/ml ampola	6000	Ampolas
BR0268252	R$ 0,5600		R$ 3.360,00	TEUTO
GENERICO				

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Março de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Parana
2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CANCELAMENTO DO ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 156/2021
PREGÃO 043/2021
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.816.696/0001-54 com sede a Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, Bairro Cará Cará, CEP 84032-300, Ponta Grossa, Estado do Paraná, Telefone para contato (42) 2101-5151, e-mail: contratos@pontamed.com.br, neste ato representado pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, portador do RG n° 188.527-II – SSP/SC e devidamente inscrito no CPF sob n° 248.710.109-10, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação da empresa para o cancelamento do item 46 do contrato e do Parecer Jurídico aprovando.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado o item relacionado a seguir, referente à Ata de Registro de Preços acima mencionada,

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
CÓDIGOBR	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	MARCA
MODELO				
109	Sulfato de Amicacina 250mg/ml ampola 2ml			Sulfato de Amicacina 250mg/ml ampola 2ml
500	Ampolas	BR0340167	R$ 2,1100	R$ 1.055,00 TEUTO
GENERICO				

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Março de 2022.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 042/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Março de 2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: DINORPA SISTEMA PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 95.365.334/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE ROUPAS PARA UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO - UPA, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 17.223,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Parana
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para a contratação abaixo discriminada:
OBJETO: chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área médica, visando disponibilizar serviços médicos de cardiologia para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital.
DATA DE CREDENCIAMENTO: até 31 de dezembro de 2022.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44) 3665-8000 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Icaraíma, 22 de Março de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Parana
CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, para a contratação abaixo discriminada:
OBJETO: chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área médica, visando disponibilizar serviços de terapeuta para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital.
DATA DE CREDENCIAMENTO: até 31 de dezembro de 2022.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44) 3665-8000 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Icaraíma, 22 de Março de 2022.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 016/2022
DATA: 22/03/2022
SUMULA: Adjudica e Homologa Resultado do Processo Licitatório.
Considerando o resultado do Processo Licitatório, modalidade Pregão n° 001/2022, apresentado pelo pregoeiro da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, XXVI, do seu Regimento Interno.
Aprova
Art. 1º - Fica Adjudicado a favor da Empresa "H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA",o Lote n°1 do pregão Presencial n°001/2022 tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível derivado de petróleo, notadamente gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo de Icaraíma, durante o exercício de 2022.
Art. 2º - Fica Homologado a favor da Empresa "H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA", o Lote n°1 do pregão Presencial n°001/2022 tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível derivado de petróleo, notadamente gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo de Icaraíma, durante o exercício de 2022.A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o produto em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito do Pregão Presencial n°001/2022.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma-PR, 22 de Março de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Parana
PORTARIA Nº. 089/2022
REVOGA a Portaria 029/2022
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº029/2022 que designou IRACI FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.576.994-0, para dobra de padrão, a partir de 22/03/2022.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 05/04/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 22 de março de 2022.
Gilberto Marciaki
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Parana
DECRETO Nº 000/2022
Data: 22.03.2022
Ementa: exonera Evaldo Luis Mendes, do cargo Assessor da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar EVALDO LUIS MENDES, portador da CI/RG nº 3.618.346-6/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, símbolo CC-04, com desligamento no dia 22 de março de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto sob o nº 113/2021 de 29.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Parana
PORTARIA Nº 128/2022
Data: 22.03.2022
Ementa: constitui Comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando memorando online nº 401/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor C. A. M., noticiada no memorando nº 401/2022.
Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:
Presidente – Barbara da Silva Costa - Matricula nº 29.778-1;
Membro – Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta - matrícula nº 29430-1;
Membro – Cassiana Antonio Vicente - Matricula nº 29508-1.
Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Parana

PORTARIA Nº 129/2022
Data: 22.03.2022
Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 646/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Matrículas	Período de gozo
Sonia Maria Martins Ketterer / Professor	4.016.357-3 SSP/PR	1996/2001 1997/2002	13676-01 13676-03	25/03/2022 a 24/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 25 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 010/2022.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 04/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.
II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.
EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NASC.	TOTAL DE PONTOS
4º	Maria das Dores Braga dos Santos	040.572.269-90	05/04/1976	4,5

Ivaté, 22 de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Parana
DECRETO N.º 037/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas M G CAMPANER MERCEARIA - ME, CNPJ: 10.428.717/0001-92, o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 012/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 012/2022, em favor das empresas M G CAMPANER MERCEARIA - ME, no valor de R$ 77.330,00 que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidade especificação constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de março de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 014/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica nos veículos e máquinas que compõem a frota municipal de Ivaté ou venham a compor, incluindo fornecimento de peças e outros materiais necessários, serviços de retífica e recondicionamento de motores para veículos, de acordo com o edital e seus anexos.
Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da contratação será 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 05 de Abril de 2022 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de Abril de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 22 de Março de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Edna Marli Pichitelli
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 008/2022, firmado em 07/03/2022, solicitado através de pedido de demissão, a partir de 22/03/2022.
EMPREGO: Auxiliar de Serviços Gerais
DATA DA RESCISÃO: 22/03/2022
DATA DO DISTRATO: 22/03/2022
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 001/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°015/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Edna Marli Pichitelli
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional.
DA VIGENCIA: 23 de março de 2022 a 22 de março de 2023.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
LEI N° 1.816/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 019/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, e no cronograma de desembolso no limite de R$ 87.915,16 (oitenta e sete mil e novecentos e quinze reais e dezesseis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.165 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS
3.3.90.39.00.00 743 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 87.915,16
FONTE 1022 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)
87.915,16
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.165 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS
3.1.90.11.00.00 737 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 87.915,16
FONTE 1022 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)
87.915,16
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
LEI N° 1.817/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 020/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.5.001 INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
4.4.90.52.00.00 870 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00
08.243.0028.6.005 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - FIA
3.3.90.30.00.00 871 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
FONTE 916 DEL. 043/2021 - CEDCA - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
10.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
916 DEL. 043/2021 - CEDCA - AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 10.000,00
TOTAL 10.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 6.210/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 349 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 80.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE
80.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 326 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
3.1.90.13.00.00 330 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
3.1.91.13.00.00 334 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
3.3.90.08.00.00 337 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
10.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE
80.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Março de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 090/2022
Data: 22.03.2022
Ementa: Defere os pedidos dos candidatos aprovados no concurso público de 2019 que renunciaram à sua respectiva classificação e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos; CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 006/2022, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019,
DECRETA:
Art. 1o Ficam deferidos os pedidos dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, que aprovados no concurso público de 2019, renunciaram à sua respectiva classificação e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo Único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 090/2022 de 22.03.2022
Registrado no memorando on-line sob o nº 100/2022
Para o Cargo de Professor

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
Adriela Santana Peres	111542	06º	39º
Magda Leônia Boscarioli Gomes	104661	08º	40º
Marcio Galarça Estevo	114113	09º	41º

TOTAL = 3
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 38/2022
SÚMULA: Cancela processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do processo em epígrafe,
DECRETA:
Art.1º). Fica cancelado o processo Licitatório modalidade dispensa de licitação nº. 012/2022.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 12 dias do mês de março de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 034/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a Função de Gestor/Fiscal do Município de Maria Helena para o Convênio de Equipamento Caminhão Pipa, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. João Tadeu Girotto, portador do RG: 3.187.449-1 SSP/PR e do CPF nº 445.945.009-78, ocupante do Cargo de Motorista, e o Sr. José Carlos Marcato, portador do RG: 4.161.559-1 SSP/PR e do CPF:584.568.139-15, ocupante do cargo de contador, ambos servidores efetivo da municipalidade, para em conjunto atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio Caminhão Pipa a ser pactuado entre o Instituto Água e Terra do Paraná e o Município de Maria Helena.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Gabinete do Prefeito, em 22 de Março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 016/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, DO TIPO UTILITÁRIO E VAN, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 07/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 as 14:00 horas do dia 07/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 07/04/2022.
Maria Helena – PR, 22 de março de 2022.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
LEI Nº 1831, DE 22 DE MARÇO DE 2022
REGULAMENTA A PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E COMINA PUNIÇÕES AOS INFRATORES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA-PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°- Esta lei estabelece diretrizes a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal e seus órgãos, de forma a viabilizar a consecução das normas de proteção aos animais, desenvolvendo programas que visem o recolhimento de animais soltos nas ruas, repartições e outras áreas de uso público, como cães, gatos, cavalos e outros animais domésticos ou domesticados, com adoção de medidas protetivas por meio de registro, esterilização cirúrgica, vacinação preventiva, adoção e de campanhas educativas para a conscientização do público quanto à posse responsável desses animais.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com entidades de proteção municipal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos previstos nesta lei.
Art. 3º A política de que trata esta lei será pautada nas seguintes diretrizes:
I – o bem-estar da vida animal;
II – a proteção da integridade física, da saúde e da vida dos animais;
III – a prevenção visando ao combate a maus-tratos e a abusos de qualquer natureza;
IV – O recolhimento, e a recuperação de animais vítimas de crueldades, em situações de risco em virtude de catástrofes naturais ou em decorrência de atos humanos e abandonados;
V – A defesa dos direitos dos animais, estabelecidas nesta Lei e na legislação constitucional e infraconstitucional vigente no país, além de eventuais tratados internacionais;
VI – O controle populacional de animais domésticos, especialmente cães e gatos.
VII – a vacinação preventiva dos animais, de forma a coibir a proliferação de doenças infectocontagiosas.
Art. 4º O proprietário de animal que provocar danos a outrem é obrigado a reparar o dano e ficará civil e criminalmente responsabilizado por esse dano.
Art. 5º Os animais encontrados nas ruas, praças, repartições, parques de diversões, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos ao local determinado pela municipalidade.
Art. 6º O animal recolhido definido nesta Lei, deverá ser retirado no prazo de 7 (sete) dias, mediante pagamento de multa e da respectiva taxa de manutenção, mediante pagamento de guia fornecida, preenchida e visada pelo Departamento de Tributação do Município, para ulterior recolhimento na rede bancária autorizada.
§ 1º Excepcionalmente, poderão as guias ser quitadas na Tesouraria da Prefeitura Municipal.
§ 2° Não sendo retirado o animal nesse prazo, deverá a Prefeitura efetuar à venda em hasta pública, precedida da necessária publicação.
§ 3º Aos proprietários de ceva atualmente existentes na sede municipal e nos distritos e patrimônios, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei, para remoção dos animais.
Art. 7º É proibido a criação ou engorda de porcos no perímetro urbano da rede municipal, extensiva aos distritos e patrimônios.
Art. 8º É também proibida a criação de qualquer espécie de gado nos locais referidos no artigo anterior.
Art. 9º É expressamente proibido criar ou manter animais silvestres ou ferozes dentro do perímetro urbano, sem prévia autorização do IBAMA ou de outro órgão competente e anuência da Prefeitura.
Art. 10. É expressamente proibido criar abelhas no perímetro urbano.
Art. 11. É expressamente proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar ato de crueldade.
Art. 12. A partir da ciência da infração ao disposto nesta lei, o servidor encarregado deverá lavrar o respectivo auto de infração visando apurar o ocorrido e aplicar as penalidades cabíveis.
Art. 13. A infração aos dispositivos desta lei acarretará a aplicação de multa administrativa ao infrator, correspondente ao valor de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 200,00 (duzentos reais).
§ 1º Na primeira infração será cobrado o valor mínimo fixado neste artigo.
§ 2º Na segunda infração será cobrado o dobro do valor mínimo.
Art. 14. Nenhuma competição esportiva que envolva utilização de animais será realizada sem prévia licença do Município, além das demais autoridades competentes.
Art. 15. Os agentes da Administração Pública são obrigados a comunicar às autoridades competentes a existência de crimes ou contravenções de que tenham conhecimento relativamente a animais mantidos ou sacrificados em desacordo com a legislação.
Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias
Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo aquelas previstas na Lei nº 15/2001.
Maria Helena, 22 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PORTARIA RETIFICADORA N.º 77/2022
Súmula: Retifica a portaria nº 002/2020, que concedeu pensão por morte
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a DPD 1142/2022 – DESPACHO, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 45702/20
RESOLVE:
Art. 1º. Fica retificado o art. 2º da portaria 002/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais o valor de R$ 1.225,22 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mariluz 22 de março de 2022
Registre-se e publique-se
Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°02/2022
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, NOTIFICADOS do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.
Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.
Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30(trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.
RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO	CONTRIBUINTE	CADASTRO IMOBILIÁRIO	LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
1	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	2222653000	85354/2022
2	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	RASHA SAMIR ARABI	2223400000	85357/2022
3	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	RASHA SAMIR ARABI	2223760000	85359/2022
4	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	2223790000	85360/2022
5	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	2224024000	85361/2022
6	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	MARCIO LUIZ SANDRIN	2222331000	85363/2022
7	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222339000	85364/2022
8	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	FABRICIO SCHWINGEL	2222242000	85365/2022
9	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	FABRICIO SCHWINGEL	2222243000	85367/2022
10	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	ALEXANDRE FLOR BARROS	11016600	85368/2022
11	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	NEWTON SCHEFFER	3165000	85369/2022
12	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	NEWTON SCHEFFER	3164000	85370/2022

Guaíra/PR, 22 de março de 2022
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 29443-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 033/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VALDIR MARCELINO DUARTE 03678979971
CNPJ: 23.694.511/0001-56
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2022
OBJETO: Contratação de empresa(s) para ministrar aulas de canto e flauta, para as crianças e adolescentes do município de Mariluz, durante o prazo de 10 (dez) meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000.00 (dezoito mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, contados a partir do início das atividades contratadas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 22 de março de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
VALDIR MARCELINO DUARTE 03678979971
CNPJ: 23.694.511/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Senhores proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos baldios abaixo relacionados, através do presente, considerando que não foi possível localizar os proprietários, notifica-os das respectivas autuações de infração sanitária, concedendo-lhe, caso queira, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação. Prefeitura Municipal de Mariluz, localizada na Avenida Marilia nº1920, Centro – Mariluz/Pr., sujeito às penalidades multas e interdições.

Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Base Legal: Lei complementar nº 034, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 1.783, de 02 de abril de 2019.

Mariluz-PR., 22 de Março de 2022.

Relação de Terrenos Autuados:

QUADRA	LOTE	AUTO Nº	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO
62	5 - R	99	04-03-2022	Manoel de Almeida Monteiro
103	2 - R	107	04-03-2022	Luiz Henrique Tavares de Farias

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO Nº 068/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 06/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 06/2022, que tem por objeto a Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de materiais elétricos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
SANTOS & PEREIRA DE ALMEIDA LTDA 16.236,62
ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 15.168,01
ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS 13.459,60
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 18 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 002/2022
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 0079/2022, no dia 21 de março de 2022, pela Vereadora da Câmara Municipal de Pérola-PR; Senhorita LEONICE RIBEIRO DA FONSECA.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, A Senhorita LEONICE RIBEIRO DA FONSECA, portadora do CPF n.º 361.855.749-34; viajar para a Cidade de Curitiba-PR; dos dias 22/03 a 25/03/2022; para participar de audiências nos gabinetes de Deputados Estaduais que representam o município; audiência no Chefe de Gabinete do Governo do Estado e audiência na Procuradoria da Mulher Estadual para solicitação de recursos e assuntos de Interesse da Procuradoria da Mulher do município
CONCEDER a requerente, o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
22 a 25/03/2022 Saída: 20:00hs /Chegada: 07:30hs 02 623,77
1.247,54
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 22 dias do mês de março de 2022.
JOEL WENCESLAU MARQUES — Presidente
JUAREZ ALVES DE SOUZA — 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 004/2022, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em favor da empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.891.611/0001-19, no valor de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária nº 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
São Jorge do Patrocínio/PR., 22 de março de 2022.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO UMA RECEPÇÃO, TRES SALAS, ESPAÇO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS, BANHEIROS E SALA PARA REUNIÃO, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA AV. NELSON BERNABÉ DE MELO, 357, BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso X DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: MARIA DE FÁTIMA LINHARES DE SOUZA.
CPF: 431.514.859-87
VALOR R$-14.400,00- (quatorze mil e quatrocentos),
12 parcelas mensais no valor de R$1.200,00-(um mil e duzentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
São Jorge do Patrocínio, 22 de março de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 148/2022, de 22 de março de 2022
CONCEDE Adicional de Insalubridade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, combinado com o disposto no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20% (vinte inteiros por cento), a partir de 21/03/2022, em favor da Servidora Pública Sra. FABIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº. 9.831.830-5 SSP/SP, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista a exposição permanente ao risco biológico no desempenho de suas atividades laborais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 149/2022, de 22 de março de 2022
CONCEDE Adicional de Insalubridade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, combinado com o disposto no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20% (vinte inteiros por cento), a partir de 21/03/2022, em favor da Servidora Pública Srta. NAYARA SILVA DE GOUVÊA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.833.914-4 SSP/SP, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Dentista-ESF; Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista a exposição permanente ao risco biológico no desempenho de suas atividades laborais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2022 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 52/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 05/2022, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição equipamentos Médicos como cardioversor e desfibrilador para equipar as ambulâncias do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

ITEM 01

Proponente	Proposta	Situação	Observação
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO - EIRELI	54.000,00	Lance Válido Final / Vencedor	

ITEM 01

Proponente	Proposta	Situação	Observação
CIRURCICA IBIPORÃ EIRELI	89.999,90	Lance Válido Final / Vencedor	

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 21 de Março de 2022.

KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
16.03.2022	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	2.332,19
16.03.2022	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	2.528,11
TOTAL		**4.860,30**

Perobal, 16 de Março de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
EDILSON BERTOUDO DUARTE — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
04.03.2022	FMS- CUSTEIO SUS	3.000,00
07.03.2022	FMS- CUSTEIO SUS	7.841,12
14.03.2022	FMS- CUSTEIO SUS	97.559,41
15.03.2022	FMS- CUSTEIO SUS	1.026,66
TOTAL		**109.427,19**

Perobal, 15 de Março de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
EDILSON BERTOUDO DUARTE — Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
07.03.2022	FMS- CUSTEIO SUS	120.000,00
14.03.2022	FMS- CUSTEIO SUS	14.144,00
TOTAL		**134.144,00**

Perobal, 14 de Março de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
EDILSON BERTOUDO DUARTE — Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por justificativa Nº 019/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 040 /2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 019/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO UMA RECEPÇÃO, TRES SALAS, ESPAÇO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS, BANHEIROS E SALA PARA REUNIÃO, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA AV. NELSON BERNABÉ DE MELO, 357, BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
FORNECEDOR: MARIA DE FÁTIMA LINHARES DE SOUZA.
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/03/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 150/2022 de 22 de março de 2022.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA A PEDIDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o Requerimento expedido pela Servidora Pública Sra. ROSINERI APARECIDA ARIAS DA SILVA, no qual expressa a vontade em exonerar-se do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente assinado com reconhecimento oficial de sua assinatura como verdadeira, datado de 22 de março de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1° - EXONERAR À PEDIDO A PARTIR DE 23 DE MARÇO DE 2022, a Servidora Pública Sra. ROSINERI APARECIDA ARIAS DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 5.267.978-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG, Matrícula nº. 426-0, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista pedido de EXONERAÇÃO, por meio de requerimento, ficando o Departamento de Recursos Humanos autorizado a registrar a movimentação de vaga no registro da servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 151/2022, de 22 de março de 2022.
NOMEIA a Sra. VIVIANE DE MARQUI MANTOVAN LIMA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata VIVIANE DE MARQUI MANTOVAN LIMA no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 1ª colocação na classificação geral para o Cargo de Professor de Educação Infantil; sua convocação por meio do Edital nº. 6/2022 de 14/03/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. VIVIANE DE MARQUI MANTOVAN LIMA, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.237.428-2 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40HS, Nível A, Grupo GM, do quadro próprio de Servidores Públicos do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, a ser lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; a qual entrará em exercício em 24 de março de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Av. Marília, Nº 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

Homologação/Adjudicação

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 022/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Higiene, Embalagens e Utensílios Domésticos, para todos os departamentos do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

LOTE I		MATERIAIS DE LIMPEZA		VALORES UNITÁRIO		Valores Total Contatado	Marcas dos Procutos	FIRMA VENCEDORA
Nº Item	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Licitatado	Contratado			
1	UNID	Água Sanitária, galão 5 litros	2000	R$ 16,48	R$ 5,65	R$ 11.300,00	Biokris	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-58
2	UNID	Água Sanitária, garrafa 1 litro	500	R$ 3,83	R$ 1,89	R$ 945,00	Biokris	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-59
3	UNID	Água Sanitária, garrafa 2 litros	3000	R$ 7,56	R$ 3,24	R$ 9.720,00	Biokris	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
4	UNID	Alcool 70º, garrafa 1 litro	2000	R$ 9,88	R$ 5,30	R$ 10.600,00	Super Vale	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-10
5	UNID	Álcool em Gel - 500ml	1000	R$ 10,29	R$ 4,40	R$ 4.400,00	Super Vale	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
6	UNID	Amaciante de roupas - 2 litros	1000	R$ 7,45	R$ 3,40	R$ 3.400,00	Detershow	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
7	UNID.	Cera líquida incolor, galão 750 ml	100	R$ 11,29	R$ 4,20	R$ 420,00	Polilar	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-10
8	UNID.	COADOR DE CAFE FLANELADO COM ARO E CABO DE MADEIRA 110MM - Composição: 100% algodão, Aro de metal, Arame gavanizado, Cabo de madeira	200	R$ 8,88	R$ 2,75	R$ 550,00	Via Pano	Elimara Laube Colle - CNPJ: 44.957.993/0001-60
9	UNID.	Desinfetante, galão 2 litros	3000	R$ 6,12	R$ 2,79	R$ 8.370,00	Biokris	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
10	UNID.	Desinfetante, galão 5 litros	1000	R$ 15,95	R$ 5,40	R$ 5.400,00	Biokris	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
11	UNID	Desodorizador de ar aerosol - 400 ml	1000	R$ 11,55	R$ 7,00	R$ 7.000,00	Utrafresh	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-10
12	UNID	Detergente que limpa e dá brilho em alumínio, frasco 500ml	1000	R$ 3,65	R$ 2,20	R$ 2.200,00	Tradicional	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
13	UNID.	Detergente, frasco 500 ml	2000	R$ 2,62	R$ 1,30	R$ 2.600,00	Vida	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
14	UNID.	Detergente, galão 2 litros	1000	R$ 9,45	R$ 4,90	R$ 4.900,00	Barbarex	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
15	UNID.	Escova para lavar Roupa em Madeira. Com cerdas de polipropileno. Medidas aproximadas Comp. 6,5cm; Larg. 6,5cm e Alt. 5cm.	40	R$ 4,74	R$ 2,00	R$ 80,00	Condor	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
16	UNID.	Esponja de aço, fardo 14x1	200	R$ 31,50	R$ 24,00	R$ 4.800,00	Qlustro	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
17	UNID.	Esponja lava louça, pacote com 4 unid.	1000	R$ 4,32	R$ 2,30	R$ 2.300,00	Brilhus	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-10
18	CAIXA	Filtro de papel para coar café - caixa com 30 unidades	100	R$ 6,04	R$ 3,85	R$ 385,00	Mui Bom	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
19	UNID.	Flanela para Limpeza - Tamanho Grande com no mínimo 38x58 cm	200	R$ 5,80	R$ 2,38	R$ 476,00	CCA	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-10
20	UNID.	Flanela para Limpeza - Tamanho Pequeno com no mínimo 28x38cm	200	R$ 4,03	R$ 1,49	R$ 298,00	Textilmax	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
21	UNID	Fósforos palitos longos - cx com 200 unidades	160	R$ 4,89	R$ 2,44	R$ 390,40	Paraná	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-10
22	UNID	Inseticida Spray 380 ml	100	R$ 16,50	R$ 6,45	R$ 645,00	Ultra Free	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-10
23	UNID.	Limpa vidros (spray) - frasco 500ml	200	R$ 9,88	R$ 4,39	R$ 878,00	Alpes	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
24	UND.	Limpa Vidros Spray, kit Rodinho de Limpeza, e Reservatório 230 ml	50	R$ 49,90	R$ 33,08	R$ 1.654,00	Fretelly	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
25	UNID.	Limpador multiuso, frasco 500ml	1000	R$ 5,21	R$ 2,07	R$ 2.070,00	Biokris	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
26	UNID.	Lustra móveis - frasco 500 ml	32	R$ 10,45	R$ 3,04	R$ 97,28	Barbarex	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
27	PAR	Luva Segurança Tamanho: G, Material: Borracha Nitrílica , Modelo: Cano Médio , Aplicação: Segurança, Proteção Individual E Limpeza , Comprimento: 32 CM, Espessura: 0,51 MM, Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo	400	R$ 11,88	R$ 7,30	R$ 2.920,00	Sanro	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
28	PAR	Luva Segurança Tamanho: GG, Material: Borracha Nitrílica , Modelo: Cano Médio , Aplicação: Segurança, Proteção Individual E Limpeza , Comprimento: 32 CM, Espessura: 0,51 MM, Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo	400	R$ 12,47	R$ 7,30	R$ 2.920,00	Sanro	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
29	PAR	Luva Segurança Tamanho: M, Material: Borracha Nitrílica , Modelo: Cano Médio , Aplicação: Segurança, Proteção Individual E Limpeza , Comprimento: 32 CM, Espessura: 0,51 MM, Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo	400	R$ 12,47	R$ 7,30	R$ 2.920,00	Sanro	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
30	PAR	Luva Segurança Tamanho: P, Material: Borracha Nitrílica , Modelo: Cano Médio , Aplicação: Segurança, Proteção Individual E Limpeza , Comprimento: 32 CM, Espessura: 0,51 MM, Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo	400	R$ 12,47	R$ 7,30	R$ 2.920,00	Sanro	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
31	PAR	Luvas de latex natural sem forro punho médio, palma das mãos e dedos antederrapante, ajuste no antebraço.	60	R$ 25,00	R$ 4,17	R$ 250,20	Volk	Elimara Laube Colle - CNPJ: 44.957.993/0001-60
32	UNID	Masso de fósforo - pct com 10 caixinhas com 40 fósforos	160	R$ 3,80	R$ 2,72	R$ 435,20		C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
33	UNID.	Palha de aço para lavar panela	160	R$ 3,60	R$ 1,55	R$ 248,00	Reluz	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
34	UNID.	Pano de chão cru 56x78 cm	400	R$ 9,63	R$ 4,00	R$ 1.600,00	CCA	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-10
35	UNID	Pano de chão- tipo cobertor - (PANO MACIO FELPUDO).Tecido: 100% Algodão.Tamanho: 60cm X 90cm. (tipo Coberta)	300	R$ 17,43	R$ 8,00	R$ 2.400,00	Textilmax	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
36	UNID.	Pano de limpeza composição de no mínimo 80% algodão. macio e resistente, para limpar pó, lustrar móveis dimensões mínimas 42 x 60cm.	160	R$ 14,97	R$ 3,36	R$ 537,60	Via Pano	Elimara Laube Colle - CNPJ: 44.957.993/0001-60
37	UNID.	Pano de prato com no mínimo 45cm x 65cm. Com estampas	400	R$ 6,45	R$ 2,80	R$ 1.120,00	Flabom	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
38	PCT	Prendendor de roupas de madeira - com 12 unididades	100	R$ 4,05	R$ 1,35	R$ 135,00	Locatelli	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
39	UNID.	Produto para limpeza pesada composto com cloro ativo para desinfecção de superfícies laváveis - frasco 500 ml.	600	R$ 10,33	R$ 2,70	R$ 1.620,00	Alpes	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
40	UND.	Removedor de Sujeiras - frasco de 1 litro	800	R$ 11,94	R$ 3,98	R$ 3.184,00	Siprolimp	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
41	UND.	Removedor de Sujeiras - galão de 5 litros	400	R$ 51,60	R$ 14,04	R$ 5.616,00	Siprolimp	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
42	UNID	Rodo com esponja abrasiva 40 cm com cabo	200	R$ 22,88	R$ 7,45	R$ 1.490,00	São Jorge	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-10
43	UNID	Rodo de espuma 40 cm com cabo	200	R$ 21,40	R$ 6,30	R$ 1.260,00	São Jorge	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-11
44	UNID.	Rodo, cabo madeira, com esponja 30 cm	200	R$ 10,96	R$ 6,30	R$ 1.260,00	São Jorge	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-12
45	UNID.	Rodo, cabo madeira, tamanho grande 40 cm	200	R$ 11,60	R$ 4,45	R$ 890,00	Desafio	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-13
46	UNID.	Rodo, cabo madeira, tamanho médio 60 cm	200	R$ 17,30	R$ 5,69	R$ 1.138,00	Desafio	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-14
47	UNID.	Sabão em pedra, pacote com 5 unidades	160	R$ 12,79	R$ 6,70	R$ 1.072,00	Barra Nova	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
48	UNID.	Sabão em pó, 1kg	2000	R$ 12,96	R$ 3,35	R$ 6.700,00	Aster	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
49	UNID.	Saco de limpeza com no mínimo 70 cm comp. X 50 cm larg.	160	R$ 11,60	R$ 4,75	R$ 760,00	Flabom	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
50	UNID.	Sapólio em Pó- 300gr.	100	R$ 7,38	R$ 1,69	R$ 169,00	Desoral	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
51	UNID.	Sapólio líquido - 300 ml	100	R$ 7,25	R$ 2,70	R$ 270,00	Desoral	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
52	UND	Soda pote - 1 kg	100	R$ 21,27	R$ 12,50	R$ 1.250,00	Indaia	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
53	UNID	Removex: Solução Éter Sulfúrico 35% - 2 litros	200	R$ 28,08	R$ 11,00	R$ 2.200,00	Removex	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
54	UNID	Removex: Solução Éter Sulfúrico 35% - 5 litros	100	R$ 71,00	R$ 38,80	R$ 3.880,00	Removex	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
55	UNID.	Toalha de limpeza 60cm x 1,00m	200	R$ 15,27	R$ 5,20	R$ 1.040,00	G A	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
56	UNID.	Toalha de mesa de plástico -PVC Transparente - Extra Grosso de 1.40M X 1.40M	40	R$ 34,90	R$ 26,50	R$ 1.060,00	Smart	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-13
57	UNID.	Vassoura de nylon com cabo de material	300	R$ 12,16	R$ 5,80	R$ 1.740,00	Pop	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-13
58	UNID.	Vassoura de palha com cabo de madeira	600	R$ 31,50	R$ 16,99	R$ 10.194,00	Caipira	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
				SOMA LOTE I		R$ 151.077,68		

LOTE II		HIGIÊNE PESSOAL		VALORES UNITÁRIO		Valores Total Contatado	Marcas dos Procutos	FIRMA VENCEDORA
Nº Item	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Licitatado	Contratado			
1	UNID	Bucha para banho com no mínimo 13 cm de comprimento x 8 cm de largura.	400	R$ 6,63	R$ 2,03	R$ 812,00	Locatelli	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
2	UNID.	Condicionador infantil, embalagem 250g	80	R$ 17,49	R$ 7,83	R$ 626,40	Tralala	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
3	CAIXA	Cotonete, seguros e absorventes, antigerme, ação antibacteriana, algodão 100% puro, hastes plásticas flexíveis, pote com 75 unidades, ideal para Bebês, adolescentes e adultos	400	R$ 3,01	R$ 1,49	R$ 596,00	Cotton	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
4	UND.	CREME DENTAL INFANTIL: com flúor tubo plástico com mínimo de 50 gramas, embalagem dever conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser arpova pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	80	R$ 5,38	R$ 3,38	R$ 270,40	Alegrinho	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
5	UND.	CREME DENTAL: com flúor embalagem com 90 gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	80	R$ 5,30	R$ 1,49	R$ 119,20	Fredent	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
6	UND.	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm, com selo de aprovação da ABO - (associação Brasileira de Odontologia), embalada individualmente	80	R$ 4,23	R$ 1,48	R$ 118,40	Medfio	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
7	UND.	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: Cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufos de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm, com selo de aprovação da ABO - (associação Brasileira de Odontologia), embalada individualmente	100	R$ 4,56	R$ 0,78	R$ 78,00	Medfio	Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 34.479.558/001-13
8	UND.	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 6 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil.	3000	R$ 0,68	R$ 0,54	R$ 1.620,00	Mardam	Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 34.479.558/001-13
9	UND.	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: Até 10 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil.	3000	R$ 0,70	R$ 0,60	R$ 1.800,00	Mardam	Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 34.479.558/001-14
10	UND.	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Peso Usuário: Até 13 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil.	3000	R$ 0,78	R$ 0,68	R$ 2.040,00	Mardam	Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 34.479.558/001-15
11	UND.	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Peso Usuário: Até 15 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil.	2000	R$ 0,92	R$ 0,77	R$ 1.540,00	Mardam	Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 34.479.558/001-16
12	UND.	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Extra Grande , Peso Usuário: Até 25 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil.	2000	R$ 0,94	R$ 0,77	R$ 1.540,00	Mardam	Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 34.479.558/001-17
13	UND.	Estojo porta escova e creme dental em plástico, dimensão 18X5X5 cm, cores variasdas	400	R$ 18,40	R$ 7,42	R$ 2.968,00	Giplast	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
14	UND.	Fio dental com flúor, embalagem com 50 metros	60	R$ 19,95	R$ 3,24	R$ 194,40	Medfio	Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 34.479.558/001-17
15	PT	Lenços umedecidos, pote com 100 unidades	1000	R$ 16,18	R$ 7,49	R$ 7.490,00	Qualybless	Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 34.479.558/001-17
16	FD	Papel higiênico (folha dupla), pacote 16x4x60m	600	R$ 100,33		R$ -		NÃO HOUVE PROPOSTA
17	PCT	Papel Toalha em Rolo 20x40 - Dois Rolos por Pacote	100	R$ 5,12	R$ 3,00	R$ 300,00	Trópicos	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-13
18	PCT	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES, CONTENDO 04 MAÇOS DE 250 UNIDADES	1000	R$ 18,80	R$ 9,00	R$ 9.000,00	FG Papeis	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
19	UNID.	Pente de cabelo - Material: Plástico, com cabo, com no mínimo 21cm de altura.	100	R$ 5,49	R$ 3,46	R$ 346,00	Ricca	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
20	UNID.	Sabonete infantil, embalagem 90 gr.	100	R$ 3,38	R$ 2,69	R$ 269,00	Pom Pom	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
21	UNID.	Sabonete líquido - frasco 700 ml	800	R$ 12,80	R$ 3,38	R$ 2.704,00	Biokris	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
22	UNID.	Sabonete, 90g	100	R$ 2,02	R$ 1,21	R$ 121,00	Vida	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
23	UNID.	Shampoo infantil, embalagem 250g	60	R$ 17,13	R$ 7,83	R$ 469,80	Tralala	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
24	UNID.	Toucas de tecido, cor branca	100	R$ 19,95	R$ 9,45	R$ 945,00	Martins	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
25	CAIXA	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA SANFONADA COM 100 UNIDADES, TALGE EM FORMATO DE TIRAS FABRICADAS EM TNT, COM ELÁSTICO SIMPLES, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO.	400	R$ 16,94	R$ 9,60	R$ 3.840,00	Anadona	Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 34.479.558/001-17
				SOMA LOTE II		R$ 39.807,60		

LOTE III		EMBALAGENS		VALORES UNITÁRIO		Valores Total Contatado	Marcas dos Procutos	FIRMA VENCEDORA
Nº Item	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Licitatado	Contratado			
1	UNID.	Bobinas de embalagens plásticas para alimentos com 1000 unidades, capacidade de armazenamento por unidade: 10 kg	100	R$ 138,13	R$ 74,90	R$ 7.490,00	Massuda	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
2	UNID	Bobinas de embalagens plásticas para alimentos com 1000 unidades, capacidade de armazenamento por unidade: 3 kg	100	R$ 113,13	R$ 38,48	R$ 3.848,00	Valplastic	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
3	UNID.	Bobinas de embalagens plásticas para alimentos com 1000 unidades, capacidade de armazenamento por unidade: 5 kg	100	R$ 118,13	R$ 56,70	R$ 5.670,00	Valplastic	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
4	UNID	Bobinas de embalagens plásticas para alimentos com 1000 unidades, capacidade de armazenamento por unidade: 7 kg	100	R$ 128,13	R$ 66,49	R$ 6.649,00	Valplastic	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
5	PCT	Colher Plastico - com 50 unidades	100	R$ 7,49	R$ 4,46	R$ 446,00	Strawplast	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-61
6	CX	Copo descartável, 25x100x180ml	400	R$ 146,22	R$ 83,99	R$ 33.596,00	Ibras	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-13
7	CX	Copo descartável, 50x100x50ml	200	R$ 144,63	R$ 96,50	R$ 19.300,00	Ibras	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
8	UNID	Embalagem para cachorro quente com no mínimo 7,5 cm larg. X 14 cm comprim. embalagem com 1.000 unidades	20	R$ 59,00	R$ 51,75	R$ 1.035,00	Lupatini	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
9	PCT	Garfo Plástico - com 50 unidades	100	R$ 6,94	R$ 6,08	R$ 608,00	Strawplast	C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli - CNPJ: 35.247.597/0001-60
10	PCT	Guardanapo de papel, pacote 50 unid	400	R$ 2,56	R$ 0,65	R$ 260,00	Bella Vista	Elimara Laube Colle - CNPJ: 44.957.993/0001-60
11	PCT	Palito para sorvete - com 50 unidades	60	R$ 5,90		R$ -		NÃO HOUVE PROPOSTA
12	PCT	Palito Vareta de Bambu para Espetinho de 30cm - com 50 unidades	60	R$ 6,05	R$ 4,35	R$ 261,00	Natural	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
13	UNID	Papel Aluniminio 45cm X 7.5 metros	60	R$ 8,95	R$ 6,20	R$ 372,00	Bricoflex	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
14	ROLO	Saco Lixo, 30 litros, 30 (trinta) sacos	800	R$ 12,80	R$ 4,49	R$ 3.592,00	Assisroll	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
15	UNID	Saco de Papel para suportar no mínimo 30g. Medidas de no mínimo 8x18cm - embalagem com 1000 unidades	40	R$ 67,00	R$ 31,50	R$ 1.260,00	Massuda	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
16	ROLO	Saco Lixo, 50 litros, 20 (vinte) sacos	800	R$ 13,47	R$ 3,20	R$ 2.560,00	Assisroll	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
17	ROLO	Saco lixo, 100 litros, 10 (dez) sacos	500	R$ 10,80	R$ 3,00	R$ 1.500,00	Campave	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-13
18	ROLO	Saco Lixo, 15 litros, 40 (quarenta) sacos	500	R$ 11,80	R$ 3,49	R$ 1.745,00	Assisroll	F. G. de Oliveira Ltda - CNPJ: 36.046.750-41
19	UNID	Sacola Plástica 25X35cm - embalagens com 500 unidades	200	R$ 64,33	R$ 23,00	R$ 4.600,00	Ecológica	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-13
20	UNID	Sacola Plástica 30X40cm - embalagens com 500 unidades	160	R$ 77,50	R$ 29,50	R$ 4.720,00	Ecológica	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-13
				SOMA LOTE III		R$ 99.512,00		

LOTE IV		UTENSÍLIOS		VALORES UNITÁRIO		Valores Total Contatado	Marcas dos Procutos	FIRMA VENCEDORA
Nº Item	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Licitatado	Contratado			
1	UND.	Balde de plástico - Material: Polipropileno, com alça galvanizada para transportes, medidor de litragem na parte interna, com apoio de mão na parte inferior do balde. Dimensões: Capacidade 12 litros / Altura: 25,5 cm / Largura: 31 cm / comprimento: 33/5 cm	40	R$ 16,63	R$ 10,10	R$ 404,00	Implast	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
2	UND.	Balde de plástico - Material: Polipropileno, com alça galvanizada para transportes, medidor de litragem na parte interna, com apoio de mão na parte inferior do balde. Dimensões: Capacidade 20 litros / Altura: 32,5 cm / Largura: 39 cm / comprimento: 40 cm	40	R$ 23,93	R$ 14,17	R$ 566,80	Arqplast	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
3	UND.	Balde Plástico branco com tampa hermética e alça metálica, Capacidade: 20 Litros, Dimensões:"40/altura, 30/diâmentro, 30/profudindade. Peso aproximado: 900 gramas, cor: branca, produzido em PP 100% virgem	40	R$ 58,40	R$ 55,00	R$ 2.200,00	Jaguar	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33.269.743/0001-13
4	UND.	Caneca de Alumínio Polido, alça de madeira, capacidade 3 litros	40	R$ 53,44	R$ 29,90	R$ 1.196,00	Nerko	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
5	UND.	Caneca de Alumínio Polido, alça de madeira, capacidade 4 litros	20	R$ 109,20		R$ -		NÃO HOUVE PROPOSTA
6	UNID	Caneca de Alumínio Polido, alça de madeira, capacidade 5 litros	20	R$ 66,49		R$ -		NÃO HOUVE PROPOSTA
7	UND.	Garrafa Térmica, pressão, com alça, revestida em aço/inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingos, capacidade: 1,0 litro	20	R$ 64,90		R$ -		NÃO HOUVE PROPOSTA
8	UND.	Garrafa Térmica, pressão, com alça, revestida em aço/inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingos, capacidade: 2,0 litros	20	R$ 104,45		R$ -		NÃO HOUVE PROPOSTA
9	UND.	Garrafa Térmica, pressão, com alça, revestida em aço/inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingos, capacidade: 3,0 litros	20	R$ 119,90		R$ -		NÃO HOUVE PROPOSTA
10	UND.	JARRA PLÁSTICA - TIPO TAPPERWARE COM TAMPA - capacidade 2 Litros	60	R$ 13,57	R$ 13,50	R$ 810,00	Giplas	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
11	UND.	JARRA PLÁSTICA - TIPO TAPPERWARE COM TAMPA - capacidade 4 Litros	60	R$ 21,22	R$ 20,00	R$ 1.200,00	JAGUAR	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
12	UND.	Lixeira Basculante Branco Plástico: Capacidade: **12 litros**, pegas laterais, tampa basculante que impede o contrato direto com o lixo.	100	R$ 28,83		R$ -		NÃO HOUVE PROPOSTA
13	UND.	Lixeira Basculante Branco Plástico: Capacidade: **15 litros**, pegas laterais, tampa basculante que impede o contrato direto com o lixo.	60	R$ 28,95		R$ -		NÃO HOUVE PROPOSTA
14	UND.	Lixeira Basculante Branco Plástico: Capacidade: **20 litros**, pegas laterais, tampa basculante que impede o contrato direto com o lixo.	60	R$ 62,47		R$ -		NÃO HOUVE PROPOSTA
15	UND.	Lixeira Basculante Branco Plástico: Capacidade: **8 litros**, pegas laterais, tampa basculante que impede o contrato direto com o lixo.	60	R$ 30,29		R$ -		NÃO HOUVE PROPOSTA
16	UND.	Lixeira com balde interno: cor: aço inox, capacidade: **20 litros**, Matrial: aço inox. Dimensões: 30 x 32.5 x 48.5 centímetros. Características: Recepiente externo feito em inox, Balde plástico removível, Sistema de aderência por ventosa fixado na base que garante a estabilidade e o manuseio.	60	R$ 149,45		R$ -		NÃO HOUVE PROPOSTA
17	UND.	Lixeira com balde interno: cor: prata, capacidade: **12 litros**, Material: aço inox, Balde: interno, em polipropileno; removível, alça, pedal e tampa	60	R$ 116,95		R$ -		NÃO HOUVE PROPOSTA
18	UND.	Lixeira com balde interno: cor: prata, capacidade: **5 litros,** Material: aço inox, Balde: interno em popipropileno removivel. Alças, Pedais e Tampa	60	R$ 96,63	R$ 78,90	R$ 4.734,00	Catuaí	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
19	UND.	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 3,5 L, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	40	R$ 77,45	R$ 64,90	R$ 2.596,00	Panelux	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
20	UND.	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 4,5 L, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	30	R$ 97,45	R$ 54,40	R$ 1.632,00	Panelux	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
21	UND.	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 7 L, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	10	R$ 139,45	R$ 115,90	R$ 1.159,00	Panelux	V. R. Supermercado Ltda - CNPJ: 00.077.132/0001-11
				SOMA LOTE IV		R$ 16.497,80		
				Valor Total Homologado em R$		R$ 306.895,08		

MARILUZ, 22 DE MARÇO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 4/2022
b) Licitação Nrº : 2/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/03/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de Produtos de limpeza, higiene e gêneros alimentícios, para serem utilizados na sede administrativa do consórcio, bem como em eventos, aceiros, queimas prescritas e alimentações para a equipe de apoio em eventuais incêndios que acometa o Parque Nacional de Ilha Grande.

04.123.0001.2.001. - SECRETARIA EXECUTIVA
04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
04.123.0007.2.003. - EDUCAÇÃO AMBIENTAL
04.123.0007.2.004. - ESTUDOS, MONITORAMENTO E PESQUISA
04.123.0007.2.005. - GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
04.123.0007.2.006. - PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
04.123.0007.2.008. - LINCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N Facci & CIA LTDA - Mercado Facci
CNPJ/CPF: 04.718.226/0001-83

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.820,35 (dois mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	RODO DE METAL 60 CM COM BORRACHA DUPLA. ITEM DE PRIMEIRA LINHA OU	UND	10,00	38,6000	386,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	DE MELHOR QUALIDADE.				
36	Vassoura em naylon de primeira qualidade ou melhor qualidade.	UND	20,00	13,1500	263,00
37	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 MILILITROS (ML) - PACOTE COM 100 UNIDADES EM PLÁSTICO. PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	25,00	4,7500	118,75
40	ESPONJA PARA BANHO DE FORMATO RETANGULAR DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: BUCHA VEGETAL, ESPUMA DE PURIORETANO E TECIDO SINTÉTICO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12,00	4,5000	54,00
43	PILHA ALCALINA PALITO AAA. VOLTAGEM: 1,5V. EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES. PRIMEIRA LINHA OU MELHOR QUALIDADE.	UND	40,00	8,5700	342,80
45	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM VÁLVULA, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE	UND	6,00	101,9000	611,40

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	2L EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
48	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1litro. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	20,00	11,3700	227,40
62	garrafa térmica, 5L.	UND	20,00	40,8500	817,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 1.183,30 (um mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
42	FERMENTO QUIMICO EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 100 GR. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	5,00	5,1600	25,80
62	DÚZIA DE OVOS DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, SEM RACHADURAS, NÃO LAVADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MÍNIMO DE	CX	50,00	6,7500	337,50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	VALIDADE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE.				
67	SALSICHA, TIPO HOT-DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO FIRME NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY - O VAC, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GR. POR UNIDADE. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	KG	50,00	10,1000	505,00
92	PÃO CASEIRO	UND	60,00	5,2500	315,00

Valor Total Homologado - R$ 4.003,65

São Jorge do Patrocínio, 22 de março de 2022.

José Carlos Baraldi
Presidente do consórcio

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Concede reposição salarial aos servidores públicos do CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná na forma que especifica, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, conforme consta no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e na Cláusula 40, incisos I e II do Estatuto do CIUENP, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Fica concedido reajuste na remuneração dos servidores públicos do CIUENP, a título de revisão geral anual, a contar do dia 01 de março de 2.022, nos seguintes percentuais:

I – 10,80% (dez vírgula oitenta por cento), a título de revisão geral anual correspondente a variação do INPC (IBGE), no período de março de 2021 a fevereiro de 2022, para todos os servidores efetivos e temporários sobre o regime CLT e cargos comissionados.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias deste Consórcio Público.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, aos 11 de março de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 015/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor das Servidoras Públicas ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Sra. Fabiana da Silva Marciano e Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portarias nº. 130/2022 e 131/2022 de 11/03/2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas aprovadas abaixo, em DÉCIMA PRIMEIRA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, as candidatas deverão apresentar-se no dia 23/03/2022, das 8h00m às 11hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ORDEM CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO
2. 97 Franciele Cristina de Araújo Souza 89
3. 97 Franciele Aparecida Favoreto Nascimento Carvalho 86
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 22 dias de março de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 152/2022, de 22 de março de 2022.
NOMEIA a Sra. FRANCIELE DA SILVA GUDIN e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata FRANCIELE DA SILVA GUDIN no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 2ª colocação na classificação geral para o Cargo de Professor de Educação Infantil; sua convocação por meio do Edital nº. 6/2022 de 14/03/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. FRANCIELE DA SILVA GUDIN, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.826.759-0 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40HS, Nível A, Grupo GM, do quadro próprio de Servidores Públicos do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, a ser lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; a qual entrará em exercício em 24 de março de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 153/2022, de 22 de março de 2022.
NOMEIA a Sra. ANDREIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO PIZANI e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata ANDREIA REGINA RISCHILIARI PERISSATO PIZANI no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 4ª colocação na classificação geral para o Cargo de Professor de Educação Infantil; sua convocação por meio do Edital nº. 6/2022 de 14/03/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANDREIA REGINA BRISCHILIARI PERISSATO PIZANI, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.726.295-4 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil 40HS, Nível A, Grupo GM, do quadro próprio de Servidores Públicos do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, a ser lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; a qual entrará em exercício em 24 de março de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2022
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são
Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 018/2022, com o fornecedor ALCATEIA SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 18.836.419/0001-43 no valor de R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), para prestação de serviços de segurança desarmada com equipe composta por no mínimo 50 (cinquenta) profissionais capacitados por dia sendo masculino e feminino e valor referente a prestação de serviços de brigadista para preservar e garantir a segurança individual, coletiva e patrimonial, e para atender as necessidades da EXPOJARA 2022 entre os dias 08 a 10 de abril de 2022.
O valor da contratação é de R$ - 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
Tapejara, 22 de março de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 060 de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 025/2022, visando à Aquisição de Materiais Permanente, para atender as necessidades das Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 05 de abril de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 22 de março de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 060, de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2022, visando à CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, DISPONIBILIZANDO- LHES CONTA SALÁRIO, NA FORMA DAS RESOLUÇÕES N° 3.402/2006 E 3.424/2006 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 001/2006, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 04 de abril de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 22 de março de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022, referente à TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA DE TAPEJARA, COM A FINALIDADE DE REPASSE DE RECURSO ORIUNDO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA. SENDO O VALOR DO RECURSO APROVADO EM REUNIÃO DO CMDCA. SENDO QUE O RECURSO SERÁ UTILIZADO NO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DA ENTIDADE. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA, inscrito no CNPJ nº 05.346.949/0001-61, com o valor de R$-19.296,81 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), tudo nas condições previstas no processo de inexigibilidade.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 22 de março de 2022
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0037/2022
VALIDADE: 22 de março de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA USO NO PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA DE OBRAS, USO NO SETOR URBANO, DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES, USO NA SECRETARIA DE SAÚDE, NOS POSTOS DE SAÚDE, SENDO O NEI CALDEIRA, SÃO VICENTE, FRATERNIDADE E P.A, PARA USO TAMBÉM NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DIVISÃO DE ESPORTES E PARA DEMARCAÇÃO EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JP FERREIRA COMERCIO DE TINTAS EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-212.466,45 (duzentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA Nº 024/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Jair Perez, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 23 a 25 de março de 2022, onde cumprirá agenda junto ao gabinete dos Deputados Estaduais Jonas Guimarães, Tião Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 22 de março de 2022.
JAIR PEREZ — MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 023/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Raimundo Tavares Grilo, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 23 a 25 de março de 2022, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Jonas Guimarães e Tião Medeiros. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 22 de março de 2022.
JAIR PEREZ — MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente — 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

Publicações legais

CORIPA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:
- a) Processo Nrº : 4/2022
- b) Licitação Nrº : 2/2022
- c) Modalidade : Pregão:
- d) Data Adjudicação : 22/03/2022
- e) Objeto Adjucado : Aquisição de Produtos de limpeza, higiene e gêneros alimentícios, para serem utilizados na sede administrativa do consórcio, bem como em eventos, aceiros, queimas prescritas e alimentações para a equipe de apoio em eventuais incêndios que acometa o Parque Nacional de Ilha Grande.

E. Amorezi Supermercado Eireli - CNPJ: 03.163.462/0004-60

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Água sanitária a base de cloro ,composição química: hipoclorito de sódio,cloreto,teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdiado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco contendo 1 litro. A embalagem deve conter exatamente os dados de identificação, procedência,numero de lote, validade e numero dev registro no ministério da saúde.Primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,0000	2,99	119,60
ÁLCOOL GEL A 70º, O PRODUTO DEVE POSSUIR COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA, UNIDADES DE 660ML COM REGISTRO NO M.S E FICHA DE SEGURANÇA/TÉCNICA. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	20,0000	8,84	176,80
Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa	UND	20,0000	8,68	173,60

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Primeira linha ou de melhor qualidade.				
Balde de plástico resistente com alça em metal com capacidade de 15 litros. Primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	5,0000	11,77	58,85
BALDE PLASTICO ALÇA DE METAL 20 LITROS. Primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	5,0000	14,06	70,30
COADOR DE CAFÉ DE TECIDO, COM CABO. PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10,0000	3,76	37,60
CREME DE LIMPEZA TIPO SAPONÁCEO 300 ML, PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDAE.	UND	50,0000	10,81	540,50
DESENGORDURANTE PULVERIZADOR EMBALAGEM CONTENDO 500ML, PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20,0000	11,59	231,80
Desinfetante, aspecto físico líquido; aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	50,0000	5,35	267,50
Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 38, altura 55, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades.	UND	25,0000	10,93	273,25

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.				
Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,0000	1,90	76,00
Escova de lavar plástica com cerdas de nylon, formato oval. Primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	10,0000	3,18	31,80
ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES, PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	25,0000	1,94	48,50
ESPONJA LAVA LOUÇA 2 FACES, PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	30,0000	2,94	88,20
FILTRO PERMANENTE PARA COAR CAFÉ COM QUALIDADE EM PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	15,0000	4,06	60,90
Flanela para limpeza 27x40cm. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	20,0000	2,90	58,00
FÓSFORO GRANDE, EXTRA LONGO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	5,0000	2,97	14,85
GUARDANAPO DE PANO PARA SECAR LOUÇA, PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	30,0000	2,89	86,70

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Inseticida (veneno para insetos) aerosol sem CFC. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	5,0000	10,95	54,75
LIMPA VIDROS 500 ML COM BICO APLICADOR. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20,0000	10,88	217,60
PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO PEQUENA. PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10,0000	4,61	46,10
PANO DE CHÃO FELPUDO, PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	30,0000	10,39	311,70
PANO EM ALGODÃO PARA LIMPEZA DE PIA DE COZINHA. PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20,0000	4,92	98,40
Papel higiênico - folha simples picotado e grogfado, produto não perecível. Composição 100% fibras celulósicas pacotes com 12 rolos de 30m, material de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	100,0000	12,83	1.283,00
PAPEL TOALHA 22 X 20 CENTIMETROS COM PICOTADOS COM 60 UNIDADES DE TOALHAS POR ROLO, PACOTE COM 2 UNIDADES. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	FARDO	6,0000	4,44	26,64
RODO DE ESPUMA + FIBRA, PARA LIMPEZA PESADA, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 30 CM DE	UND	10,0000	8,76	87,60

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LARGURA. DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
RODO DE MADEIRA 30 CM COM DUAS BORRACHAS E CABO DE MADEIRA. PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10,0000	8,27	82,70
SABÃO EM BARRA, NEUTRO, COM 5 BARRAS, PACOTE DE 1KG. ITEM DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	10,0000	8,75	87,50
Sabão em pó caixa de 01 kg, convencional, de primeira linha. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS. Item de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,0000	7,97	318,80
SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE CONTENDO 40 UND DE PRIMEIRA LINHA OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	50,0000	8,15	407,50
SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE CONTENDO 20 UND, DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50,0000	8,15	407,50
SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UND DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50,0000	8,15	407,50
SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UND	PCT	50,0000	8,15	407,50
SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20,0000	3,30	66,00
COLA DE ALTO DESEMPENHO DE COLAGENS	UND	10,0000	6,60	66,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
INSTANTÂNEAS EMBALAGEM GRANDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
CESTO DE LIXO PEQUENO MATERIAL DE PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, PRIMEIRA LINHA OU MELHOR QUALIDADE.	UND	10,0000	4,80	48,00
Protetor solar para pele, de uso profissional/ocupacional, odor suave e agradável, de coloração natural, hipoalergênico, não gorduroso, e não comedogênico, fator de proteção solar mínima 30, com filtro químico contra raios ultravioletas tipo UVA e UVB, devendo conter dióxido de titânio em sua composição, micronizado ou em suspensão a fim de não embranquecer a pele quando de su aplicação. O produto deve ser classificado como OIL-FREE (não oleoso), PABA-FREE e água resistente, devidamente registrado na ANVISA,informando em seu rótulo, a data de fabricação e validade. Produto de primeira linha ou melhor qualidade.	UND	30,0000	37,80	1.134,00
Repelente para proteção contra a ação de insetos em geral e carrapatos, para uso profissional e aplicação sobre a pele ou roupa. Deverá apresentarse na forma líquida, sem odor, não tóxico, não gorduroso e ser hipoalergênico. O produto deverá apresentar-se em frasco plástico ou metálico de 120ml com válvula spray para	UND	30,0000	20,30	609,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
aplicação. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.				
Alvejante com cloro ativo, detergente e perfume suave. Frasco de 500ml. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	24,0000	5,15	123,60
Filme de PVC, transparente , com largura de 30 cm, em bobinas contendo no mínimo 30 metros. Acondicionados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade	UND	12,0000	6,10	73,20
Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100%), macio.Pacote com 50 unidade. Produto de primeira linha ou melhor qualidade.	UND	30,0000	2,40	72,00
Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem contendo 08 unidades com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Produto de primeira linha ou melhor qualidade.	UND	50,0000	2,89	144,50
Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas ORIGINAL. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	30,0000	4,29	128,70
Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	UND	20,0000	2,75	55,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Filtro de papel para café; caixas com 40 (quarenta) unidades; confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	10,0000	4,45	44,50
SABONETEIRA	UND	12,0000	6,20	74,40
ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS COM HASTE E SUPORTE	UND	24,0000	8,10	194,40
SHAMPOO	UND	10,0000	13,10	131,00
CREME DENTAL	UND	15,0000	4,88	73,20
ISQUEIRO	UND	10,0000	4,60	46,00
ACELGA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA E LAVADA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	PCT	60,0000	6,00	360,00
AÇAFRÃO 40G.	UND	20,0000	2,82	56,40
AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM CONTENDO 5 KG. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	50,0000	19,02	951,00
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM DE 200 ML. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	5,0000	7,60	38,00
ALFACE, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTACTA,	PCT	60,0000	3,28	196,80

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
ALHO, FRESCO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	30,0000	21,67	650,10
ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	PCT	50,0000	2,83	141,50
AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	5,0000	11,90	59,50
ARROZ POLIDO TIPO 1, GÃOS LONGOS, FINOS E INTEIROS, PACOTE COM 5 KG. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,0000	18,61	744,40
BANANA NANICA, EM PENCAS DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM	KG	50,0000	3,75	187,50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
BATATA INGLESA, AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FISICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES), DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	150,0000	4,07	610,50
BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAIS NORMAIS DO RPODUTO, EMBALAGAM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE, DATA DE FABRICAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, COM 400 GR. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	100,0000	4,90	490,00
BISCOITO DE LEITE, CONTENDO AÇÚCAR EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR DOCE, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE E DATA DE FABRICAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, PACOTE DE 400 GR.	UND	100,0000	5,09	509,00
BISCOITO DE MAISENA EMBALAGEM DE 400 g. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	100,0000	4,99	499,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR, LEITE E/OU SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL E SAL REFINADO, EMBALAGEM COM 400 G. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	80,0000	5,79	463,20
CAFÉ GRÃOS TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GR. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	300,0000	16,45	4.935,00
CANELA EM PÓ, CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMP, EMBALAGEM CONTENDO 7 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UND	10,0000	2,78	27,80
CARNE BOVINA (COSTELA) CORTE MAGRO COM OSSO, RESFRIADA, COM ASPECATO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPORTE ATÓXICO.	KG	50,0000	24,70	1.235,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CARNE BOVINA (MÚSCULO) COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA.	KG	50,0000	27,65	1.382,50
CARNE BOVINA DE 1ª (COXÃO MOLE), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA E ODOR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	50,0000	35,59	1.779,50
CARNE BOVINA MISTA, TIPO PICADÃO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA E ODOR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	KG	50,0000	33,90	1.695,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.				
CARNE MOÍDA (PATINHO) CORTE MAGRO SEM OSSO, RESFRIADA COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHASESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	KG	80,0000	35,59	2.847,20
CARNE SUÍNA PALETA, RESFRIADO COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CORTE MAGRO.	KG	50,0000	14,00	700,00
CEBOLA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	50,0000	4,05	202,50
CENOURA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	50,0000	5,25	262,50
CHA ERVA CAMOMILA, SACHE CAIXA COM 15 UNIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,	UND	8,0000	4,05	32,40

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
CHA ERVA CIDREIRA, SACHE CAIXA COM 15 UNIDADES, CONSTITUIDO DE SEMENTES GENUÍNA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	8,0000	4,00	32,00
CHA ERVA CAMOMILA, SACHE CAIXA COM 15 UNIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	8,0000	4,00	32,00
CHA ERVA CIDREIRA, SACHE CAIXA COM 15 UNIDADES, CONSTITUIDO DE SEMENTES GENUÍNA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	60,0000	4,90	294,00
CHA ERVA MATE, SACHE CAIXA COM 25 UNIDADES DE 10 GR, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, GENUÍNO, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR	UND	8,0000	4,35	34,80

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CHEIRO VERDE TIPO CEBOLINHA E, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.				
CHEIRO VERDE TIPO CEBOLINHA E, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TANSPORTE.	PCT	50,0000	2,65	132,50
CHEIRO VERDE TIPO SALSINHA E, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	PCT	50,0000	2,80	140,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.				
COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO, COM ASPÉCTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANPARENTE ATOXICO, RESISTENTE, COM VALIDADE DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADE. COM 500G.	UND	10,0000	9,50	95,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSO, CONGELADO, SEMI PROCESSADO, PARTES CORTDAS SEM TEMPERO, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, COR AMARELO-ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ERSVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO,	UND	100,0000	8,47	847,00
EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM CONTENDO 340 GR, Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	80,0000	3,80	304,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 KG	UND	10,0000	5,69	56,90
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DA PARTE COMESTÍVEL DO VEGETAL (MANDIOCA). FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	UND	10,0000	5,50	55,00
FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	5,0000	17,28	86,40
FEIJÃO TIPO 1 CLASSE NOVO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	80,0000	7,15	572,00
FIGADO BOVINO RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG	40,0000	16,45	658,00
FUBA DE MILHO, SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MUÍDO, COR AMARELA, COM ASPECTO, CHEIRO E	UND	10,0000	4,80	48,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO 1KG				
LARANJA PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMNHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	50,0000	2,96	148,00
LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	KG	80,0000	22,75	1.820,00
LINGUIÇA TIPO MISTA, COM MÁXIMO 20%r DE GORDURA FRESCA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE	KG	30,0000	22,05	661,50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.				
LINGUIÇA TOSCANA, FRESCA COM MÁXIMO DE 20% DE GORDRA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	KG	50,0000	21,07	1.053,50
MAÇA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	50,0000	5,73	286,50
MACARRÃO, MASSA SECA FORMATO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 1 KG., COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICINADO EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXÍCO, COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA	UND	50,0000	6,89	344,50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
DATA DE ENTREGA. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.				
MACARRÃO, MASSA SECA FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 1 KG., COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICINADO EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXÍCO, COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	50,0000	7,00	350,00
MANDIOCA - RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS E BIOLOGICOS. COM AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIVIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	50,0000	4,90	245,00
MARGARINA EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	30,0000	18,70	561,00
MARGARINA EMBALAGEM CONTENDO 500 GR. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	30,0000	8,30	249,00
MELANCIA - DE CONSISTENCIA FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM	KG	30,0000	3,12	93,60

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
DANOS MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO, COLORAÇÃO UNIFORME.				
MILHO PIPOCA, DE PRIMEIRA, PACOTE DE 500 GR, QUALIDADE, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITO E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME 130PP, COM VALIDADE DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30,0000	5,45	163,50
MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES GRÃOS INTEIROS IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GR, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS, OU ESTUFADAS, COM VALIDADE MINIMA DE 1 MES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	50,0000	2,92	146,00
MOLHO DE TOMATE PASTOSO EMBALAGEM CONTENDO 340 GR. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	50,0000	2,72	136,00
OREGANO EM FOLHAS SECAS, OBTIDOS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS	UND	10,0000	2,74	27,40

CORIPA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE E HERMÉTICAMENTE VEDADO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE C/ 7G. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.				
POLVILHO AZEDO - LIMPO DE COR BRANCA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 500g	UND	10,0000	5,95	59,50
REPOLHO, LISO, FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM QUÍMICA E MECÂNICA PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	50,0000	3,62	181,00
REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM CONTENDO 180 GR. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	25,0000	7,78	194,50
SAL REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 01 KG. Produto	UND	20,0000	1,87	37,40

CORIPA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
de primeira linha ou de melhor qualidade.				
TEMPERO DESIDRATADO TIPO VINAGRETE EMBALAGEM DE 50 g. ORIGINÁRIO DA JUNÇÃO DE ERVAS E TEMPEROS DESIDRATADOS, COMPOSTO POR ALHO, CEBOLA, TOMATE, PIMENTÃO VERDE E VERMELHO, SALSA E PIMENTA DO REINO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UND	20,0000	4,10	82,00
TOMATE TIPO SALADETE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS OU CORTES.	KG	100,0000	6,75	675,00
VINAGRE DE ALCOOL 750 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL	UND	25,0000	2,90	72,50
Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de PESSEGO; composto por água, polpa de pêssego, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico; com valor energético 104kcal (438kJ) x Carboidratos 26	UND	40,0000	7,58	303,20

CORIPA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
gramas x Sódio 7,2 miligramas, por porção de 200ml; sem adição de conservadores; sem Glúten. Embalagem de 1 litro, tipo caixa multilaminada cartonada e impressa. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.				
Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de UVA; composto de água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessaste goma xantana; com as seguintes informações nutricionais por Porção de 200ml: valor energético 120kcal (503kJ); Carboidratos 29 gramas; Sódio 7,6 miligramas. Sem adição de conservadores; sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro.produro de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,0000	7,58	303,20
Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de LARANJA; composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Com as seguintes informações nutricionais por porção de 200ml: Valor energético 110kcal (462kJ); Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multiplatinada cartonada impressa de 1 Litro. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,0000	7,90	316,00
Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de MANGA;	UND	40,0000	7,90	316,00

CORIPA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
composto por polpa de manga, água, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma natural; com as seguintes informações nutricionais por porção de 200ml: Valor energético 123kcal (518kJ); Carboidratos 30 gramas; Fibra alimentar 1,3 gramas; Sódio 7,2 miligramas; sem adição de conservadores; sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro . Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.				
Refrigerante, TIPO TRADICIONAL, SABOR COLA, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: 80 kcal-3; carboidratos 21g-6; proteínas 0g-0; gorduras totais 0g-0; sódio 0mg-0. Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,0000	6,32	252,80
Refrigerante, SABOR GUARANÁ, TIPO TRADICIONAL, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS.	UND	40,0000	6,09	243,60

CORIPA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.				
Refrigerante, SABOR LARANJA, TIPO TRADICIONAL, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de laranja, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,0000	5,76	230,40
Refrigerante, SABOR LIMÃO, TIPO TRADICIONAL, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de limão, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS.produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,0000	5,76	230,40
Agua mineral fluoretada engarrafada, contendo no mínimo 500ml, primeira linha ou melhor qualidade	UND	200,0000	2,05	410,00

CORIPA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Mozzarella - Produto de primeira linha ou melhor qualidade, contendo r o t u l a g e m nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.Produto de primeira linha linha ou de melhor qualidade.	KG	50,0000	32,15	1.607,50
Mortadela - contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do KG ministério da agricultura. Item de primeira linha ou de melhor qualidade.	KG	50,0000	24,04	1.202,00
Palito de dentes em madeira caixa com 200 unidades.	UND	15,0000	1,88	28,20
Pimenta do Reino moída – pacote com 40 gramas. produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	10,0000	4,05	40,50
Molho cremoso tipo maionese, possuindo ômega 3 e 6, provenientes do óleo de soja e ovo.produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	30,0000	8,49	254,70
POTE DE DOCE, TIPO CREMOSO, COM 400G, ITEM DE PRIMEIRA LINHA OU MELHOR QUALIDADE.	UND	20,0000	7,25	145,00
Pão de queijo congelado, Amido de mandioca modificado, ovo líquido pasteurizado, água, queijo, óleo de soja, gordura vegetal, leite em pó e sal. Contém glúten. Esse produto foi produzido em uma fábrica que processa alimentos com glúten, 1 kg. Produto de primeira linha ou de mehor qualidade.	UND	30,0000	19,00	570,00
Doce de amendoim, em tablete, retangular, tipo paçoca, 180g.	UND	50,0000	6,85	342,50
Bacon, preparado com carne suína curada e defumada, embalagem com pedaços	KG	25,0000	34,20	855,00

CORIPA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
embalado à vácuo. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade				
Limão taiti, in natura, fresco, livre de fungos, sem rupturas, Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	KG	50,0000	3,40	170,00
Tempero em pó, embalagem contendo sachês, diversos sabores. Item de qualidade igual ou superior a Sazon.	UND	20,0000	4,42	88,40
pão francês	UND	500,0000	1,99	995,00
			Total:	50.678,74

N Facci & CIA LTDA - Mercado Facci - CNPJ: 04.718.226/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
RODO DE METAL 60 CM COM BORRACHA DUPLA. ITEM DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10,0000	38,60	386,00
Vassoura em naylon de primeira qualidade ou melhor qualidade.	UND	20,0000	13,15	263,00
COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 MILILITROS (ML) - PACOTE COM 100 UNIDADES EM PLÁSTICO. PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	25,0000	4,75	118,75
ESPONJA PARA BANHO DE FORMATO RETANGULAR DUPLA FACE. COMPOSIÇÃO: BUCHA VEGETAL, ESPUMA DE PURIORETANO E TECIDO SINTÉTICO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	12,0000	4,50	54,00

CORIPA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PILHA ALCALINA PALITO AAA. VOLTAGEM: 1,5V. EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES. PRIMEIRA LINHA OU MELHOR QUALIDADE.	UND	40,0000	8,57	342,80
GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM VÁLVULA, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2L EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	6,0000	101,90	611,40
Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1litro. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	20,0000	11,37	227,40
garrafa termica, 5L.	UND	20,0000	40,85	817,00
FERMENTO QUIMICO EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 100 GR. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	5,0000	5,16	25,80
DÚZIA DE OVOS DE GALINHA, BRANCO, MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, SEM RACHADURAS, NÃO LAVADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MÍNIMO DE	CX	50,0000	6,75	337,50

CORIPA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
VALIDADE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE.				
SALSICHA, TIPO HOT-DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO FIRME NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY - O VAC, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GR. POR UNIDADE. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	KG	50,0000	10,10	505,00
PÃO CASEIRO	UND	60,0000	5,25	315,00
			Total:	4.003,65

02 – Submete o presente julgamento a Autoridade Competente para Homologação do resultado da presente licitação..

São Jorge do Patrocínio, 22 de março de 2022.

Paulo Sérgio de Souza
Pregoeiro

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 4/2022
b) Licitação Nrº : 2/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/03/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de Produtos de limpeza, higiene e gêneros alimentícios, para serem utilizados na sede administrativa do consórcio, bem como em eventos, aceiros, queimas prescritas e alimentações para a equipe de apoio em eventuais incêndios que acometa o Parque Nacional de Ilha Grande.

04.123.0001.2.001. - SECRETARIA EXECUTIVA
04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS
04.123.0007.2.003. - EDUCAÇÃO AMBIENTAL
04.123.0007.2.004. - ESTUDOS, MONITORAMENTO E PESQUISA
04.123.0007.2.005. - GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
04.123.0007.2.006. - PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
04.123.0007.2.008. - LINCENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E. Amorezi Supermercado Eireli
CNPJ/CPF: 03.163.462/0004-60

LOTE 1

Valor Total do Lote: 9.743,04 (nove mil, setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Água sanitária a base de cloro ,composição química: hipoclorito de sódio,cloreto,teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo esverdiado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco contendo 1 litro. A embalagem deve conter exatamente os dados de	UND	40,00	2,9900	119,60

CORIPA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	identificação, procedência,numero de lote, validade e numero dev registro no ministério da saúde.Primeira linha ou de melhor qualidade.				
2	ÁLCOOL GEL A 70º, O PRODUTO DEVE POSSUIR COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA, UNIDADES DE 660ML COM REGISTRO NO M.S E FICHA DE SEGURANÇA/TÉCNICA. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	20,00	8,8400	176,80
3	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	20,00	8,6800	173,60
4	Balde de plástico resistente com alça em metal com capacidade de 15 litros. Primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	5,00	11,7700	58,85
5	BALDE PLASTICO ALÇA DE METAL 20 LITROS. Primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	5,00	14,0600	70,30
6	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO, COM CABO. PRIMEIRA LINHA OU	UND	10,00	3,7600	37,60

CORIPA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	DE MELHOR QUALIDADE.				
7	CREME DE LIMPEZA TIPO SAPONÁCEO 300 ML, PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDAE.	UND	50,00	10,8100	540,50
8	DESENGORDURANTE PULVERIZADOR EMBALAGEM CONTENDO 500ML, PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20,00	11,5900	231,80
9	Desinfetante, aspecto físico líquido; aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	50,00	5,3500	267,50
10	Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 38, altura 55, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UND	25,00	10,9300	273,25
11	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	UND	40,00	1,9000	76,00

CORIPA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Primeira linha ou de melhor qualidade.				
12	Escova de lavar plástica com cerdas de nylon, formato oval. Primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	10,00	3,1800	31,80
13	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES, PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	25,00	1,9400	48,50
14	ESPONJA LAVA LOUÇA 2 FACES, PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	30,00	2,9400	88,20
15	FILTRO PERMANENTE PARA COAR CAFÉ COM QUALIDADE EM PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	15,00	4,0600	60,90
16	Flanela para limpeza 27x40cm. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	20,00	2,9000	58,00
17	FÓSFORO GRANDE, EXTRA LONGO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	5,00	2,9700	14,85
18	GUARDANAPO DE PANO PARA SECAR LOUÇA, PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	30,00	2,8900	86,70
19	Inseticida (veneno para insetos) aerosol sem CFC.	UND	5,00	10,9500	54,75

CORIPA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.				
20	LIMPA VIDROS 500 ML COM BICO APLICADOR. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20,00	10,8800	217,60
21	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO PEQUENA. PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10,00	4,6100	46,10
22	PANO DE CHÃO FELPUDO, PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	30,00	10,3900	311,70
23	PANO EM ALGODÃO PARA LIMPEZA DE PIA DE COZINHA. PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20,00	4,9200	98,40
24	Papel higiênico - folha simples picotado e grogfado, produto não perecível. Composição 100% fibras celulósicas pacotes com 12 rolos de 30m, material de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	100,00	12,8300	1.283,00
25	PAPEL TOALHA 22 X 20 CENTIMETROS COM PICOTADOS COM 60 UNIDADES DE TOALHAS POR ROLO, PACOTE COM 2 UNIDADES. PRODUTO	FARDO	6,00	4,4400	26,64

CORIPA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
26	RODO DE ESPUMA + FIBRA, PARA LIMPEZA PESADA, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 30 CM DE LARGURA. DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10,00	8,7600	87,60
27	RODO DE MADEIRA 30 CM COM DUAS BORRACHAS E CABO DE MADEIRA. PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10,00	8,2700	82,70
29	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, COM 5 BARRAS, PACOTE DE 1KG. ITEM DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	10,00	8,7500	87,50
30	Sabão em pó caixa de 01 kg, convencional, de primeira linha. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro na Anvisa/MS. Item de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,00	7,9700	318,80
31	SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE CONTENDO 40 UND DE PRIMEIRA LINHA OU MELHOR QUALIDADE.	PCT	50,00	8,1500	407,50
32	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE	UND	50,00	8,1500	407,50

CORIPA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CONTENDO 20 UND, DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
33	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UND DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50,00	8,1500	407,50
34	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UND	PCT	50,00	8,1500	407,50
39	SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20,00	3,3000	66,00
41	COLA DE ALTO DESEMPENHO DE COLAGENS INSTANTÂNEAS EMBALAGEM GRANDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10,00	6,6000	66,00
44	CESTO DE LIXO PEQUENO MATERIAL DE PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, PRIMEIRA LINHA OU MELHOR QUALIDADE.	UND	10,00	4,8000	48,00
46	Protetor solar para pele, de uso profissional/ocupacional, odor suave e agradável, de coloração natural, hipoalergênico, não gorduroso, e não comedogênico, fator de proteção solar mínima 30, com filtro químico contra raios ultravioletas tipo UVA e UVB, devendo	UND	30,00	37,8000	1.134,00

CORIPA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	conter dióxido de titânio em sua composição, micronizado ou em suspensão a fim de não embranquecer a pele quando de su aplicação. O produto deve ser classificado como OIL-FREE (não oleoso), PABA-FREE e água resistente, devidamente registrado na ANVISA,informando em seu rótulo, a data de fabricação e validade. Produto de primeira linha ou melhor qualidade.				
47	Repelente para proteção contra a ação de insetos em geral e carrapatos, para uso profissional e aplicação sobre a pele ou roupa. Deverá apresentarse na forma líquida, sem odor, não tóxico, não gorduroso e ser hipoalergênico. O produto deverá apresentar-se em frasco plástico ou metálico de 120ml com válvula spray para aplicação. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	30,00	20,3000	609,00
49	Alvejante com cloro ativo, detergente e perfume suave. Frasco de 500ml. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	24,00	5,1500	123,60
50	Filme de PVC, transparente , com largura de 30 cm, em bobinas contendo no mínimo 30 metros. Acondicionados conforme a praxe do fabricante de forma a	UND	12,00	6,1000	73,20

CORIPA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade				
51	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100%), macio.Pacote com 50 unidade. Produto de primeira linha ou melhor qualidade.	UND	30,00	2,4000	72,00
52	Lã de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem contendo 08 unidades com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Produto de primeira linha ou melhor qualidade.	UND	50,00	2,8900	144,50
53	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas ORIGINAL. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	30,00	4,2900	128,70
54	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	UND	20,00	2,7500	55,00
55	Filtro de papel para café; caixas com 40 (quarenta) unidades; confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	10,00	4,4500	44,50
57	SABONETEIRA	UND	12,00	6,2000	74,40

CORIPA

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
58	ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS COM HASTE E SUPORTE	UND	24,00	8,1000	194,40
59	SHAMPOO	UND	10,00	13,1000	131,00
60	CREME DENTAL	UND	15,00	4,8800	73,20
61	ISQUEIRO	UND	10,00	4,6000	46,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 40.935,70 (quarenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACELGA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA E LAVADA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	PCT	60,00	6,0000	360,00
2	AÇAFRÃO 40G.	UND	20,00	2,8200	56,40
4	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM CONTENDO 5 KG. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	50,00	19,0200	951,00
5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM DE 200 ML. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	5,00	7,6000	38,00
6	ALFACE, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E	PCT	60,00	3,2800	196,80

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
7	ALHO, FRESCO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME, INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	30,00	21,6700	650,10
8	ALMEIRÃO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	PCT	50,00	2,8300	141,50
9	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	5,00	11,9000	59,50
10	ARROZ POLIDO TIPO 1, GÃOS LONGOS, FINOS E INTEIROS, PACOTE COM 5 KG. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,00	18,6100	744,40
11	BANANA NANICA, EM PENCAS DE PRIMEIRA,	KG	50,00	3,7500	187,50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
12	BATATA INGLESA, AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FISICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, CORTES, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES), DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	150,00	4,0700	610,50
13	BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAIS NORMAIS DO RPODUTO, EMBALAGAM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE, DATA DE FABRICAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, COM 400 GR. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	100,00	4,9000	490,00
14	BISCOITO DE LEITE, CONTENDO AÇÚCAR EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR DOCE, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE E DATA DE FABRICAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, PACOTE DE 400 GR.	UND	100,00	5,0900	509,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	BISCOITO DE MAISENA EMBALAGEM DE 400 g. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	100,00	4,9900	499,00
16	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR, LEITE E/OU SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL E SAL REFINADO, EMBALAGEM COM 400 G. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	80,00	5,7900	463,20
18	CAFÉ GRÃOS TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GR. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	300,00	16,4500	4.935,00
19	CANELA EM PÓ, CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMP, EMBALAGEM CONTENDO 7 GR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UND	10,00	2,7800	27,80
20	CARNE BOVINA (COSTELA) CORTE MAGRO COM OSSO, RESFRIADA, COM ASPECATO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU	KG	50,00	24,7000	1.235,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPORTE ATÓXICO.				
21	CARNE BOVINA (MÚSCULO) COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA.	KG	50,00	27,6500	1.382,50
22	CARNE BOVINA DE 1ª (COXÃO MOLE), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA E ODOR, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	KG	50,00	35,5900	1.779,50
23	CARNE BOVINA MISTA, TIPO PICADÃO, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTA E ODOR, EMBALADA EM SACO	KG	50,00	33,9000	1.695,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.				
24	CARNE MOÍDA (PATINHO) CORTE MAGRO SEM OSSO, RESFRIADA COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHASESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS	KG	80,00	35,5900	2.847,20
25	CARNE SUÍNA PALETA, RESFRIADO COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, CORTE MAGRO.	KG	50,00	14,0000	700,00
26	CEBOLA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	50,00	4,0500	202,50
27	CENOURA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	50,00	5,2500	262,50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.				
28	CHA ERVA CAMOMILA, SACHE CAIXA COM 15 UNIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	8,00	4,0500	32,40
29	CHA ERVA CIDREIRA, SACHE CAIXA COM 15 UNIDADES, CONSTITUIDO DE SEMENTES GENUÍNA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	8,00	4,0000	32,00
30	CHA ERVA CAMOMILA, SACHE CAIXA COM 15 UNIDADES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	8,00	4,0000	32,00
31	CHA ERVA CIDREIRA, SACHE CAIXA COM 15 UNIDADES, CONSTITUIDO DE SEMENTES GENUÍNA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UND	60,00	4,9000	294,00
32	CHA ERVA MATE, SACHE CAIXA COM 25 UNIDADES	UND	8,00	4,3500	34,80

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	DE 10 GR, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS DE ESPÉCIES VEGETAIS, GENUÍNO, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CHEIRO VERDE TIPO CEBOLINHA E, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.				
33	CHEIRO VERDE TIPO CEBOLINHA E, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TANSPORTE.	PCT	50,00	2,6500	132,50
34	CHEIRO VERDE TIPO SALSINHA E, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E	PCT	50,00	2,8000	140,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.				
35	COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO, COM ASPÉCTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANPARENTE ATOXICO, RESISTENTE, COM VALIDADE DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADE. COM 500G.	UND	10,00	9,5000	95,00
36	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSO, CONGELADO, SEMI PROCESSADO, PARTES CORTDAS SEM TEMPERO, COM VALIDADE DE 12 MESES, COM ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSO, COR AMARELO-ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ERSVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM	UND	100,00	8,4700	847,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO,				
37	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM CONTENDO 340 GR, Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	80,00	3,8000	304,00
38	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1 KG	UND	10,00	5,6900	56,90
39	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DA PARTE COMESTÍVEL DO VEGETAL (MANDIOCA). FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS.	UND	10,00	5,5000	55,00
40	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	5,00	17,2800	86,40
41	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE NOVO EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	80,00	7,1500	572,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	FIGADO BOVINO RESFRIADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG	40,00	16,4500	658,00
44	FUBA DE MILHO, SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MUÍDO, COR AMARELA, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO 1KG	UND	10,00	4,8000	48,00
45	LARANJA PERA, FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMNHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	50,00	2,9600	148,00
47	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE	KG	80,00	22,7500	1.820,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.				
48	LINGUIÇA TIPO MISTA, COM MÁXIMO 20%r DE GORDURA FRESCA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	KG	30,00	22,0500	661,50
49	LINGUIÇA TOSCANA, FRESCA COM MÁXIMO DE 20% DE GORDRA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	KG	50,00	21,0700	1.053,50
50	MAÇA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	50,00	5,7300	286,50
51	MACARRÃO, MASSA SECA FORMATO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 1 KG., COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA	UND	50,00	6,8900	344,50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICINADO EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXÍCO, COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.				
52	MACARRÃO, MASSA SECA FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 1 KG., COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICINADO EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXÍCO, COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	50,00	7,0000	350,00
53	MANDIOCA - RAIZ CARNUDA E GROSSA, IN NATURA, LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS E BIOLOGICOS. COM AUSÊNCIA DE PARASITAS,	KG	50,00	4,9000	245,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	SUJIVIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.				
54	MARGARINA EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	30,00	18,7000	561,00
55	MARGARINA EMBALAGEM CONTENDO 500 GR. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	30,00	8,3000	249,00
56	MELANCIA - DE CONSISTENCIA FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS MECÂNICOS CAUSADOS PELO MANUSEIO, COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	30,00	3,1200	93,60
57	MILHO PIPOCA, DE PRIMEIRA, PACOTE DE 500 GR, QUALIDADE, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITO E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME 130PP, COM VALIDADE DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30,00	5,4500	163,50
58	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES GRÃOS INTEIROS IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GR, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS, OU ESTUFADAS, COM VALIDADE MINIMA DE 1 MES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Produto de	UND	50,00	2,9200	146,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	primeira linha ou de melhor qualidade.				
59	MOLHO DE TOMATE PASTOSO EMBALAGEM CONTENDO 340 GR. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	50,00	2,7200	136,00
61	OREGANO EM FOLHAS SECAS, OBTIDOS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE E HERMÉTICAMENTE VEDADO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE C/ 7G. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	10,00	2,7400	27,40
63	POLVILHO AZEDO - LIMPO DE COR BRANCA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 500g	UND	10,00	5,9500	59,50
64	REPOLHO, LISO, FRESCO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM	KG	50,00	3,6200	181,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	QUÍMICA E MECÂNICA PERFURAÇÕES E CORTES.				
65	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM CONTENDO 180 GR. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	25,00	7,7800	194,50
66	SAL REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 01 KG. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	20,00	1,8700	37,40
68	TEMPERO DESIDRATADO TIPO VINAGRETE EMBALAGEM DE 50 g. ORIGINÁRIO DA JUNÇÃO DE ERVAS E TEMPEROS DESIDRATADOS, COMPOSTO POR ALHO, CEBOLA, TOMATE, PIMENTÃO VERDE E VERMELHO, SALSA E PIMENTA DO REINO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UND	20,00	4,1000	82,00
69	TOMATE TIPO SALADETE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE	KG	100,00	6,7500	675,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS OU CORTES.				
70	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL	UND	25,00	2,9000	72,50
71	Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de PESSEGO; composto por água, polpa de pêssego, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e antioxidante ácido ascórbico; com valor energético 104kcal (438kJ) x Carboidratos 26 gramas x Sódio 7,2 miligramas, por porção de 200ml; sem adição de conservadores; sem Glúten. Embalagem de 1 litro, tipo caixa multilaminada cartonada e impressa. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,00	7,5800	303,20
72	Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de UVA; composto de água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessaste goma xantana; com as seguintes informações nutricionais por Porção de 200ml: valor energético 120kcal (503kJ); Carboidratos 29 gramas; Sódio 7,6 miligramas. Sem adição de conservadores; sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro.produro de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,00	7,5800	303,20
73	Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de LARANJA;	UND	40,00	7,9000	316,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Com as seguintes informações nutricionais por porção de 200ml: Valor energético 110kcal (462kJ); Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multiplatinada cartonada impressa de 1 Litro. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.				
74	Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de MANGA; composto por polpa de manga, água, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma natural; com as seguintes informações nutricionais por porção de 200ml: Valor energético 123kcal (518kJ); Carboidratos 30 gramas; Fibra alimentar 1,3 gramas; Sódio 7,2 miligramas; sem adição de conservadores; sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro . Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,00	7,9000	316,00
75	Refrigerante, TIPO TRADICIONAL, SABOR COLA, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: 80 kcal-3; carboidratos 21g-6; proteínas 0g-0; gorduras totais 0g-0; sódio 0mg-0. Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,00	6,3200	252,80

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
76	Refrigerante, SABOR GUARANÁ, TIPO TRADICIONAL, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,00	6,0900	243,60
77	Refrigerante, SABOR LARANJA, TIPO TRADICIONAL, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de laranja, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	40,00	5,7600	230,40
78	Refrigerante, SABOR LIMÃO, TIPO TRADICIONAL, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém:	UND	40,00	5,7600	230,40

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de limão, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. Fornecimento: GARRAFA PET 02 LITROS.produto de primeira linha ou de melhor qualidade.				
79	Agua mineral fluoretada engarrafada, contendo no mínimo 500ml, primeira linha ou melhor qualidade	UND	200,00	2,0500	410,00
80	Mozzarella - Produto de primeira linha ou melhor qualidade, contendo r o t u l a g e m nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.Produto de primeira linha linha ou de melhor qualidade.	KG	50,00	32,1500	1.607,50
82	Mortadela - contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do KG ministério da agricultura. Item de primeira linha ou de melhor qualidade.	KG	50,00	24,0400	1.202,00
83	Palito de dentes em madeira caixa com 200 unidades.	UND	15,00	1,8800	28,20
84	Pimenta do Reino moída – pacote com 40 gramas. produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	10,00	4,0500	40,50
85	Molho cremoso tipo maionese, possuindo ômega 3 e 6, provenientes do óleo de soja e ovo.produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	UND	30,00	8,4900	254,70

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
86	POTE DE DOCE, TIPO CREMOSO, COM 400G, ITEM DE PRIMEIRA LINHA OU MELHOR QUALIDADE.	UND	20,00	7,2500	145,00
87	Pão de queijo congelado, Amido de mandioca modificado, ovo líquido pasteurizado, água, queijo, óleo de soja, gordura vegetal, leite em pó e sal. Contém glúten. Esse produto foi produzido em uma fábrica que processa alimentos com glúten, 1 kg. Produto de primeira linha ou de mehor qualidade.	UND	30,00	19,0000	570,00
88	Doce de amendoim, em tablete, retangular, tipo paçoca, 180g.	UND	50,00	6,8500	342,50
89	Bacon, preparado com carne suína curada e defumada, embalagem com pedaços embalado à vácuo. Produto de primeira linha ou de melhor qualidade	KG	25,00	34,2000	855,00
90	Limão taiti, in natura, fresco, livre de fungos, sem rupturas, Produto de primeira linha ou de melhor qualidade.	KG	50,00	3,4000	170,00
91	Tempero em pó, embalagem contendo sachês, diversos sabores. Item de qualidade igual ou superior a Sazon.	UND	20,00	4,4200	88,40
93	pão francês	UND	500,00	1,9900	995,00

Valor Total Homologado - R$ 50.678,74

São Jorge do Patrocínio, 22 de março de 2022.

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 029, DE 22 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 805 - Convênio nº. 060/2020 - Seil - Pavim. Asfaltica Vila Santa e Água da Onça
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas R$: 1.887.073,85
Art. 3o Passa a vigora com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2022:
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas R$: 1.887.073,85
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 82,53 (Oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na operação especial e no elemento a seguir discriminado:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Fonte: 805 - Convênio nº. 060/2020 - Seil - Pavim. Asfaltica Vila Santa e Água da Onça
4.4.90.93.00.00 (516) Indenizações e Restituições R$: 82,53
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 805 - Conv. nº. 060/2020 - Seil - Pavim. Asf. Vila Santa e Água da Onça R$: 406,00
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - IPMT, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores públicos dos poderes Legislativo e Executivo do Município de Tapejara, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.026.123/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, centro, na cidade de Tapejara – PR, CERTIFICA que a Instituição Financeira ITAU UNIBANCO S.A, regularmente inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04 , encontra-se CREDENCIADA E APTA para o exercício profissional de administração de fundos de investimentos, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPMT para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, prevista na resolução CMN nº 3922/2010.
Atesta-se ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme interesse, necessidade e oportunidade da Autarquia de Previdência de Tapejara, não fazendo ensejando qualquer tipo de indenização ao interessado em caso de não aplicação.
Tapejara 11, de Março, de 2022.
RONEI JACYR FAXINA
Presidente do IPMT
ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES
Membro do CI do IMPT
HELTON PABLO PACÍFICO DA SILVA
Membro do CI do IMPT
RIVALDO LUIZ DA SILVA
Membro do CI do IMPT

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - IPMT, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores públicos dos poderes Legislativo e Executivo do Município de Tapejara, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.026.123/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, centro, na cidade de Tapejara – PR, CERTIFICA que a Instituição Financeira Banco Bradesco S.A, regularmente inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, encontra-se CREDENCIADA E APTA para o exercício profissional de administração de fundos de investimentos, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPMT para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, prevista na resolução CMN nº 3922/2010.
Atesta-se ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme interesse, necessidade e oportunidade da Autarquia de Previdência de Tapejara, não fazendo ensejando qualquer tipo de indenização ao interessado em caso de não aplicação.
Tapejara 11, de Março, de 2022.
RONEI JACYR FAXINA
Presidente do IPMT
ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES
Membro do CI do IMPT
HELTON PABLO PACÍFICO DA SILVA
Membro do CI do IMPT
RIVALDO LUIZ DA SILVA
Membro do CI do IMPT

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - IPMT, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores públicos dos poderes Legislativo e Executivo do Município de Tapejara, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.026.123/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, centro, na cidade de Tapejara – PR, CERTIFICA que a Instituição Financeira BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.822.936/0001-69, encontra-se CREDENCIADA E APTA para o exercício profissional de administração de fundos de investimentos, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPMT para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, prevista na resolução CMN nº 3922/2010.
Atesta-se ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequencia às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme interesse, necessidade e oportunidade da Autarquia de Previdência de Tapejara, não fazendo ensejando qualquer tipo de indenização ao interessado em caso de não aplicação.
Tapejara 11, de Março, de 2022.
RONEI JACYR FAXINA
Presidente do IPMT
ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES
Membro do CI do IMPT
HELTON PABLO PACÍFICO DA SILVA
Membro do CI do IMPT
RIVALDO LUIZ DA SILVA
Membro do CI do IMPT

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - IPMT, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores públicos dos poderes Legislativo e Executivo do Município de Tapejara, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.026.123/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, centro, na cidade de Tapejara – PR, CERTIFICA que a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.306.305/0001-04, encontra-se CREDENCIADA E APTA para o exercício profissional de administração de fundos de investimentos, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPMT para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, prevista na resolução CMN nº 3922/2010.
Atesta-se ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme interesse, necessidade e oportunidade da Autarquia de Previdência de Tapejara, não fazendo ensejando qualquer tipo de indenização ao interessado em caso de não aplicação.
Tapejara 11, de Março, de 2022.
RONEI JACYR FAXINA
Presidente do IPMT
ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES
Membro do CI do IMPT
HELTON PABLO PACÍFICO DA SILVA
Membro do CI do IMPT
RIVALDO LUIZ DA SILVA
Membro do CI do IMPT

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - IPMT, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores públicos dos poderes Legislativo e Executivo do Município de Tapejara, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.026.123/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, centro, na cidade de Tapejara – PR, CERTIFICA que a Instituição Financeira Banco Cooperativo Sicredi, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, encontra-se CREDENCIADA E APTA para o exercício profissional de administração de fundos de investimentos, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do IPMT para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, prevista na resolução CMN nº 3922/2010.
Atesta-se ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme interesse, necessidade e oportunidade da Autarquia de Previdência de Tapejara, não fazendo ensejando qualquer tipo de indenização ao interessado em caso de não aplicação.
Tapejara 11, de Março, de 2022.
RONEI JACYR FAXINA
Presidente do IPMT
ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES
Membro do CI do IMPT
HELTON PABLO PACÍFICO DA SILVA
Membro do CI do IMPT
RIVALDO LUIZ DA SILVA
Membro do CI do IMPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: Dispensa nº 12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: INDUST. E COMÉRCIO DE ESTOFADOS BRATTI LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de março de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COMPREENDENDO OS RESÍDUOS DE CLASSE I, GRUPOS 'A', 'B' E 'E'.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/04/2022, às 14h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 22 de março de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 002/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA

C.N.P.J . 04.026.123/0001-52

T A P E J A R A - P A R A N Á

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 002/2021

O ISTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPEJARA, PR, comunica que, após ratificação proferida no processo n° 002/2022, O Presidente do Instituto de Previdência de Tapejara reconheceu ser inexigível de licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, contratar os serviços oferecidos pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A na execução da operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e o regime próprio de previdência do Município de Tapejara. **VALOR: R$ 150,00 por mês.** As despesas correrão à seguinte dotação orçamentária: 13.001.09.122.0007.2.137.33.3.90.40.00.00, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Manutenção dos serviços de processamento de dados - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, constante do orçamento de 2022. Ronei Jacyr Faxina, Diretor - Presidente do Instituto de Previdência de Tapejara. Tapejara 21 de Março de 2022.

Publique-se.

RONEI JACYR FAXINA
Diretor –Presidente do Instituto de Previdência de Tapejara.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA

C.N.P.J . 04.026.123/0001-52

T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 02/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

1. DO OBJETO.
1.1 A presente inexigibilidade de licitação tem como objeto a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à TAPEJARA PREV, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da TAPEJARA PREV , ou seja, visa a contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

Item	Descrição

01. O serviço visa atender o Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) na realização de compensação previdenciária com outros entes, sejam regimes próprios ou o regime geral (INSS).
Sendo o serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdências - Dataprev, tendo como escopo de operação desde o tratamento de entrada do requerimento de compensação, cálculo da compensação e pagamento até os relatórios de gestão. O serviço é comercializado pela Dataprev na modalidade SaaS (Software as a Service).
Os serviços a serem contratados se enquadram nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se configurando em quaisquer das atividades previstas no Art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
Sistema destina-se ao cadastro e processamento de todos os benefícios objeto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dos regimes próprios entre si, e a apuração do montante devido pelos regimes de origem, conforme estabelecido no art. 11, do Decreto nº 10.188/2019, visando proporcionar maior rapidez, confiabilidade e eficiência na operacionalização da compensação financeira entre os regimes previdenciários.
O sistema deverá atender integralmente as disposições da Portaria nº 15.829, de 2 de julho de 2020, operacionalizando a compensação financeira entre o Regime

T A P E J A R A - P A R A N A

Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si.
O serviço será composto do seguinte modo:
Tratamento do requerimento de compensação: aposentadoria e pensão: Permitir ao participante da compensação (RGPS ou RPPS) realizar todas as ações para entrada de dados do requerimento e sua análise. Com disponibilização de tela online na Internet para a abertura manual do requerimento, bem como disponibilização de uma API para que os participantes da compensação possam fazer integração por meio de seus sistemas.
Cálculo da compensação: Realizar o cálculo da compensação entre os participantes, a partir da simulação das rendas: mensal inicial de RGPS anterior a 1988 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RGPS posterior a 1988 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RGPS para requerimento de pensão, mensal inicial de RPPS anterior a 2004 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RPPS posterior a 2004 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RPPS para requerimento de pensão e o cálculo do pró-rata inicial.
Pagamento: Realizar o pagamento e controle da compensação, acompanhando e verificando os pagamentos realizados entre as partes.
Relatórios de Gestão: Permitir que se realizem consultas dinâmicas, pré-definidas e exibição de gráficos que auxiliam na gestão da compensação pelos regimes.
Revisão: Possibilidade de revisar uma compensação e dos valores pagos pela mesma ocasionada por alterações no benefício que possam alterar o valor utilizado no cálculo.
Reabertura do requerimento: Possibilitar a reabertura de um requerimento de compensação anteriormente indeferido na análise.
Análise Automática: Idealmente, o sistema Comprev terá acesso aos dados da CTC (Certidão de tempo de Contribuição) e HTC (Homologação do Tribunal de Contas) de forma eletrônica e confiável. Momento a partir do qual será possível que o próprio sistema valide as informações necessárias à compensação realizando de forma automática a análise do requerimento.
OBS.: As funcionalidades serão disponibilizadas de acordo com um cronograma que a ser amplamente divulgado aos clientes do serviço e pode também ser obtido junto ao Agente de Negócio da Dataprev. Sendo assim, é possível que o cliente contrate o serviço sem que todas estas funcionalidades estejam disponíveis. A inclusão de novas funcionalidades não incorrerá em custo adicional ao cliente.
Regime de Operação: estar disponível para utilização de segunda à sexta-feira, das 7h às 19h.
Níveis de Serviço: O índice de disponibilidade do serviço de Compensação Previdenciária será de 98% dentro dos horários previstos no regime de operação. Todos os cálculos de aferição da disponibilidade são explicitados no Acordo de Nível de Serviço (ANS).

Disponibilização do Serviço: as solicitações dentro da capacidade disponível na

T A P E J A R A - P A R A N Á

Dataprev, o serviço será disponibilizado em até 10 dias úteis a partir da adesão do cliente. O cliente fornecerá uma lista de usuários (contendo nome, CPF, e-mail principal, e-mail alternativo, Nome do órgão, CNPJ do Orgão, telefone de contato) que terão permissão de administrador do sistema, sendo estes os únicos a poderem criar usuários locais e abrir chamados para a Dataprev.

2.1 O acesso ao Sistema Comprev depende da celebração de Termo de Adesão e a contratação direta do ente federativo com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, empresa desenvolvedora do sistema, motivo pelo qual cabe ao CONTRATANTE arcar, conjuntamente com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e com os demais entes federativos que possuem ou possuíram RPPS, com os custos operacionais de sua manutenção e melhorias, observadas as diretrizes de relações negociais estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, conforme previsto no § 2º do art. 10 e no art. 18 do Decreto nº 10.188, de 2019.
2.2 O CONTRATANTE indicará os servidores que irão atuar como gestores de acesso do Sistema Comprev, bem como os dados da conta bancária de titularidade do RPPS, aberta com a finalidade exclusiva de recebimento dos valores relativos à compensação previdenciária.
2.3 O cadastramento de usuários do Sistema COMPREV será realizado pelos gestores de acesso indicados pelo CONTRATANTE, que deverão manter acesso restrito aos servidores do ente federativo, e o acesso será efetuado mediante 'login' e senha ou por certificado digital adquirido perante qualquer autoridade certificadora credenciada pelo ICP-BRASIL, constituindo a sua identificação eletrônica no sistema.
2.4 O CONTRATANTE cientificará os usuários e os gestores de acesso ao Sistema Comprev que serão integralmente responsáveis pelo sigilo do conteúdo, pela segurança da informação, bem como pelo uso e guarda das informações nele consultadas, respondendo civil, criminal e administrativamente por quaisquer perdas e danos advindos do uso ou guarda indevidos de tais informações, conforme as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, além das normas e diretrizes expedidas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR e demais normas relacionadas ao tema.
2.5 O acesso ao Sistema Comprev exige uma conduta compatível com as regras de comportamento adequado a 'internautas', como não fazer uso de artifícios, ferramentas e procedimentos que venham a ferir a competitividade, acessibilidade e a segurança do sistema ou que possam gerar prejuízos e violar a privacidade de outros usuários, cuja inobservância levará à imediata exclusão do usuário ou do gestor de acesso e poderá ensejar a aplicação de medidas judiciais contra o infrator dessas regras.
2.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário ou do gestor de acesso o sigilo da

T A P E J A R A - P A R A N Á

senha, que constituirá sua identificação eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de seu uso indevido, cabendo ao CONTRATANTE cientificar os seus usuários e gestores de acesso sobre esta cláusula.
2.7 Os gestores de acesso e os dados bancários poderão ser modificados pelo CONTRATANTE a qualquer tempo, com o envio de informações à SEPRT/ME, ficando delegada a atribuição de indicação dos gestores de acesso e dos dados bancários ao representante máximo do órgão ou entidade gestora do RPPS.
3. DA JUSTIFICATIVA.
3.1 A presente contratação tem arrimo no cumprimento à Lei Federal n° 9.796/1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e pensões.
Os artigos 3º e 4º da referida Lei definem a compensação financeira à que fazem jus o Regime Geral de Previdência Social, como regime instituidor, e cada Regime Próprio de Previdência de servidor público, quando na condição de regime instituidor frente ao RGPS enquanto regime de origem.
Em 20 de dezembro de 2019 o art. 25 do Decreto Federal nº 10.188 regulamentou a Lei Federal nº 9.796/2021 para adesão à compensação financeira.
Assim, o Decreto atribuiu à Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPTR) do Ministério da Economia a obrigação de disponibilizar sistema de compensação previdenciária destinado a manter atualizado o cadastro de todos os benefícios objeto de compensação financeira e apurar o montante devido pelos regimes. Estabeleceu ainda que, para o processamento do requerimento de compensação financeira pelo sistema, o INSS e os RPPS celebrarão termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e contrato com a empresa de tecnologia desenvolvedora do sistema de compensação previdenciária.
Deste modo, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.188/2019, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia disponibilizou, conforme informado por meio do Ofício Circular SEI nº 4114/2020/ME, de 18 de novembro de 2020, o sistema de compensação previdenciária, denominado COMPREV, desenvolvido e operacionalizado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV.
Assim, a presente contratação justifica-se primordialmente do atendimento à Portaria nº 15.829/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que dispôs sobre a operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, e estabeleceu em seu art. 5º que até 31/12/2021 os entes públicos deverão celebrar termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, observando que "na compensação entre o RGPS e os RPPS, o custeio do sistema será de

T A P E J A R A - P A R A N Á

responsabilidade do INSS até 31 de dezembro de 2021 e de cada regime instituidor a partir de 1º de janeiro de 2022". Sendo que a não adesão e contratação será impeditiva de emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária).
O Decreto Federal n° 10.188/2019 já havia imposto sanções para situações nas quais as compensações previdenciárias devidas não fossem tempestivamente realizadas (art. 11, §§ 1° e 6°).
Ademais, em relação ao custeio do sistema de compensação previdenciária, ratificou a SEPTR, em Ofício circular posterior de número SEI nº 146/2021/ME datado de 27 de janeiro de 2021, determinando que a partir de 2022, os entes federativos passarão a custeá-lo.
Portanto, para o processamento dos requerimentos de compensação previdenciária e a utilização do sistema COMPREV, o INSS, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, até 31 de dezembro de 2021, celebrar termo de adesão com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT e contrato com a Dataprev.
Outrossim, o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS manifestou-se, por meio da Recomendação CNRPPS/ME nº 1, de 15 de março de 2021, contrariamente à contratação de consultorias para a operacionalização da compensação previdenciária entre os regimes, por entender que tal prática é nociva aos RPPS por resultar em transferência desnecessária de recursos públicos para entidades privadas, afrontando o princípio da economicidade.
Atualmente, conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária – ISP publicado no exercício de 2021, esta Autarquia possui segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, se enquadrando, portanto, nas condições que o obrigam a realizar a compensação financeira prevista na Lei Federal n° 9.796/1999 e regulamentada pelo Decreto Federal n° 10.188/2019.
Depreende-se pelo exposto que a contratação se configura como uma imprescindível necessidade para viabilizar o tempestivo cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares aos quais se sujeita esta Autarquia e evitar as sanções impostas pelo seu descumprimento tem por objetivo proporcionar a efetivação e operacionalização da determinação legal prevista no art. 40, § 9° e art. 201, § 9°, ambos da Constituição Federal, qual seja, a compensação entre regimes próprios e geral de previdência.

3.2 O sistema COMPREV é a única opção disponível no momento, uma vez que há singularidade circunstancial na oferta do objeto por uma única empresa; os serviços são altamente específicos; razão pela qual se justifica a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, a Lei Federal n° 14.133/2021.
3.3 Os valores são tabelados e o enquadramento se dá pelo número de segurados, motivo pelo qual não há distinção, vantagem ou desvantagem nos valores contratuais. E os ajustes e reajustes dos valores se darão por meio de apostilamento.

T A P E J A R A - P A R A N Á

4. DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
4.1 O preço será o estabelecido no § 1°, do art. 2°, da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021, ou norma que venha substituí-lo, desde que tabelado.
4.1.1 Conforme o ISP do ano de 2021, atualmente esta Autarquia possui segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, se enquadrando, portanto, no GRUPO II que corresponde ao Valor Mensal de Utilização do COMPREV de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

GRUPO	FAIXA DE SEGURADOS e BENEFICIÁRIOS DO ISP		VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV
I	1	300	R$ 100,00
II	301	600	R$ 150,00
III	601	1.200	R$ 300,00
IV	1.201	3.000	R$ 400,00
V	3.001	6.000	R$ 1.200,00
VI	6.001	9.000	R$ 1.800,00
VII	9.001	18.000	R$ 2.800,00
VIII	18.001	36.000	R$ 5.000,00
IX	36.001	108.000	R$ 8.000,00
X	maior que 108.000		R$ 12.000,00

4.1.2 Por conseguinte, o valor estimado inicial total da presente contratação é R$ 9.000,00 (nove mil reais) o qual pode ser atualizado no decorrer da vigência contratual considerando eventuais alterações na quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao RPPS conforme publicações do ISP.
4.1.3 O reajuste do valor pactuado será formalizado pela CONTRATANTE por meio de apostilamento, nos termos do inciso I, do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a anualidade é aferida a partir da data da última atualização da tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada por este Conselho.
4.2 Os pagamentos serão efetuados em 2022, após formalização do contrato, na conta 5321-X, agência 3307-3, do DATAPREV, CNPJ/MF n° 42.422.253/0001-01
4.3 Para comprovar a regularidade da CONTRATADA se fizeram as seguintes verificações:
- Cartão CNPJ;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Distrito Federal;
- Certidão Negativa de Falências ou Recuperação Judicial;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos do Estado do Paraná;
- Certidão Negativa de Tributos do Município de Tapejara;
- Verificação dos impedidos de licitar junto ao TCE/PR.
4.4 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação do objeto deste Projeto Básico serão atendidos com dotações do Orçamento para 2022, por meio da seguinte Dotação orçamentária 13.001.09.122.0007.2.137.33.3.90.40.00.00, Fonte 001.
4.4.1 A Notas de Empenho para os anos seguintes ao primeiro serão registradas no

T A P E J A R A - P A R A N Á

respectivo processo administrativo por meio de Termo de Apostilamento.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.
5.1 O serviço se realizará de acordo com a demanda e observará os prazos do art. 4°, da Portaria n° 15.829, de 2 de julho de 2020, bem como as demais diretrizes e condições previstas nas normas pertinentes.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.
6.1 O contrato terá vigência 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviço contínuo.
6.2 A presente contratação se enquadra no regime de execução Empreitada por Preço Unitário, pois segue o formato de precificação apresentado no §1º do Art. 2º da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021.

7. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.
7.1 Indica-se como fiscal do contrato, a servidora Keli Cristina da Silva Faria, Diretora de Benefícios
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Caberá a CONTRATANTE inserir no Sistema Comprev os requerimentos de compensação previdenciária referentes às aposentadorias e pensões delas decorrentes, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição.
8.2 A CONTRATANTE deverá manter os dados cadastrais do RPPS atualizados, bem como os dados de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária, inclusive quanto a eventuais revisões e sua extinção total ou parcial.
8.3 Ao inserir os requerimentos, a CONTRATANTE deverá juntar todos os documentos comprobatórios necessários para a análise pelo regime de origem previstos no Decreto nº 10.188/2019, e nos atos normativos expedidos pela SEPRT/ME.
8.4 A CONTRATANTE deverá indicar profissional médico habilitado para realizar o enquadramento do requerimento de compensação previdenciária, quando decorrente de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho (ou antiga aposentadoria por invalidez), ao rol de doenças previsto na legislação.
8.5 A CONTRATANTE compromete-se a operacionalizar a compensação financeira, analisando os requerimentos recebidos por meio do Sistema Comprev dos demais regimes previdenciários, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, sob pena de incidir nas sanções de que trata o art. 7º da referida Lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SEPRT/ME
9.1 Caberá à SEPRT/ME, por meio da Secretaria de Previdência, e em articulação com a Dataprev e o CNRPPS, fornecer as normas e manuais necessários à operacionalização da compensação previdenciária, bem como orientar os servidores designados pela CONTRATANTE, para que possam operar o Sistema Comprev.

T A P E J A R A - P A R A N Á

9.2 A SEPRT/ME, por meio da Secretaria de Previdência, disponibilizará o Sistema Comprev e promoverá a sua manutenção e melhorias, a serem financiadas na forma do item 2.1 deste termo de adesão.
9.3 A SEPRT/ME, quando identificada a necessidade de alteração das cláusulas do presente Termo de Adesão, disponibilizará a CONTRATANTE versão atualizada para celebração de novo ajuste.

10. DIREITOS DAS PARTES.
10.1 Constituem direitos da CONTRATANTE:
a) Receber o objeto contratado nas condições previstas no termo de adesão, bem como no contrato e nas normas pertinentes;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no contrato ou nas normas;
c) Modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, preservando os direitos da CONTRATADA;
d) Rescindir, unilateralmente, nos casos especificados no § 5°, do art. 115, da Lei Federal n° 14.133/2021;
e) Fiscalizar a execução do contrato;
f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
g) Responsabilizar a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução na entrega;
10.2 Constituem direitos da CONTRATADA:
a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

11. DAS SANÇÕES
11.1 – As sanções aplicáveis são as previstas em lei ou atos normativos e observarão o procedimento administrativo com contraditório e ampla defesa antes de serem aplicadas.

12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
12.1 Caberá à Diretoria Executiva da TAPEJARA PREV , a gestão do contrato, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no respectivo instrumento.
12.2 Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento para providências necessárias.
12.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa na execução do presente contrato.
12.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

T A P E J A R A - P A R A N Á

12.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto da presente contratação entregue fora das especificações previstas em Edital.

13. DO PRAZO
13.1 O prazo de vigência do presente Termo de Adesão é de cinco anos.
13.2 Enquanto existirem obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária, o prazo será automaticamente prorrogado por novos períodos de cinco anos, salvo se houver denúncia expressa deste Termo de Adesão por parte do CONTRATANTE.

14. DO FORO
14.1 É competente para dirimir as questões judiciais decorrentes deste Termo de Adesão, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o foro da Justiça Federal, ficando eleito pelas partes a Seção Judiciária do Distrito Federal.

Tapejara/PR, 08 de Março de 2022.

Ronei Jacyr Faxina
Diretor – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N.º 2109/2022 de 22 prefeitura Municipal de tapejara
ESTADO DO PARANÁ. de março de 2022.
Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Planejamento Urbano do Município de Tapira e dá outras providências
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam os membros abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Planejamento Urbano do Município de Tapira, Estado do Paraná, na seguinte composição:
I – Representante do Departamento de Administração e Presidente do Conselho Municipal de Planejamento Urbano
Titular: Evandro Carlos Cunha Pereira
Suplente: Matheus Sant' Ana Andrade
II – Representante do Departamento de Saúde e Serviço Social
Titular: Ilson de Paula
Suplente: Lúcia da Silva Munhoz Lima
III – Representante do Departamento de Obras, Serviços Públicos e Viação
Titular: Antônio Brás da Costa
Suplente: Elaine Correia Aguiar
IV – Representante do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: Tiago Cabrera de Oliveira
Suplente: Juciele Regina Salmazo
V – Representante da Emater
Titular: Douglas Bossone Alves
Suplente: Tiago Ruiz Maronez
VI – Representante da Associação Comercial de Tapira – ACITA
Titular: Cleber Laurito Vieira
Suplente: Leandra dos Santos
VII – Representante da Cooperativa dos Cafeicultores de Maringá – COCAMAR
Titular: Frank Vieira de Araújo
Suplente: Hérika Mônica dos Santos Silva
VIII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapira
Titular: Ísio Travaglia
Suplente: Silvio Travaglia
Art. 2º A constituição do Conselho Municipal de Planejamento Urbano terá duração de 02 (dois) anos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1125/2016 e demais disposições contrárias.
Paço Municipal, 22 de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PROCESSO: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2022

ASSUNTO: Revogação do Processo Licitatório com base no Interesse Público.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas, e, em conformidade com normas previstas na Lei nº 8.666/93, e dos princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade e da probidade administrativa, que norteiam a Administração Pública, decide por revogar o Processo de Licitação deflagrada na modalidade Pregão Presencial sob o nº 016/2022, tendo por base a seguinte fundamentação:

O processo licitatório tem um importante papel, pois não se trata simplesmente de um meio pelo qual a Administração Pública contrata um serviço ou compra um bem, mas se trata de um dos principais meios de controle da aplicação dos recursos públicos ao possibilitar à Administração a escolha da proposta mais vantajosa.

Entretanto, após a realização do certame, observou-se a ocorrência de várias inconsistências nas descrições dos itens que integram o Termo de Referência, no que tange as especificações das medidas dos moveleiros com a real necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Tapejara.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, com objetivo de sanar as incorreções apresentada, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração Pública.

Diante o exposto, decido pela <u>revogação</u> do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, motivado no **INTERESSE PÚBLICO** decorrente de fato superveniente.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Comunique-se a Comissão de Licitações, para providências e publicação.

Tapejara, 22 de março de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE:05320201974 Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE:05320201974 Dados: 2022.03.22 10:23:46 -03'00'
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Por ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tapejara, Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**, nos termos do art 49 da Lei 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Revogação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2022, motivado no **INTERESSE PÚBLICO**, conforme despacho em anexo.

Tapejara, 22 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA

C.N.P.J . 04.026.123/0001-52

T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA (TAPEJARA PREV), Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são
Conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o art. 25, inciso III da Lei Federal nº.8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Nº. 002/2022 e com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município, resolve
RATIFICAR os termos de justificativa da inexigibilidade supra com a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA -DATAPREV S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.422.253/0001-01, Com o objetivo, visa contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. montante de **R$-9.000,00 (nove mil reais).**

Encaminhe–se para publicação e para demais providências legais visando o correto cumprimento da Lei.

Tapejara, 09 de Março de 2022

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: **APROVA O TERMO DE ADESÃO DE UM RECURSO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO VALOR (R$ 100.000,00) CEM MIL REAIS PARA "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS."**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação em plenária realizada em 22 de março de 2022

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

Resolve:

Art. 1º - APROVA O TERMO DE ADESÃO DE UM RECURSO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO VALOR DE (R$ 100.000,00) CEM MIL REAIS PARA "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS."

que integra esta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 22 de março de 2022.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES
PRESIDENTE DO CMAS

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

Resolução nº. 002 de 22 de março de 2022

Sumula: Convocação do Conselheiro Tutelar Suplente

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA** de São Jorge do Patrocínio, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.701/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.255/2019.

CONSIDERANDO a solicitação de desincompatibilização da primeira suplente a Conselheira Tutelar Srª **SICLEIDE AZEVEDO DA SILVA**

RESOLVE:

Art.1º Convocar o segundo suplente o Conselheiro Tutelar senhor ALESSANDER EMERSON ESCHEMBACH para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo, impreterível de até 05 (cinco) dias úteis munido dos documentos pessoais.

§ 1º O não comparecimento no prazo estabelecido no caput, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízo no atendimento do Conselho Tutelar do Município de São Jorge do patrocínio-PR.

§ 2º Caso o convocado não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo previsto no caput e será garantida sua permanência na lista de suplência.

§ 3º Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de março de 2022

Maria Rosa Mazzer
Presidente

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.839.700,00	42.513.134,65	6.565.813,78	15,44	6.565.813,78	15,44	35.947.320,87
RECEITAS CORRENTES	38.074.700,00	38.074.859,65	6.565.813,78	17,24	6.565.813,78	17,24	31.509.045,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.983.700,00	2.983.700,00	380.066,89	12,74	380.066,89	12,74	2.603.633,11
Impostos	2.341.000,00	2.341.000,00	347.692,55	14,85	347.692,55	14,85	1.993.307,45
Taxas	591.700,00	591.700,00	30.428,35	5,14	30.428,35	5,14	561.271,65
Contribuição de Melhoria	51.000,00	51.000,00	1.945,99	3,82	1.945,99	3,82	49.054,01
CONTRIBUIÇÕES	612.000,00	612.000,00	66.614,29	10,88	66.614,29	10,88	545.385,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	612.000,00	612.000,00	66.614,29	10,88	66.614,29	10,88	545.385,71
RECEITA PATRIMONIAL	173.800,00	173.959,65	94.794,41	54,49	94.794,41	54,49	79.165,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	440,35	6,29	440,35	6,29	6.559,65
Valores Mobiliários	166.800,00	166.959,65	94.354,06	56,51	94.354,06	56,51	72.605,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.900,00	71.900,00	1.608,49	2,24	1.608,49	2,24	70.291,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	68.900,00	68.900,00	1.608,49	2,33	1.608,49	2,33	67.291,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.150.800,00	34.150.800,00	6.010.657,68	17,60	6.010.657,68	17,60	28.140.142,32
Transferências da União e de suas Entidades	14.843.800,00	14.843.800,00	2.704.879,11	18,22	2.704.879,11	18,22	12.138.920,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.007.000,00	15.007.000,00	2.480.220,38	16,53	2.480.220,38	16,53	12.526.779,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.900.000,00	3.900.000,00	825.558,19	21,17	825.558,19	21,17	3.074.441,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.500,00	67.500,00	12.072,02	17,88	12.072,02	17,88	55.427,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	61.000,00	12.072,02	19,79	12.072,02	19,79	48.927,98
Demais Receitas Correntes	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	3.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.765.000,00	4.438.275,00	-	-	-	-	4.438.275,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00
Alienação de Bens Móveis	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	1.823.275,00	-	-	-	-	1.823.275,00
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	723.275,00	-	-	-	-	723.275,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	1.100.000,00	-	-	-	-	1.100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.839.700,00	42.513.134,65	6.565.813,78	15,44	6.565.813,78	15,44	35.947.320,87
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.839.700,00	42.513.134,65	6.565.813,78	16,08	6.565.813,78	16,08	35.947.320,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.839.700,00	42.513.134,65	6.565.813,78	16,08	6.565.813,78	16,08	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 22/Mar/2022, 06h e 55m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.083.271,02	-	-	6.083.271,02	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-			-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.083.271,02	-	-	6.083.271,02	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.743.500,00	46.578.205,67	5.254.563,25	5.254.563,25	41.323.642,42	5.062.119,68	5.062.119,68	41.516.085,99	4.833.927,84	-
DESPESAS CORRENTES	37.173.900,00	35.196.586,32	5.145.038,69	5.145.038,69	30.051.547,63	4.981.776,57	4.981.776,57	30.214.809,75	4.784.563,53	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.283.800,00	16.848.801,94	2.915.502,31	2.915.502,31	13.933.299,63	2.915.502,31	2.915.502,31	13.933.299,63	2.915.502,31	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	2.057,26	2.057,26	147.942,74	2.057,26	2.057,26	147.942,74	2.057,26	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.740.100,00	18.197.784,38	2.227.479,12	2.227.479,12	15.970.305,26	2.064.217,00	2.064.217,00	16.133.567,38	1.867.003,96	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.831.600,00	11.231.619,35	109.524,56	109.524,56	11.122.094,79	80.343,11	80.343,11	11.151.276,24	49.364,31	-
INVESTIMENTOS	5.631.600,00	11.031.619,35	105.288,60	105.288,60	10.926.330,75	76.107,15	76.107,15	10.955.512,20	45.128,35	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	4.235,96	4.235,96	195.764,04	4.235,96	4.235,96	195.764,04	4.235,96	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.738.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.838.200,00	1.838.200,00	295.502,37	295.502,37	1.542.697,63	295.190,11	295.190,11	1.543.009,89	295.190,11	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.581.700,00	48.416.405,67	5.550.065,62	5.550.065,62	42.866.340,05	5.357.309,79	5.357.309,79	43.059.095,88	5.129.117,95	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.581.700,00	48.416.405,67	5.550.065,62	5.550.065,62	42.866.340,05	5.357.309,79	5.357.309,79	43.059.095,88	5.129.117,95	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.015.748,16	-	-	1.208.503,99	-	1.436.695,83	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.581.700,00	48.416.405,67	5.550.065,62	6.565.813,78	-	5.357.309,79	6.565.813,78	43.059.095,88	6.565.813,78	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.838.200,00	1.838.200,00	295.502,37	295.502,37	1.542.697,63	295.190,11	295.190,11	1.543.009,89	295.190,11	-
DESPESAS CORRENTES	1.838.200,00	1.838.200,00	295.502,37	295.502,37	1.542.697,63	295.190,11	295.190,11	1.543.009,89	295.190,11	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.838.200,00	1.838.200,00	295.502,37	295.502,37	1.542.697,63	295.190,11	295.190,11	1.543.009,89	295.190,11	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Página: 1 de 4
22/03/202206:58:35

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**46.743.500,00**	**50.912.205,67**	**5.491.436,43**	**5.491.436,43**	**94,89**	**45.420.769,24**	**5.299.097,71**	**5.299.097,71**	**94,72**	**45.613.107,96**
Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	145.758,99	145.758,99	2,52	1.174.241,01	145.758,99	145.758,99	2,61	1.174.241,01
Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	145.758,99	145.758,99	2,52	1.174.241,01	145.758,99	145.758,99	2,61	1.174.241,01
Judiciária	415.000,00	415.000,00	74.770,68	74.770,68	1,29	340.229,32	74.770,68	74.770,68	1,34	340.229,32
Ação Judiciária	415.000,00	415.000,00	74.770,68	74.770,68	1,29	340.229,32	74.770,68	74.770,68	1,34	340.229,32
Administração	4.462.300,00	4.608.753,33	676.541,14	676.541,14	11,69	3.932.212,19	655.496,88	655.496,88	11,72	3.953.256,45
Planejamento e Orçamento	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Administração Geral	2.767.000,00	2.913.453,33	426.870,28	426.870,28	7,38	2.486.583,05	412.561,02	412.561,02	7,37	2.500.892,31
Administração Financeira	341.500,00	341.500,00	46.429,36	46.429,36	0,80	295.070,64	44.634,36	44.634,36	0,80	296.865,64
Controle Interno	315.000,00	315.000,00	59.653,87	59.653,87	1,03	255.346,13	59.653,87	59.653,87	1,07	255.346,13
Normatização e Fiscalização	165.500,00	165.500,00	22.450,41	22.450,41	0,39	143.049,59	22.450,41	22.450,41	0,40	143.049,59
Tecnologia da Informação	90.000,00	90.000,00	3.690,48	3.690,48	0,06	86.309,52	3.690,48	3.690,48	0,07	86.309,52
Formação de Recursos Humanos	563.300,00	563.300,00	90.147,85	90.147,85	1,56	473.152,15	86.107,85	86.107,85	1,54	477.192,15
Administração de Receitas	191.500,00	191.500,00	27.298,89	27.298,89	0,47	164.201,11	26.398,89	26.398,89	0,47	165.101,11
Defesa Nacional	102.000,00	102.000,00	14.674,32	14.674,32	0,25	87.325,68	14.674,32	14.674,32	0,26	87.325,68
Defesa Terrestre	102.000,00	102.000,00	14.674,32	14.674,32	0,25	87.325,68	14.674,32	14.674,32	0,26	87.325,68
Segurança Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência Social	1.761.000,00	2.077.337,00	238.057,55	238.057,55	4,11	1.839.279,45	217.020,15	217.020,15	3,88	1.860.316,85
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	19.986,34	19.986,34	0,35	130.013,66	19.986,34	19.986,34	0,36	130.013,66
Assistência ao Idoso	21.000,00	147.367,33	0,00	0,00	0,00	147.367,33	0,00	0,00	0,00	147.367,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	494.500,00	535.153,87	53.386,47	53.386,47	0,92	481.767,40	51.061,58	51.061,58	0,91	484.092,29
Assistência Comunitária	1.095.500,00	1.244.815,80	164.684,74	164.684,74	2,85	1.080.131,06	145.972,23	145.972,23	2,61	1.098.843,57
Previdência Social	4.334.000,00	4.334.000,00	474.660,64	474.660,64	8,20	3.859.339,36	474.660,64	474.660,64	8,48	3.859.339,36
Previdência do Regime Estatutário	4.334.000,00	4.334.000,00	474.660,64	474.660,64	8,20	3.859.339,36	474.660,64	474.660,64	8,48	3.859.339,36
Saúde	9.863.100,00	11.138.643,52	1.701.297,24	1.701.297,24	29,40	9.437.346,28	1.622.794,16	1.622.794,16	29,01	9.515.849,36
Administração Geral	197.500,00	197.500,00	22.516,37	22.516,37	0,39	174.983,63	22.516,37	22.516,37	0,40	174.983,63
Atenção Básica	3.368.300,00	4.221.553,71	574.180,21	574.180,21	9,92	3.647.373,50	541.313,60	541.313,60	9,68	3.680.240,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.639.500,00	5.939.733,61	1.044.820,27	1.044.820,27	18,05	4.894.913,34	1.000.113,95	1.000.113,95	17,88	4.939.619,66
Suporte Profilático e Terapêutico	304.500,00	406.072,96	11.459,11	11.459,11	0,20	394.613,85	10.528,96	10.528,96	0,19	395.544,00
Vigilância Sanitária	337.300,00	343.462,73	48.321,28	48.321,28	0,84	295.141,45	48.321,28	48.321,28	0,86	295.141,45
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	30.320,51	0,00	0,00	0,00	30.320,51	0,00	0,00	0,00	30.320,51
Educação	7.598.300,00	8.172.530,88	982.913,52	982.913,52	16,99	7.189.617,36	945.677,95	945.677,95	16,90	7.226.852,93
Ensino Fundamental	3.810.000,00	3.876.679,33	433.694,44	433.694,44	7,49	3.442.984,89	413.543,22	413.543,22	7,39	3.463.136,11
Ensino Médio	246.000,00	246.000,00	41.906,86	41.906,86	0,72	204.093,14	40.131,68	40.131,68	0,72	205.868,32
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	18.498,40	18.498,40	0,32	181.501,60	18.498,40	18.498,40	0,33	181.501,60
Educação Infantil	3.181.800,00	3.689.351,55	472.933,64	472.933,64	8,17	3.216.417,91	457.624,47	457.624,47	8,18	3.231.727,08

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 22/Mar/2022, 06h e 57m

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Educação Especial	160.500,00	160.500,00	15.880,18	15.880,18	0,27	144.619,82	15.880,18	15.880,18	0,28	144.619,82
Cultura	123.500,00	123.500,00	14.421,02	14.421,02	0,25	109.078,98	13.941,02	13.941,02	0,25	109.558,98
Difusão Cultural	123.500,00	123.500,00	14.421,02	14.421,02	0,25	109.078,98	13.941,02	13.941,02	0,25	109.558,98
Urbanismo	3.970.300,00	4.250.402,69	383.053,25	383.053,25	6,62	3.867.349,44	382.629,98	382.629,98	6,84	3.867.772,71
Infra-estrutura Urbana	788.700,00	788.704,38	80.809,05	80.809,05	1,40	707.895,33	80.809,05	80.809,05	1,44	707.895,33
Serviços Urbanos	3.181.600,00	3.461.698,31	302.244,20	302.244,20	5,22	3.159.454,11	301.820,93	301.820,93	5,40	3.159.877,38
Habitação	170.000,00	550.000,00	1.361,44	1.361,44	0,02	548.638,56	1.361,44	1.361,44	0,02	548.638,56
Habitação Urbana	170.000,00	550.000,00	1.361,44	1.361,44	0,02	548.638,56	1.361,44	1.361,44	0,02	548.638,56
Saneamento	250.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Gestão Ambiental	1.459.000,00	1.604.446,88	223.742,02	223.742,02	3,87	1.380.704,86	203.670,54	203.670,54	3,64	1.400.776,34
Saneamento Básico Urbano	370.500,00	370.500,00	43.384,22	43.384,22	0,75	327.115,78	27.359,43	27.359,43	0,49	343.140,57
Preservação e Conservação Ambiental	813.500,00	958.946,88	141.499,70	141.499,70	2,45	817.447,18	137.453,01	137.453,01	2,46	821.493,87
Controle Ambiental	212.000,00	212.000,00	29.679,23	29.679,23	0,51	182.320,77	29.679,23	29.679,23	0,53	182.320,77
Recursos Hídricos	63.000,00	63.000,00	9.178,87	9.178,87	0,16	53.821,13	9.178,87	9.178,87	0,16	53.821,13
Agricultura	1.669.000,00	3.141.177,26	218.371,99	218.371,99	3,77	2.922.805,27	216.832,54	216.832,54	3,88	2.924.344,72
Administração Geral	756.000,00	756.000,00	96.888,97	96.888,97	1,67	659.111,03	96.382,52	96.382,52	1,72	659.617,48
Extensão Rural	725.000,00	2.197.177,26	116.821,59	116.821,59	2,02	2.080.355,67	116.571,59	116.571,59	2,08	2.080.605,67
Irrigação	105.000,00	105.000,00	3.182,68	3.182,68	0,05	101.817,32	3.182,68	3.182,68	0,06	101.817,32
Promoção da Produção Agropecuária	83.000,00	83.000,00	1.478,75	1.478,75	0,03	81.521,25	695,75	695,75	0,01	82.304,25
Indústria	2.366.600,00	3.066.600,00	56.349,97	56.349,97	0,97	3.010.250,03	48.368,52	48.368,52	0,86	3.018.231,48
Promoção Industrial	2.366.600,00	3.066.600,00	56.349,97	56.349,97	0,97	3.010.250,03	48.368,52	48.368,52	0,86	3.018.231,48
Comércio e Serviços	48.000,00	48.000,00	1.080,00	1.080,00	0,02	46.920,00	1.080,00	1.080,00	0,02	46.920,00
Turismo	48.000,00	48.000,00	1.080,00	1.080,00	0,02	46.920,00	1.080,00	1.080,00	0,02	46.920,00
Transporte	2.397.400,00	4.593.814,11	252.085,23	252.085,23	4,36	4.341.728,88	248.342,47	248.342,47	4,44	4.345.471,64
Transporte Rodoviário	2.397.400,00	4.593.814,11	252.085,23	252.085,23	4,36	4.341.728,88	248.342,47	248.342,47	4,44	4.345.471,64
Desporto e Lazer	316.000,00	316.000,00	26.004,21	26.004,21	0,45	289.995,79	25.724,21	25.724,21	0,46	290.275,79
Desporto Comunitário	316.000,00	316.000,00	26.004,21	26.004,21	0,45	289.995,79	25.724,21	25.724,21	0,46	290.275,79
Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	6.293,22	6.293,22	0,11	343.706,78	6.293,22	6.293,22	0,11	343.706,78
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	6.293,22	6.293,22	0,11	343.706,78	6.293,22	6.293,22	0,11	343.706,78
Reservas	3.738.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	3.738.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.838.200,00	1.838.200,00	295.502,37	295.502,37	5,11	1.542.697,63	295.190,11	295.190,11	5,28	1.543.009,89
TOTAL (III)=(I+II)	**48.581.700,00**	**52.750.405,67**	**5.786.938,80**	**5.786.938,80**	**100**	**46.963.466,87**	**5.594.287,82**	**5.594.287,82**	**100**	**47.156.117,85**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.838.200,00	1.838.200,00	295.502,37	295.502,37	5,11	1.542.697,63	295.190,11	295.190,11	5,28	1.543.009,89
Legislativa	30.000,00	30.000,00	3.051,41	3.051,41	0,05	26.948,59	3.051,41	3.051,41	0,05	26.948,59
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	3.051,41	3.051,41	0,05	26.948,59	3.051,41	3.051,41	0,05	26.948,59
Judiciária	50.000,00	50.000,00	9.138,05	9.138,05	0,16	40.861,95	9.138,05	9.138,05	0,16	40.861,95
Ação Judiciária	50.000,00	50.000,00	9.138,05	9.138,05	0,16	40.861,95	9.138,05	9.138,05	0,16	40.861,95
Administração	248.500,00	248.500,00	42.010,20	42.010,20	0,73	206.489,80	42.010,20	42.010,20	0,75	206.489,80
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	20.632,00	20.632,00	0,36	101.368,00	20.632,00	20.632,00	0,37	101.368,00
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	2.865,10	2.865,10	0,05	15.134,90	2.865,10	2.865,10	0,05	15.134,90
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	8.316,18	8.316,18	0,14	31.683,82	8.316,18	8.316,18	0,15	31.683,82
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	1.154,07	1.154,07	0,02	8.845,93	1.154,07	1.154,07	0,02	8.845,93
Formação de Recursos Humanos	38.000,00	38.000,00	6.221,94	6.221,94	0,11	31.778,06	6.221,94	6.221,94	0,11	31.778,06
Administração de Receitas	18.000,00	18.000,00	2.820,91	2.820,91	0,05	15.179,09	2.820,91	2.820,91	0,05	15.179,09
Defesa Nacional	11.000,00	11.000,00	1.788,58	1.788,58	0,03	9.211,42	1.788,58	1.788,58	0,03	9.211,42
Defesa Terrestre	11.000,00	11.000,00	1.788,58	1.788,58	0,03	9.211,42	1.788,58	1.788,58	0,03	9.211,42
Assistência Social	35.000,00	35.000,00	7.608,91	7.608,91	0,13	27.391,09	7.608,91	7.608,91	0,14	27.391,09
Assistência Comunitária	35.000,00	35.000,00	7.608,91	7.608,91	0,13	27.391,09	7.608,91	7.608,91	0,14	27.391,09
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	440.000,00	440.000,00	83.978,20	83.978,20	1,45	356.021,80	83.978,20	83.978,20	1,50	356.021,80
Atenção Básica	117.000,00	117.000,00	23.553,41	23.553,41	0,41	93.446,59	23.553,41	23.553,41	0,42	93.446,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	280.000,00	54.612,53	54.612,53	0,94	225.387,47	54.612,53	54.612,53	0,98	225.387,47
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	5.812,26	5.812,26	0,10	29.187,74	5.812,26	5.812,26	0,10	29.187,74
Educação	648.700,00	648.700,00	91.728,68	91.728,68	1,59	556.971,32	91.416,42	91.416,42	1,63	557.283,58
Ensino Fundamental	329.700,00	329.700,00	41.895,57	41.895,57	0,72	287.804,43	41.583,31	41.583,31	0,74	288.116,69
Educação Infantil	308.000,00	308.000,00	49.833,11	49.833,11	0,86	258.166,89	49.833,11	49.833,11	0,89	258.166,89
Educação Especial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Cultura	3.000,00	3.000,00	252,26	252,26	0,00	2.747,74	252,26	252,26	0,00	2.747,74
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	252,26	252,26	0,00	2.747,74	252,26	252,26	0,00	2.747,74
Urbanismo	175.000,00	175.000,00	27.971,90	27.971,90	0,48	147.028,10	27.971,90	27.971,90	0,50	147.028,10
Infra-estrutura Urbana	63.000,00	63.000,00	9.436,28	9.436,28	0,16	53.563,72	9.436,28	9.436,28	0,17	53.563,72
Serviços Urbanos	112.000,00	112.000,00	18.535,62	18.535,62	0,32	93.464,38	18.535,62	18.535,62	0,33	93.464,38
Gestão Ambiental	25.500,00	25.500,00	3.093,87	3.093,87	0,05	22.406,13	3.093,87	3.093,87	0,06	22.406,13
Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Controle Ambiental	18.000,00	18.000,00	3.093,87	3.093,87	0,05	14.906,13	3.093,87	3.093,87	0,06	14.906,13
Agricultura	64.000,00	64.000,00	10.236,79	10.236,79	0,18	53.763,21	10.236,79	10.236,79	0,18	53.763,21

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 22/Mar/2022, 06h e 57m

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Administração Geral	64.000,00	64.000,00	10.236,79	10.236,79	0,18	53.763,21	10.236,79	10.236,79	0,18	53.763,21
Indústria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte	97.500,00	97.500,00	13.807,46	13.807,46	0,24	83.692,54	13.807,46	13.807,46	0,25	83.692,54
Transporte Rodoviário	97.500,00	97.500,00	13.807,46	13.807,46	0,24	83.692,54	13.807,46	13.807,46	0,25	83.692,54
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	836,06	836,06	0,01	5.163,94	836,06	836,06	0,01	5.163,94
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	836,06	836,06	0,01	5.163,94	836,06	836,06	0,01	5.163,94
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.838.200,00	1.838.200,00	295.502,37	295.502,37	5,11	1.542.697,63	295.190,11	295.190,11	5,28	1.543.009,89

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.341.000,00	347.692,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	355.000,00	17.701,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	503.000,00	66.686,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	413.000,00	68.582,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.070.000,00	194.721,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.050.000,00	5.906.008,94
2.1- Cota-Parte FPM	13.940.000,00	2.854.704,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	2.854.704,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	940.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	2.569.658,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	37.014,85
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	1.914,49
2.5- Cota-Parte IPVA	730.000,00	442.716,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.391.000,00**	**6.253.701,49**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.222.000,00**	**1.181.201,79**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.375.750,00**	**382.223,58**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.905.000,00	833.113,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.905.000,00	830.912,50
6.1.1- Principal	3.900.000,00	825.558,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	5.354,31
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	2.201,47
6.2.1- Principal	-	2.201,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 22/Mar/2022, 06h e 59m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(2.322.000,00)	(355.643,60)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	263.001,94
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	263.001,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.096.115,91**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.163.500,00	403.423,47	403.423,47	252.400,76	-
10.1- Educação Infantil	2.049.800,00	200.200,90	200.200,90	49.178,19	-
10.1.1- Creche	1.020.000,00	90.995,37	90.995,37	24.434,53	-
10.1.2- Pré-escola	1.029.800,00	109.205,53	109.205,53	24.743,66	-
10.2- Ensino Fundamental	1.113.700,00	203.222,57	203.222,57	203.222,57	-
11- OUTRAS DESPESAS	738.000,00	148.737,69	148.737,69	148.737,69	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	738.000,00	148.737,69	148.737,69	148.737,69	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.901.500,00**	**552.161,16**	**552.161,16**	**401.138,45**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	285.699,41	285.699,41	71.616,50	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	762.844,83	762.844,83	762.844,83	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	583.179,78	285.699,41	285.699,41	34,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	83.311,40	70.269,14	70.269,14	8,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	275.000,00	59.554,78	56.427,63	51.368,67	-
24.1- Creche	205.000,00	47.053,64	47.053,64	43.591,64	-
24.2- Pré-escola	70.000,00	12.501,14	9.373,99	7.777,03	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	446.500,00	92.294,79	80.046,41	74.566,03	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**721.500,00**	**151.849,57**	**136.474,04**	**125.934,70**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	899.318,87
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(355.643,60)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ⁸ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.254.962,47**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁸ ⁸	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.563.425,37	1.254.962,47	20,07

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	718.605,90	24.537,65	10.215,00	-	708.390,90
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	718.605,90	24.537,65	10.215,00	-	708.390,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	446.300,00	69.641,00
35.1- Salário-Educação	251.500,00	60.502,24
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	147.500,00	9.130,15
35.4- PNATE	47.300,00	8,61
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.700,00	6.544,50
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**532.000,00**	**76.185,50**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	146.500,00	5.040,44	5.040,44	5.040,44	-
41.1- Creche	48.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	98.500,00	5.040,44	5.040,44	5.040,44	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	400.658,45	17.134,55	13.181,11	12.456,61	-
43- ENSINO MÉDIO	246.000,00	41.906,86	40.131,68	39.069,75	-
44- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	18.498,40	18.498,40	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**993.158,45**	**82.580,25**	**76.851,63**	**56.566,80**	**-**

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.821.230,88	1.074.642,20	1.037.094,37	979.728,62	-
47.1- Despesas Correntes	8.559.327,80	1.059.437,65	1.023.684,82	970.246,07	-
47.1.1- Pessoal Ativo	5.725.001,94	786.459,84	786.147,58	786.147,58	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	230.000,00	50.795,18	50.795,18	50.795,18	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.604.325,86	222.182,63	186.742,06	133.303,31	-
47.2- Despesas de Capital	261.903,08	15.204,55	13.409,55	9.482,55	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	261.903,08	15.204,55	13.409,55	9.482,55	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	263.001,94	61.520,88
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	833.113,97	60.502,24
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	762.844,83	7.850,75
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	333.271,08	114.172,37
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	333.271,08	114.172,37

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ.
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DO EXERCÍCIO DE 2023
*Em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2023, acontecendo de forma presencial e virtual através do Facebook oficial do município. A audiência será realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama, no dia 29 de março às 14h00m.
Atenciosamente,
PAÇO MUNICIPAL, 17 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
RESOLUÇÃO N.º 002/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022
SÚMULA: Aprova: Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2021; o Relatório Anual de Gestão - RAG/2021; o Plano de Ação da Vigilância em Saúde; e o Plano Municipal de Contingência e Arboviroses e da outras providências.
O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Xambrê – Estado do Paraná, em Reunião realizada no dia 15 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar 141 de 13/01/2012; e pela Lei Municipal nº 2004/2015.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprova a Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2021, das Ações e Serviços Público de Saúde do município de Xambrê;
Art. 2º - Aprova o Relatório Anual de Gestão – RAG/2021 dos resultados alcançados com a execução da PAS – Programação Anual de Saúde no exercício de 2021 nas Ações e Serviços Público de Saúde;
Art. 3º - Aprova o Plano Municipal de Ação em Vigilância Sanitária em Saúde do município de Xambrê para o Exercício 2022, que é o instrumento de gestão dos procedimentos de orientação, cadastramento, inspeção, investigação, notificação, controle e monitoramento, das ações em vigilância Sanitária, e tem como principal papel o de atuar em prol da saúde da população, para isso, fiscaliza, autua, intervém e aplica alvarás em estabelecimentos de diversos setores;
Art. 4º - Aprova o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses, que tem o objetivo de nortear e definir as ações de prevenção, controle e enfrentamento das doenças virais transmitidas por artrópodes, insetos ou aracnídeos, como Zika, Dengue, Chikungunya e Febre Amarela;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê-Pr., 15 de março de 2022.
SIMONE GONZALES DENICOLAI SANTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê
Homologo a Resolução n.º 002/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO
Secretária Municipal da Saúde de Xambrê
Portaria nº 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 013/2021 FIRMADO EM 26/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO LUCIANO DANIELS EIRELI.
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCIANO DANIELS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.404.967/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Luciano Daniels, inscrito no CPF/MF sob o nº900.918.170-72,portador da cédula de identidade RG nº 204274484-3, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.012, firmado em 26 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sétima do presente contrato, passando sua vigência para 26/04/2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 24 de fevereiro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
LUCIANO DANIELS EIRELI
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO
CPF: 382.670.838-55

TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N°. 001/2022 FIRMADO EM 04/01/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
TOMADA DE PREÇOS nº 03/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR., neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 78.736.659/0001-06, com sede a Rua Marechal Cândido Rondon , nº 1705, Andar 1 Sala 101, Centro, na cidade de Paranavaí/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srº Bruno Alves Abou Nouh, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.378.713-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 010.434.459-86, residente e domiciliado na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº5410, apto 1404, Zona 07, CEP: 87.020-035 cidade de Maringá/PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº. 01/2022, firmado em 04 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução da obra para mais 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura deste Termo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, 07 de março de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
Contratante
ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR

Página 1 de 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.341.000,00	2.341.000,00	347.692,55	14,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.000,00	355.000,00	17.701,77	4,99
IPTU	280.000,00	280.000,00	208,70	0,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	17.493,07	23,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	503.000,00	503.000,00	66.686,15	13,26
ITBI	500.000,00	500.000,00	66.686,15	13,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	413.000,00	413.000,00	68.582,79	16,61
ISS	400.000,00	400.000,00	68.091,42	17,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	491,37	3,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.070.000,00	1.070.000,00	194.721,84	18,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.110.000,00	31.110.000,00	5.906.008,94	18,98
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	2.854.704,56	21,96
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	1.914,49	0,77
Cota-Parte IPVA	730.000,00	730.000,00	442.716,43	60,65
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	2.569.658,61	15,30
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	37.014,85	11,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.451.000,00	33.451.000,00	6.253.701,49	18,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.960.000,00	1.960.000,00	429.466,75	21,91	398.530,04	20,33	396.190,47	20,21
Despesas Correntes	1.900.000,00	1.900.000,00	420.188,75	22,12	394.970,04	20,79	392.630,47	20,66
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	9.278,00	15,46	3.560,00	5,93	3.560,00	5,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.910.500,00	3.911.536,17	990.364,66	25,32	946.530,14	24,20	917.465,13	23,46
Despesas Correntes	3.830.500,00	3.831.536,17	973.994,31	25,42	940.126,14	24,54	911.061,13	23,78
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	16.370,35	20,46	6.404,00	8,01	6.404,00	8,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	238.000,00	238.000,00	10.823,11	4,55	9.892,96	4,16	9.892,96	4,16
Despesas Correntes	238.000,00	238.000,00	10.823,11	4,55	9.892,96	4,16	9.892,96	4,16
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	322.300,00	322.300,00	50.406,60	15,64	50.406,60	15,64	50.406,60	15,64
Despesas Correntes	314.300,00	314.300,00	50.406,60	16,04	50.406,60	16,04	50.406,60	16,04
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 22/Mar/2022, 08h e 22m.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	147.000,00	147.000,00	22.516,37	15,32	22.516,37	15,32	22.450,04	15,27
Despesas Correntes	147.000,00	147.000,00	22.516,37	15,32	22.516,37	15,32	22.450,04	15,27
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.593.800,00	6.594.836,17	1.503.577,49	22,80	1.427.876,11	21,65	1.396.405,20	21,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.503.577,49	1.427.876,11	1.396.405,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.503.577,49	1.427.876,11	1.396.405,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			938.055,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			938.055,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	489.820,89	458.349,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	22,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	52.153,88	1.427.876,11	1.375.722,23	-	-	-	-	-	-	1.375.722,23
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.219.000,00	3.219.000,00	279.926,13	8,70
Proveniente da União	2.240.000,00	2.240.000,00	279.926,13	12,50
Proveniente dos Estados	699.000,00	699.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	280.000,00	280.000,00	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.219.000,00	3.219.000,00	279.926,13	8,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.525.300,00	2.378.553,71	168.266,87	7,07	166.336,97	6,99	158.407,45	6,66
Despesas Correntes	1.434.800,00	2.288.053,71	167.137,87	7,30	165.207,97	7,22	157.278,45	6,87
Despesas de Capital	90.500,00	90.500,00	1.129,00	1,25	1.129,00	1,25	1.129,00	1,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.204.000,00	1.503.197,44	44.111,01	2,93	43.239,21	2,88	-	-
Despesas Correntes	1.018.000,00	1.078.366,44	16.893,67	1,57	16.893,67	1,57	-	-
Despesas de Capital	186.000,00	424.831,00	27.217,34	6,41	26.345,54	6,20	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	34.500,00	136.072,96	636,00	0,47	636,00	0,47	-	-
Despesas Correntes	34.500,00	114.632,55	636,00	0,55	636,00	0,55	-	-
Despesas de Capital	-	21.440,41	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	56.162,73	3.726,94	6,64	3.726,94	6,64	3.235,67	5,76
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	3.726,94	7,45	3.726,94	7,45	3.235,67	6,47
Despesas de Capital	-	6.162,73	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	14.320,51	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	14.320,51	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.500,00	50.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	50.500,00	50.500,00	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-			-		-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.864.300,00	4.138.807,35	216.740,82	5,24	213.939,12	5,17	161.643,12	3,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.485.300,00	4.338.553,71	597.733,62	13,78	564.867,01	13,02	554.597,92	12,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.114.500,00	5.414.733,61	1.034.475,67	19,10	989.769,35	18,28	917.465,13	16,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	272.500,00	374.072,96	11.459,11	3,06	10.528,96	2,81	9.892,96	2,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	372.300,00	378.462,73	54.133,54	14,30	54.133,54	14,30	53.642,27	14,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	16.000,00	30.320,51	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	197.500,00	197.500,00	22.516,37	11,40	22.516,37	11,40	22.450,04	11,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.458.100,00	10.733.643,52	1.720.318,31	16,03	1.641.815,23	15,30	1.558.048,32	14,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.233.800,00	4.359.563,12	254.480,61	5,84	252.550,71	5,79	226.600,25	5,20
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.224.300,00	6.374.080,40	1.465.837,70	23,00	1.389.264,52	21,80	1.331.448,07	20,89

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 22/Mar/2022, 08h e 22m.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/Bimestre JANEIRO - FEVEREIRO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ 1º BIMESTRE
1.3.2.1.00.1.1.03.00	**Remuneração de Depósitos Bancarios Vinculados a Assistencia Social**			
	Fonte 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011	500,00	500,00	41,08
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.000,00	1.000,00	525,71
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	500,00	500,00	518,84
	107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	59,54
	Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	-	55,63
	Fonte 841 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	-	-	357,33
1.7.1.8.12.1.1.00.00	**Transferencias de Recursos do FNAS - Principal**			
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	150.000,00	150.000,00	
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	20.000,00	20.000,00	
	Fonte 933 -IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.000,00	10.000,00	
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021			10.000,00
	TOTAL RECEITA	182.000,00	182.000,00	11.558,13

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
Orgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

Código	Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO NO BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO NO BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE
06	**Secretaria de Assistencia Social**								
01	**Gabinete do Secretário**								
2.088	**Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar**								
3000000000	**DESPESAS CORRENTES**	**240.500,00**	**240.500,00**	**36.594,27**	**36.594,27**	**36.594,57**	**36.594,57**	**36.338,30**	**36.338,30**
3100000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**216.000,00**	**216.000,00**	**35.912,70**	**35.912,70**	**35.912,70**	**35.912,70**	**35.912,70**	**35.912,70**
3190000000	APLICAÇÕES DIRETA	216.000,00	216.000,00	35.912,70	35.912,70	35.912,70	35.912,70	35.912,70	35.912,70
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA -PESSOAL CIVIL	185.500,00	185.500,00	29.768,44	29.768,44	29.768,44	29.768,44	29.768,44	29.768,44
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.500,00	30.500,00	6.144,26	6.144,26	6.144,26	6.144,26	6.144,26	6.144,26
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**24.500,00**	**24.500,00**	**681,57**	**681,57**	**681,87**	**681,87**	**425,60**	**425,60**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	24.500,00	24.500,00	681,57	681,57	681,87	681,87	425,60	425,60
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	681,57	681,57	681,87	681,87	425,60	425,60
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-
4000000000	**DESPESA DE CAPITAL**	**10.000,00**	**15.117,38**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	15.117,38	-	-	-	-	-	-
2.092	**Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**65.000,00**	**65.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
06.04	**Fundo da Infancia e Adolescencia**								
2.094	**Programa de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**12.000,00**	**12.000,00**	**345,62**	**345,62**	**345,62**	**345,62**	**345,62**	**345,62**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	12.000,00	12.000,00	345,62	345,62	345,62	345,62	345,62	345,62
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.000,00	6.000,00	345,62	345,62	345,62	345,62	345,62	345,62
2.102	**Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**155.000,00**	**155.000,00**	**16.446,28**	**16.446,28**	**14.121,39**	**14.121,39**	**9.774,45**	**9.774,45**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	155.000,00	155.000,00	16.446,28	16.446,28	14.121,39	14.121,39	9.774,45	9.774,45
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	90.000,00	9.084,19	9.084,19	6.759,30	6.759,30	2.412,36	2.412,36
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	65.000,00	65.000,00	7.362,09	7.362,09	7.362,09	7.362,09	7.362,09	7.362,09
2.224	**Manutenção das Atividades do Fundo da Infantia e da Adolescencia - FIA**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**12.000,00**	**40.536,49**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	12.000,00	40.536,49	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	16.755,33	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.000,00	23.781,16	-	-	-	-	-	-
4000000000	**DESPESA DE CAPITAL**	**-**	**7.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	484.500,00	513.036,49	53.386,17	53.386,17	51.061,58	51.061,58	46.458,37	46.458,37
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	22.117,38	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL	494.500,00	535.153,87	53.386,17	53.386,17	51.061,58	51.061,58	46.458,37	46.458,37

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.223.961/0001-04, com endereço sito à Avenida Tibagi, n° 562, Sala 1, Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, com telefone de contato (45)98809-2225, neste ato representada pela Sra. Sandra Carla Gnoatto, brasileira, médica, com RG sob o n° 5.852.407-7 SESP/PR e CPF sob o n° 976.928.839-04, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021), referente ao CHAMEMNTO PÚBLICO N° 005/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021, referente ao CHAMEMNTO PÚBLICO N° 005/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2021), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021, que findaria em 25 de março de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a findar em 24 de maio 2022.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS ADITIVADOS
3.1 Com a alteração nas quantidades contratadas, o valor do Contrato passa de R$617.087,90 (seiscentos e dezessete mil e oitenta e sete reais e noventa centavos) para R$875.269,90 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), considerando o acréscimo de R$258.182,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais), conforme tabela abaixo:
Item Especialidade/Tipo de Serviços Quant. Unidade Valor Unitário
(R$) Valor Mensal (R$) Valor Total
(R$)
01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERFAZENDO 40H SEMANAIS, REALIZANDO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE. 02 MENSAL 14.183,55
28.367,10 56.734,20
02 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) 134
(MÉDIA DE 67 P/ MÊS) PLANTÃO 12h 1.331,70 89.223,90
178.447,80
03 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (COVID-19) 20
(MÉDIA DE 10 POR MÊS) PLANTÃO 12H 1.150,00 11.500,00
23.000,00
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 21 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
S. C. GNOATTO ATENDIMENTO HOSPITALAR – ME
Sandra Carla Gnoatto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________________ 2.
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO 13 REF. AO CONTRATO N°. 04/2021 FIRMADO EM 11/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA.
Pregão nº02/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.185.287/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Paraíba,– Bairro: Casa Branca, na cidade de Xambre-PR PR., CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr. VALDOMIRO MENEGHETI SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº nº 4.504.725- 3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.128.649-49, residente e domiciliado na cidade de Xambrê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.04, firmado em 11 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:
Lote 01 e Lote 02:
Item 1 – Gasolina Comum:.........R$6,39;
Item 2 – Óleo Diesel Comum:.....R$5,45;
Item 3 – Óleo Diesel S-10 ....R$5,48;
Item 4 – Etanol .... R$ 4,69;
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 15 de março de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
POSTO CASA BRANCA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LIMPEZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.033.531/0001-46, com estabelecimento à Rua Minas Geral nº 697, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste PR, com telefone de contato (44)98855-2791 representada neste ato por José Carlos de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.620.428-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 022.303.259-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do item, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$-157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) para R$-196.562,50 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R$-39.312,50 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), referente a 25% do valor do item aditivado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant. Aditivada	Valor Máx. Unit.	Valor Total Aditivada
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE 'BOCAS DE LOBO', BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, DE FORMA CONTINUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNÍCIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.	C.L	UNID	925	42,50	39.312,50

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, 4§ do Contrato nº 040/2021 e do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 22 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LIMPEZA – ME
José Carlos de Oliveira
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ____________________________ 2. ____________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950,034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 012/2021 FIRMADO EM 26/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO E P CLÍNICA MÉDICA EIRELI.
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e E P CLÍNICA MÉDICA EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.064.339/0001-70, neste ato representado pelo Sr. ELLEN PRISCILA DOS SANTOS CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o nº088.106.259-60,portador da cédula de identidade RG nº 12.547.949-9, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.012, firmado em 26 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sétima do presente contrato, passando sua vigência para 26/04/2022.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 24 de fevereiro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
E P CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO
CPF: 382.670.838-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 2108/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º-Nomear, ANA CLAUDIA SANTOS DE LIMA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 7.509.300-4 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 023.332.569-74, para exercer temporariamente o Cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, pelo Regime CLT, a partir de 21 de março de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.
Art. 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº: 3904/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.055.459-0 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Olhos do Paraná, nos dias 22 e 23 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939 – MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 47, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº G330587-Y CGPI/NU, inscrito(a) no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021, que findaria em 24 de março de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a findar em 23 de maio 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 21 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939 – MEI
Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________________ 2. ____________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 160, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, que findaria em 24 de março de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a findar em 23 de maio 2022.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 21 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________________ 2. ____________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 26, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$152.166,61 (cento e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$159.876,61 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), considerando o acréscimo de R$7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
LOTE 1 – ALIMENTOS DIVERSOS
Ordem Especificação Unidade Quant. Adit. Valor Unit. (R$) Valor Total Adit. (R$)
3 ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - 1ª QUALIDADE. PCT 300 25,70 7.710,00
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021, que findaria em 24 de março de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a findar em 23 de maio 2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 21 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________________ 2. ____________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 26, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3653-1428, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$45.284,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para R$46.303,20 (quarenta e seis mil, trezentos e três reais e vinte centavos), considerando o acréscimo de R$1.018,80 (um mil e dezoito reais e oitenta centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
LOTE 1
Ordem Especificação Unidade Quant. Adit. Valor Unit. (R$) Valor Total Adit. (R$)
24 COPO DESCARTAVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADES CX 08 127,35 1.018,80
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021, que findaria em 25 de março de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a findar em 24 de maio 2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 21 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________________ 2. ____________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando a aquisição de bolsas de trabalho para serem utilizados no desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias do Município de Altônia
VALOR MÁXIMO: R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 22/03/2022
ABERTURA: 05/04/22 ÀS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 22/03/2022
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2022
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 03/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 042/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 29.644.666/0001-64, neste ato representado pelo Srº Patrick Maicon Motta, portador do RG nº 2998192, CPF nº. 034.771.679-29, residente na Rua Dr. Eugênio Bertoli nº 3062 casa 4 , na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 03/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Pá carregadeira sobre rodas, para uso na Secretaria de Agricultura, em conformidade com o convênio do Ministério da Agricultura, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
1 1 1 Pá carregadeira sobre rodas, zero hora, fabricação nacional, motor diesel da mesma marca do fabricante, 6 cilindros, turboalimentado, potência líquida mínima 130HP, equipado com pneu 20,5 com 16 lonas L-3, transmissão mínima de 4 velocidades à frente e 03 à ré, Peso mínimo operacional 11.900Kg, caçamba com 2,0 m³ com dentes. 670.000,00
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA e de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).
CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 90 (dias), com início em 22/03/2022 e término em 19/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 22/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa SILVIA AMARILLA GONZALES 01126589977, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.857.398/0001-29, com estabelecimento à Rua Cianorte, n° 416, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)99847-1744, representada neste ato por Silvia Amarilla Gonzales, portador(a) da CI/RG nº 14.292.301-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 011.265.899-77, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$47.063,52 (quarenta e sete mil e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R$48.673,52 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), considerando o acréscimo de R$1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
LOTE 1
Ordem Especificação Unidade Quant. Valor Máx. Unit. (R$) Valor Máx. Total. (R$)
4 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 92,8º INPM, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1LT UNID 175 8,42 1.473,50
40 ESPONJA MULTIUSO, DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA UNID 150 0,91 136,50
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021, que findaria em 25 de março de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a findar em 24 de maio 2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 21 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
SILVIA AMARILLA GONZALES 01126589977
Silvia Amarilla Gonzales
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________________ 2. ____________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato nº 015/2021
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: TALITHA A. DA S. GIROTTO
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 20.985,00 (vinte mil novecentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor deste contrato de R$ 195.857,27 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), para R$ 216.842,27 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).
Item Descrição Qtde Unid. V.unit. Marca Valor Total
08 Ferro 4,2, alta qualidade. 450 Br R$ 30,80 GERDAU R$ 13.860,00
09 Ferro 5/16 (8mm), alta qualidade. 375 Br R$ 19,00 GERDAU R$ 7.125,00
VALOR TOTAL: R$ 20.985,00
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 24 – F: 76
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. EDIPO D'CARLOS TURISCO, inscrito no CPF sob n° 010.426.729-11, Diretor Presidente da Acesf.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/03/2022.
Umuarama, 22 de março de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 038/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, para contratação da pessoa jurídica INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC, para a prestação de serviços especializados de realização de Concurso Público para os cargos efetivos de Motorista II, Auxiliar de Serviços Gerais e Servente Geral, pelo regime estatutário, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 003/2022, anexo. Em 22 de março de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal Interino.
RATIFICO EM 22 DE MARÇO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 36/2022

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 03/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 03/2022**, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Contratação de empresas para Aquisição de "MÓVEIS, COLCHÕES, COLCHONETES ENTRE OUTROS" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CRECHES), DESTE MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E SEUS DISTRITOS, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP	26.865.222/0001-60	R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)
BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME	10.948.315/0001-19	R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	07.654.231/0001-68	R$ 1.720,50 (mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos)
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	30.320.176/0001-91	R$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais)
METALURGICA VEGEL LTDA	03.565.118/0001-55	R$ 2.716,00 (dois mil setecentos e dezesseis reais)
MK SCHITICOSKI - ME	03.426.221/0001-14	R$ 12.186,40 (doze mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	25.325.301/0001-16	R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)
PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME	01.691.599/0001-10	R$ 29.028,00 (vinte e nove mil e vinte e oito reais)
REISPEL LTDA	42.199.488/0001-78	R$ 34.770,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta reais)
VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI	36.953.803/0001-08	R$ 29.615,00 (vinte e nove mil seiscentos e quinze reais)
VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	08.855.152/0001-88	R$ 14.860,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta reais)
TOTAL GERAL		R$ 170.460,90 (cento e setenta mil quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 22 (vinte e dois) de março de 2022.

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE INEXIGIBILDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES
CNPJ: 34.513.386/0001-57
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE CULTURA. Para contratação da empresa VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES. Com objeto de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUPLA BRENNO E MATHEUS, NO DIA 08 DE MAIO DE 2.022, NA FESTA PEÃO BOIADEIRO DE ALTO PARAISO.
Alto Paraíso - PR., 22 de Março de 2022.
TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Cultura
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 045/2022, Inexigibilidade nº 017/2022 anexo. Em 22 de Março de 2022. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 22 de Março de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 160, Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, portador(a) da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) de itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$50.909,82 (cinquenta mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos) para R$52.181,17 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos), considerando o acréscimo de R$1.271,35 (um mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
LOTE 1
Ordem Especificação Unidade Quant. Valor Máx. Unit. (R$) Valor Máx. Total. (R$)
16 CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS UNID 01 22,75 22,75
31 DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA UN 03 31,80 95,40
66 LUVA DOMESTICA ANTI DERRAPANTE P, M, G. PAR 37 6,20 229,40
83 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000 FLS UNID 62 14,90 923,80
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021, que findaria em 25 de março de 2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, passando a findar em 24 de maio 2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 21 de março de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ____________________________ 2. ____________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 023/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica reduzida a quantidade anual de diárias oferecidas do item 1 de 8.000 (oito mil) diárias para 2.000(dois mil) diárias e do item 2 de 500 (quinhentas) diárias para 300 (trezentos) diárias.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor unitário das diárias segundo o índice de IPCA, do item 1 de até R$ 88,00 (oitenta e oito reais) para R$ 96,61 (noventa e seis reais e sessenta e um centavos), e do item 2 de até R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) para até R$ 139,43 (cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) conforme tabela abaixo, alterando o valor anual de até R$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) para até R$ 235.049,000 (duzentos e trinta e cinco mil e quarenta e nove reais), perfazendo o valor total deste termo, passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) para até R$ 1.002.549,00 (hum milhão e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Item	Descrição	Quantidade anual de diárias oferecidas (inicial)	Quantidade anual de diárias oferecidas (reduzida)	Valor da diária Inicial	Valor da diária atualizado conforme IPCA	Valor total do aditivo
01	Diária incluindo hospedagem, alimentação e transporte dentro da cidade de Curitiba/PR e região metropolitana.	8.000	2.000	R$ 88,00	R$ 96,61	R$ 193.220,00
02	Diária em quartos especiais (individuais) para pacientes transplantados, com banheiro acoplado e cozinha apropriada para o preparo da alimentação do paciente acoplado ao quarto, incluindo transporte dentro da cidade de Curitiba/PR.	500	300	R$ 127,00	R$ 139,43	R$ 41.289,00
	Valor Total Anual					**R$ 235.049,00**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0028.2.061. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 74 - F: 303
Cláusula Quarta Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. **FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº 040.517.959-69, Chefe de Divisão de Controle, Manutenção e Administração da Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/02/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 003/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PREMIUM PNEUS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, dos itens: 37 e 40 perfazendo o valor deste termo em R$ 2.575,34 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 22.702,30 (vinte e dois mil setecentos e dois reais e trinta centavos), para R$ 25.277,64 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Valor Unitário com Reajuste (R$)	Valor reajuste (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
37	PNEU 215/75 R17,5 LISO, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	R$ 780,59	6,63%	R$ 832,34	R$ 51,75	18	R$ 931,50
40	PNEU 215/70 R16 RADIAL CARGA LISO, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	R$ 540,73	19,00%	R$ 643,47	R$ 102,74	16	R$ 1.643,84
	Valor Total do Termo Aditivo 001						**R$ 2.575,34**

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
70.001.10.122.0002.2.097. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:3 - F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/03/2022

Umuarama, 22 de março de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	21/03/2022	23.230,69
TOTAL REPASSE		23.230,69
FNDE - Transferência Salário Educação	21/03/2022	14.123,06
TOTAL REPASSE		14.123,06

Alto Paraíso, 22 de Março 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 011/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO DO DIA 18/03/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 11.419.119/0001-10, neste ato representada pela srª Idalvina Espindola Maas, portador do RG nº 50084116, CPF nº. 980.017.879-15, residente na Av da Perobas , na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 011/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 2 FOTO AÉREA MEDINDO 100 cm X 165 cm, COM ACABAMENTO. 1.150,00 2.300,00
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 011/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "Prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME e de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 22/03/2022 e término em 19/07/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 22/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: PKG - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 09.307.077/0001-83, neste ato representada pelo Sr. MARCOS Ivan Aparecido Canova, portador do RG nº 5.782.687-8 e do CPF nº. 762.096.959-49, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 025/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. A seguir descritos:
Lote/Item Descrição Valor Atual Percentual Valor Novo Valor
01.1 DIESIL COMUM S500 5,07 26,43% 1,34 6,41
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 16 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 005
CONTRATO ORIGINAL N.º 031/2018 – DATA: 28/03/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
MARCIANO RONALDO DA SILVA 02723430995 – CNPJ: 29.340.736/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA TRANSPORTE EVENTUAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO.
MOTIVO: Prorrogação da execução, vigência e alteração do valor.
Data de assinatura deste termo: 22/03/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item a) da Cláusula sexta do Contrato Administrativo n.º 031/2018.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Marciano Ronaldo da Silva
MARCIANO RONALDO DA SILVA 02723430995
22/03/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Aos 22 dias do mês de março de 2022 às 10h20m, reuniu-se no Plenário Germano Norberto Rudner da Câmara Municipal de Umuarama, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Fabiano Maziero Lacotz e seus membros: Rogério Siqueira Pinheiro, Simone Aparecida de Freitas. Também estavam presentes os servidores efetivos da Câmara Municipal de Umuarama, Cássia Patrícia Ungaro, Márcio Talles Pereira e Octávio Antoniassi Junior. A reunião teve transmissão ao vivo pelo site da Câmara Municipal de Umuarama. O objetivo da sessão foi à realização do sorteio de membros que venham a compor a Subcomissão Técnica 01/2022, responsável pela análise das propostas para julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação modalidade Tomada de Preço – Técnica e Preço nº 01/2022 CMU, para contratação de serviços de publicidade e propaganda para a Câmara Municipal de Umuarama. O primeiro sorteio iniciou-se com a definição dos membros que possuem vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Umuarama, sendo selecionados dois titulares e dois suplentes. A ordem de classificação ficou definida: 1º Jhonatan Vinícius Peres de Oliveira-Publicitário, membro; 2º Eduardo Aparecido dos Santos-Jornalista, membro; 3º Antonio Castanha Filho-Jornalista, suplente; 4º João Gabriel dos Santos Sousa, Publicitário, suplente. Em quinto lugar Juliana Inácio da Silva-Publicitária e, por fim, em sexto lugar: Fernando Neris de Freitas-Publicitário. Na sequência, iniciou-se o sorteio dos profissionais que não mantêm vínculo funcional direto, ou indireto com a Câmara Municipal de Umuarama, sendo a primeira sorteada Franciele Carolina Vaz-Publicitária, titular; e, em segundo lugar Waldeir Rudson Almeida Souza-Jornalista, suplente. Os outros dois colocados foram: Nayara Pessini Cossi-Jornalista, terceiro lugar e Luiz Fernando Machado de Delgado-reporter. Definidos os nomes dos membros e suplentes, o presidente Fabiano Mazieiro agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 10h50, informando que ata da referida sessão será encaminhada para publicação em órgão oficial, assim como no portal da transparência da Câmara Municipal de Umuarama. Eu Simone Aparecida de Freitas, lavrei a ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 21/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom
21 de março de 2022

Aos vinte e um dias do mês de março de 2022, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Jurídico da Câmara Municipal de Umuarama os membros da Comissão Processante nº. 01/2021, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo os senhores vereadores Cleber Marcos Nogueira – Clebão dos Pneus (Presidente), Ronaldo Cruz Cardoso (Relator) e Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro (Membro). Estiveram presentes também o Dr. Diemerson Castilho, Diretor Jurídico e o Dr. Luiz Sérgio Toledo Filho, assessor jurídico. Iniciando a reunião, o Presidente da Comissão, Vereador Clebão dos Pneus, saúda a todos e a comissão delibera da seguinte maneira **1)** Considerando o DECRETO LEGISLATIVO nº 1/2022, de 22.01.2022, que dispõe sobre a cassação do mandato do Prefeito do Município de Umuarama – Estado do Paraná – Celso Luiz Pozzobom; **2)** Considerando a ausência de utilidade e a necessidade dos trabalhos dessa comissão processante, considerando a cassação do ex-prefeito Celso Luiz Pozzobom **3)** Considerando a ausência de interesse público na continuidade do presente processo, pois o ex-prefeito Celso Luiz Pozzobom foi cassado; **4)** Considerando o princípio da eficiência, que consiste no dever da autoridade administrativa em praticar atos administrativos com vistas à realização da finalidade da lei; **5)** Considerando o princípio da economicidade, que visa a minimização de gastos públicos; **6)** Considerando o princípo da razoabilidade, na medida em que, se deve adequar, os meios aos fins propostos; **7)** Considerando o disposto no art. 5º, inciso VII, que dispõe, na segunda parte do artigo, sobre a possibilidade de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos. **8)** A Comissão **DECIDE**: Diante da publicação do Decreto-Legislativo nº 01/2022 de 22.01.2022 e dos princípios que regem a Administração Pública, por arquivar o processo de cassação nº 01/2021, no estado que se encontra, sem emitir parecer final sobre o mérito da questão apresentada, considerando a perda do objeto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Do que para constar, Eu ______, Shaunny Marchini Cima, assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e por todos os membros desta Comissão Processante.

Cleber Marcos Nogueira-Clebão dos Pneus
Presidente

Ronaldo Cruz Cardoso
Relator

Antonio Aparecido dos Santos "Pé Duro"
Membro

Página 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 24 e 28/MARÇO/2022 - 14h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 009/2022 – Altera a Lei Complementar Municipal nº 493, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama e dá outras providências, a fim de criar 18 cargos em comissão junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 21 de março de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022
DISPENSA Nº. 014/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem tipo SPT, para reconhecimento e identificação de solo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 040/2022
ID: nº. 2405
Data do Contrato 18/03/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
CATTANI E HOLSBACH GEOLOGIA E ENGNEHARIA LTDA, com sede Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1855 – Jardim La Salle, CEP. 85.902-000, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 22.617.206/0001-06, por ter apresentado o menor preço no valor de R$- 2.451,00(dois mil, quatrocentos e cinquenta um reais)
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois(18/03/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022
DISPENSA Nº. 015/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos entre os alunos da rede municipal de ensino de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 041/2022
ID: nº. 2406
Data do Contrato 18/03/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
DEVANIR DIAS DE OLIVERIA – MERCADO - ME, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº. 1168, Bairro Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 15.735.734/0001-96, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-17.585,00(dezessete mil, quinhentos e oitenta cinco reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois(18/03/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 280/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ADEMIR REIS DA SILVA, CPF. nº 841.000.609-04, ocupante do cargo Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/2021 a 19/02/2022 a contar do dia 07/03/2022 a 05/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 21 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 281/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF. nº 067.166.629-01, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/07/2020 a 06/07/2021 a contar do dia 04/04/2022 a 13/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 282/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCOS GONÇALVES RIBEIRO, CPF. nº 695.489.609-82, ocupante do cargo de Contador, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/02/2020 a 17/02/2021, a contar do dia 25/02/2022 a 26/03/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 283/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora BRUNA QUEVEDO SILVA, CPF. nº 069.804.009-08, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021 a contar retroativamente do dia 10/01/2022 a 18/02/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 284/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO SILVA, CPF. nº 055.323.499-40, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/02/2021 a 16/02/2022, a contar do dia 24/02/2022 a 13/03/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 285/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora EDILENE MACHADO DA CRUZ SANTOS, CPF. nº 020.113.809-36, ocupante do cargo de Agente de Saúde – Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022 a contar do dia 07/03/2022 a 05/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 21 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 286/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCIANA DUTRA SOARES, CPF. nº 026.489.989-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 20/06/2020 a 19/06/2021, a contar do dia 02/03/2022 a 21/03/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 21 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 287/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora EVELINE OLIVEIRA DA CRUZ, CPF. nº 092.059.299-64 , ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/06/2020 a 09/06/2021, a contar do dia 29/03/2022 a 27/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 289/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTONIO GOMES, CPF. nº 280.277.529-49, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, junto a Secretária Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/05/2018 à 01/05/2019, a contar do dia 07/03/2022 a 05/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 290/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CECINATO TEIXEIRA DA SILVA, CPF. nº 631.609.609-78, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 27/03/2020 a 26/03/2021, a contar do dia 07/03/2022 a 05/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 291/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SANDRA FERREIRA, CPF. nº, 843.712.009-82, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde , 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/10/2020 a 30/09/2021, a contar do dia 15/03/2022 a 29/03/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 292/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSE EVANGELISTA DE SOUZA, CPF nº 446.146.759-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo 01/02/2016 a 30/01/2021, a contar do dia 22/02/2022 a 22/05/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 21 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 293/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 23 de Fevereiro de 2022, a servidora MARCIA ORTIZ DOS SANTOS SILVA, CPF. nº 843.722.739-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde para a Escola Municipal Amaral fontoura, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 294/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 23 de Fevereiro de 2022, a servidora SUELI APARECIDA TORRES, CPF. nº 245.958.518-71, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para o Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 295/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCELO FERREIRA, CPF. nº 024.946.269-94, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/09/2019 a 01/09/2020, a contar do dia 11/03/2022 a 09/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 21 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 296/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora IZABEL DE SOUZA RODRIGUES CPF. nº 526.833.469-72, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2018 a 09/03/2019, a contar do dia 16/03/2022 a 14/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 21 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 297/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ALINE DA SILVA, CPF. nº 059.287.609-81, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/02/2021 a 09/02/2022, a contar do dia 01/04/2022 a 30/04/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 21 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 298/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora OLINDA DA SILVA NUNES PEIXOTO, CPF. nº, 073.545.169-96, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 19/03/2022 à 14/09/2022, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 21 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PORTARIA Nº 299/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 006/2005 e Decreto N° 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,
Considerando, que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo após o interstício de 36 (trinta e seis) meses com aprovação da avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória durante o período.
RESOLVE:
Art. 1° Promover o servidor que obteve a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para elevação de nível vertical subsequente.

MATRÍCULA	NOME CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	APÓS AVALIAÇÃO
181530	BERLETI PEREIRA DE CARVALHO 038.408.299-84	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A1	A2

Art. 2° Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência no mês subsequente ao da última avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória.
Registra-se Publica-se Cumpra-se.
Cruzeiro do Oeste, aos 22 de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 060/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a custear a aquisição de 01(uma) restroescavadeira decorrente do Convênio nº 270/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 005, de 23/02/2022 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a custear a aquisição de 01(uma) restroescavadeira, destinada a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, decorrente do Convênio nº 270/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 913 e da contrapartida municipal na fonte 1000, na seguinte dotação orçamentária:
08.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0030.1.109 – CONVÊNIO SEDU 270/2021 - AQUISIÇÃO RETROSECAVADEIRA
FONTE 913 – Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de Retroescavadeira
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente 240.000,00
FONTE 1000 – Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente 160.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..400.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de retroescavadeira– fonte de recursos 913 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte -
913 Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de Retroescavadeira (provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
240.000,00
b) O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
08-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.001.15.451.0030.1032 – Obras de Infraestrutura Urbana – Vias Urbanas
1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente
4.4.90.51.00- obras e instalações 160.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de retroescavadeira
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Tipo: PROJETO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de retroescavadeira
Equipamentos P Un. Ordinário 160.000,00
Vinculado 240.000,00
Meta na LDO 400.000,00
Data Inicio: 01/02/2022
Data Fim: 31/12/2022
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo: Aquisição de 01(uma) máquina retroescavadeira ser utilizada nas obras de pavimentação, recape asfáltico e cascalhamento, melhorando a trafegabilidade tanto de vias urbanas quanto de estradas rurais.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Convênio SEDU 270/2021 – Aquisição de retroescavadeira
Equipamentos
P
Un.
01 2022 400.000,00
TOTAL 400.000,00
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 21(vinte e um) dias do mês março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 75/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 73/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 18/03/2022 e, abdica por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4517	ANDREIA DE FATIMA ARAUJO GOMES	048.775.889-73	9º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 – CEP 87.503-030 – ZONA ARMAZÉM – UMUARAMA - PR – FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa W. ANTONELO DE ARAUJO – VIDRAÇARIA - ME, para prestação de serviços de instalação e aquisição de vidro fumê, Domus e janela nas dependências do CAPS – AD, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2022, anexo. Em 24 de Fevereiro de 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ELETRONEURO CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público n°003/2022 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 024/2022, anexo. Em 11 de março de 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para participação de 01 (um) funcionário do CISA no curso de Avaliação de Desempenho e Demissão Disciplinar, que será realizado de forma on line, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 025/2022, anexo em 15 de março de 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 026/2022
Designa membros para compor a Comissão Técnica de Credenciamento de Serviços de Saúde.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
1. DESIGNAR membros para compor a Comissão Técnica de Credenciamento de Serviços de Saúde para Acompanhamento e Avaliação de toda a documentação exigida nos Editais de Chamamento Público, referente ao exercício de 2022, como segue, integrada por:
KEILA IRIODA SINHOCA
ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO
ROGÉRIO PEDRO DA SILVA
2. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022.
Umuarama, 22 de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 027/2022
Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/ AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o disposto na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, exercendo as atribuições conferidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, DECRETO Nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Ato Administrativo 050/2009.
Pregoeira Titular:
ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ
CPF: 004.967.099-92
Pregoeira Suplente
KEILA IRIODA SINHOCA
CPF: 036.009.749-98
Equipe de Apoio:
ROGÉRIO PEDRO DA SILVA
CPF: 009.588.049-66
SIMONE ROMANO
CPF: 668.453.359-15
MICHAELY NATALI MENDES
CPF: 019.201.669-55
SANDRA BARBOSA DA SILVA
CPF: 098.542.738-8
FERNANDA GARCIA TAMPELINI
CPF:025.500.489-38
MARCELO PORTO MARQUES
CPF: 099.945.688-17
RENATA SALGADO TOLOMEOTTI
CPF: 029.161.839-14
JOSÉ LUIZ BARROSO VIEIRA
CPF: 062.923.939-84
MARCIA MARIA DE SOUZA ALIJA RAMOS
CPF: 710.698.449-34
CAROLINE FERRARI FERNANDES
CPF: 081.771.569-00
Art. 2º. A presente designação é feita por período indeterminado, desde que não seja designado pregoeiro e equipe de apoio específica para o certame.
Art. 3º. A equipe de apoio atuará com no mínimo dois integrantes, observando-se tanto a disponibilidade para comparecer na sessão, e, preferencialmente, à pertinência de sua área de atuação como o objeto licitado.
Art. 4º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus para o CISA.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº 007/2022, de 03 de fevereiro de 2022.
Umuarama, 22 de março de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente do CISA

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF5057	279350S000134558	07/03/2022	60503
AAI5F65	279350S000134521	08/03/2022	56732
AAK8C48	279350T000049448	10/03/2022	55417
AAL5655	279350S000134746	10/03/2022	56732
ABC8608	279350S000134759	10/03/2022	60503
ABI2186	279350S000134496	08/03/2022	60503
ABL2594	279350S000134161	05/03/2022	60503
ABL8J86	279350S000134825	10/03/2022	60503
ABW3133	279350S000134765	10/03/2022	60503
ABY3641	279350S000134596	08/03/2022	60503
ACD0803	279350S000134376	05/03/2022	56732
ACF1877	279350S000134309	04/03/2022	60503
ACF1877	279350S000134842	10/03/2022	60503
ACJ0I18	279350S000134182	04/03/2022	56732
ACN3757	279350S000134512	08/03/2022	60503
ACR2C71	279350S000134476	07/03/2022	60503
ACS1J12	279350S000134221	04/03/2022	60503
ACS3120	279350S000134377	05/03/2022	60503
ACS3120	279350S000134431	06/03/2022	60503
ACX3535	279350S000134463	07/03/2022	60503
ADA2520	279350S000134523	08/03/2022	60503
ADW4978	279350S000134435	07/03/2022	60503
ADY6544	279350S000134178	04/03/2022	56732
AEA1316	279350S000134595	08/03/2022	60503
AED2122	279350S000134458	07/03/2022	60503
AEE3586	279350S000134659	09/03/2022	60503
AEE3586	279350S000134737	10/03/2022	60503
AEE6009	279350S000134711	09/03/2022	60503
AEF5505	279350S000134252	05/03/2022	60503
AEL6I08	279350S000134176	06/03/2022	60503
AER6F55	279350S000134587	08/03/2022	60503
AEU4763	279350S000134306	04/03/2022	60503
AEX5D53	279350S000134817	10/03/2022	60503
AFA9948	279350S000134393	05/03/2022	60503
AFA9948	279350S000134795	10/03/2022	60503
AFA9948	279350S000134410	05/03/2022	60503
AFG7171	279350S000134390	05/03/2022	60503
AFG8847	279350S000134715	09/03/2022	60503

AFH4146	279350T000050002	08/03/2022	55250
AFO7719	279350S000134730	09/03/2022	60503
AFR2749	279350S000134529	08/03/2022	60503
AFT0061	279350S000134350	06/03/2022	56732
AGE2429	279350S000134165	05/03/2022	60503
AGE2440	279350S000134636	09/03/2022	60503
AGH0822	279350T000041836	08/03/2022	76331
AGL4G89	279350S000134317	04/03/2022	60503
AGM4991	279350S000134771	10/03/2022	60503
AGN7H54	279350S000134772	10/03/2022	60503
AGO0160	279350S000134506	08/03/2022	60503
AGO0160	279350S000134719	09/03/2022	60503
AGO0160	279350S000134250	05/03/2022	60503
AGO0160	279350S000134751	10/03/2022	60503
AGO0160	279350S000134753	10/03/2022	60503
AGO0160	279350S000134791	10/03/2022	60503
AGV3668	279350S000134548	07/03/2022	60503
AGW0747	279350S000134457	07/03/2022	60503
AGW9761	279350S000134652	08/03/2022	60503
AHB4F54	279350T000049446	10/03/2022	55417
AHE8690	279350S000134749	10/03/2022	60503
AHF4304	279350S000134213	06/03/2022	60503
AHG4739	279350S000134403	05/03/2022	60503
AHI0184	279350S000134585	07/03/2022	60503
AHJ2934	279350S000134397	06/03/2022	60503
AHK8884	279350S000134268	06/03/2022	60503
AHM3006	279350S000134215	04/03/2022	60503
AHR0245	279350S000134502	07/03/2022	60503
AHY1586	279350S000134580	07/03/2022	60503
AID8I39	279350S000134437	07/03/2022	60503
AIG9D38	279350S000134696	09/03/2022	60503
AIL5900	279350S000134559	07/03/2022	60503
AIM2401	279350S000134275	04/03/2022	60503
AIS8847	279350S000134389	05/03/2022	60503
AIY1762	279350S000134247	04/03/2022	60503
AIY1762	279350S000134456	07/03/2022	60503
AIY1762	279350S000134504	08/03/2022	60503
AJA0315	279350S000134750	10/03/2022	56732
AJB6027	279350S000134560	07/03/2022	60503
AJD6104	279350S000134491	08/03/2022	56732
AJE3D43	279350S000134243	06/03/2022	60503
AJG8550	279350T000049449	10/03/2022	55417

AJH0237	279350S000134501	07/03/2022	60503
AJH0237	279350S000134725	09/03/2022	60503
AJH0237	279350S000134411	06/03/2022	60503
AJH3985	279350S000134830	10/03/2022	60503
AJJ2395	279350S000134566	07/03/2022	60503
AJM0269	279350S000134464	07/03/2022	60503
AJM0269	279350S000134532	07/03/2022	60503
AJN6211	279350S000134298	06/03/2022	60503
AJO4253	279350S000134611	09/03/2022	60503
AJU0I41	279350T000049450	12/03/2022	57380
AJW9G41	279350S000134519	08/03/2022	60503
AJX6E44	279350S000134359	05/03/2022	56732
AJY0B33	279350S000134444	07/03/2022	60503
AJZ7094	279350S000134429	05/03/2022	60503
AKA8558	279350S000134269	04/03/2022	60503
AKE5151	279350S000134364	05/03/2022	60503
AKJ4489	279350S000134192	04/03/2022	56732
AKJ6G26	279350T000050015	12/03/2022	55411
AKN3208	279350S000134500	07/03/2022	60503
AKO1382	279350S000134756	10/03/2022	60503
AKO2836	279350S000134202	05/03/2022	60503
AKP9143	279350T000049452	12/03/2022	76332
AKQ2A59	279350S000134398	06/03/2022	60503
AKQ2A59	279350S000134655	08/03/2022	60503
AKT2996	279350S000134368	05/03/2022	60503
AKW5534	279350S000134591	09/03/2022	60503
AKY1283	279350S000134633	09/03/2022	60503
AKY2634	279350S000134582	07/03/2022	60503
AKY2E02	279350S000134744	10/03/2022	60503
ALA7187	279350S000134709	09/03/2022	60503
ALB1510	279350S000134492	08/03/2022	56732
ALB2F04	279350S000134290	05/03/2022	60503
ALC3F58	279350S000134395	06/03/2022	60503
ALC5I49	279350S000134648	08/03/2022	60503
ALC5I49	279350S000134647	08/03/2022	60503
ALI4J59	279350T000040991	07/03/2022	76332
ALI8911	279350S000134631	09/03/2022	60503
ALI8911	279350S000134752	10/03/2022	60503
ALI8911	279350S000134499	07/03/2022	60503
ALJ8556	279350T000049443	10/03/2022	55417
ALN7524	279350S000134207	05/03/2022	60503
ALP2335	279350S000134227	05/03/2022	60503

ALQ8565	279350S000134813	10/03/2022	60503
ALT1B97	279350S000134713	09/03/2022	60503
ALW2A06	279350S000134453	07/03/2022	60503
ALX4729	279350S000134819	10/03/2022	60503
ALY1044	279350S000134299	06/03/2022	56732
ALY3295	279350S000134237	06/03/2022	60503
AMD5891	279350S000134216	04/03/2022	60503
AMG6G82	279350S000134651	08/03/2022	56732
AMJ4284	279350S000134576	07/03/2022	60503
AML7949	279350S000134816	10/03/2022	60503
AMM1184	279350S000134626	09/03/2022	60503
AMQ9275	279350S000134641	08/03/2022	60503
AMQ9275	279350S000134552	07/03/2022	60503
AMU2530	279350S000134344	05/03/2022	60503
AMU2530	279350S000134723	09/03/2022	60503
AMX7I77	279350S000134445	07/03/2022	60503
AMY0D22	279350S000134787	10/03/2022	56732
AMY1H88	279350S000134669	08/03/2022	60503
AMY7932	279350S000134348	05/03/2022	60503
AMZ2656	279350S000134797	10/03/2022	60503
AMZ4930	279350S000134828	10/03/2022	60503
ANB2C24	279350S000134430	05/03/2022	60503
ANE5A35	279350T000049431	07/03/2022	55411
ANF4926	279350S000134381	05/03/2022	60503
ANF4926	279350S000134469	07/03/2022	60503
ANF9961	279350S000134467	07/03/2022	60503
ANG1627	279350T000050006	09/03/2022	55414
ANG1E44	279350S000134281	04/03/2022	60503
ANG7970	279350S000134675	09/03/2022	60503
ANG7970	279350S000134802	10/03/2022	60503
ANH6273	279350S000134517	08/03/2022	60503
ANJ3J30	279350S000134226	04/03/2022	60503
ANJ3J30	279350S000134593	09/03/2022	60503
ANJ9783	279350S000134546	07/03/2022	60503
ANL1054	279350S000134732	09/03/2022	60503
ANL7570	279350S000134452	07/03/2022	60503
ANN1480	279350S000134533	07/03/2022	60503
ANN6941	279350S000134666	09/03/2022	60503
ANR7086	279350S000134672	08/03/2022	60503
ANR7086	279350S000134588	09/03/2022	60503
ANU4304	279350S000134789	10/03/2022	60503
ANW8449	279350S000134635	09/03/2022	60503

ANX4372	279350T000049438	08/03/2022	55411
ANX5480	279350S000134686	09/03/2022	60503
AOA5A11	279350S000134418	06/03/2022	60503
AOC9A87	279350S000134589	09/03/2022	60503
AOD6916	279350S000134232	05/03/2022	60503
AOD9347	279350S000134417	06/03/2022	60503
AOD9347	279350S000134420	06/03/2022	60503
AOD9347	279350S000134808	10/03/2022	60503
AOF3816	279350S000134822	10/03/2022	60503
AOF4610	279350S000134382	05/03/2022	56732
AOG4502	279350S000134621	08/03/2022	60503
AOJ0361	279350S000134539	07/03/2022	60503
AOL1679	279350T000045371	09/03/2022	54600
AOL2871	279350S000134233	05/03/2022	60503
AOO4F26	279350S000134169	05/03/2022	60503
AOP1763	279350S000134592	09/03/2022	60503
AOQ2029	279350T000049440	08/03/2022	60171
AOR2224	279350S000134338	04/03/2022	60503
AOR7297	279350S000134378	06/03/2022	60503
AOS7618	279350S000134758	10/03/2022	60503
AOU9510	279350S000134667	09/03/2022	56732
AOV1A34	279350S000134399	06/03/2022	60503
AOY5520	279350S000134486	08/03/2022	60503
APB8059	279350S000134442	07/03/2022	60503
APD3794	279350S000134650	08/03/2022	60503
APF6680	279350S000134785	10/03/2022	56732
APG1C44	279350S000134684	09/03/2022	60503
APG9413	279350S000134579	07/03/2022	60503
API5C33	279350S000134639	09/03/2022	60503
APK4H82	279350S000134586	07/03/2022	60503
APL1381	279350S000134632	09/03/2022	60503
APL1381	279350S000134821	10/03/2022	60503
APL1381	279350S000134238	06/03/2022	60503
APN4176	279350S000134638	09/03/2022	60503
APO2137	279350S000134242	06/03/2022	60503
APP4149	279350S000134302	04/03/2022	60503
APP8741	279350S000134649	08/03/2022	60503
APQ5679	279350S000134798	10/03/2022	60503
APQ8B65	279350S000134742	10/03/2022	60503
APT0F12	279350S000134203	05/03/2022	60503
APU7B81	279350S000134402	06/03/2022	60503
APX0284	279350S000134174	06/03/2022	60503

APX4627	279350S000134613	09/03/2022	60503
AQA1848	279350S000134583	07/03/2022	60503
AQC3274	279350S000134409	05/03/2022	60503
AQI3218	279350S000134827	10/03/2022	60503
AQJ0A91	279350S000134220	04/03/2022	60503
AQK4397	279350S000134358	05/03/2022	60503
AQL4D93	279350S000134261	04/03/2022	60503
AQM4A03	279350S000134545	07/03/2022	56732
AQN4673	279350T000049434	07/03/2022	76251
AQP1239	279350S000134340	04/03/2022	60503
AQP1239	279350S000134428	05/03/2022	56732
AQQ3A70	279350S000134334	04/03/2022	60503
AQR3795	279350S000134265	05/03/2022	56732
ARB1475	279350T000040993	07/03/2022	55411
ARB5453	279350S000134518	08/03/2022	60503
ARB9H20	279350S000134812	10/03/2022	56732
ARD4717	279350S000134319	04/03/2022	60503
ARD4717	279350S000134208	05/03/2022	60503
ARE2249	279350S000134305	04/03/2022	56732
ARI4352	279350S000134826	10/03/2022	60503
ARI4357	279350S000134345	05/03/2022	60503
ARI9005	279350S000134780	10/03/2022	60503
ARJ2E82	279350S000134183	04/03/2022	60503
ARK4C83	279350S000134321	04/03/2022	56732
ARL6A16	279350S000134581	07/03/2022	60503
ARM9464	279350S000134347	05/03/2022	60503
ARN1357	279350S000134339	04/03/2022	60503
ARN2034	279350T000049435	07/03/2022	61220
ARN2433	279350S000134427	05/03/2022	60503
ARO1102	279350S000134160	05/03/2022	60503
ARQ2283	279350S000134628	09/03/2022	60503
ARQ4D35	279350S000134200	05/03/2022	60503
ARS5493	279350S000134424	06/03/2022	60503
ARU8C02	279350S000134671	08/03/2022	56732
ARV4377	279350S000134154	04/03/2022	60503
ARV6402	279350S000134468	07/03/2022	60503
ARW5327	279350S000134514	08/03/2022	60503
ARX3817	279350S000134314	04/03/2022	60503
ARX4E33	279350S000134421	05/03/2022	56732
ARX5C48	279350S000134293	05/03/2022	60503
ARY6315	279350S000134346	05/03/2022	60503
ASC4255	279350S000134217	04/03/2022	60503

ASC7C92	279350S000134714	09/03/2022	60503
ASF1309	279350S000134212	06/03/2022	60503
ASF9A66	279350S000134149	04/03/2022	60503
ASH4292	279350S000134778	10/03/2022	60503
ASH7336	279350S000134646	09/03/2022	60503
ASK3398	279350S000134392	05/03/2022	60503
ASM6934	279350S000134219	04/03/2022	60503
ASM6934	279350S000134231	05/03/2022	60503
ASN3439	279350S000134522	08/03/2022	60503
ASN3439	279350S000134433	07/03/2022	60503
ASO0279	279350T000045367	09/03/2022	55417
ASQ1310	279350S000134774	10/03/2022	60503
ASQ4B63	279350S000134386	05/03/2022	60503
ASR9955	279350S000134833	10/03/2022	56732
AST8735	279350S000134245	06/03/2022	60503
ASU8131	279350S000134743	10/03/2022	60503
ASY7J62	279350S000134236	05/03/2022	60503
ASZ5875	279350S000134773	10/03/2022	60503
ATC2014	279350S000134241	06/03/2022	60503
ATD5I44	279350S000134653	08/03/2022	60503
ATI7578	279350S000134168	05/03/2022	60503
ATI7592	279350S000134414	06/03/2022	60503
ATI7592	279350S000134434	07/03/2022	60503
ATK1285	279350S000134380	06/03/2022	56732
ATO5342	279350S000134283	04/03/2022	60503
ATP6E68	279350S000134370	06/03/2022	60503
ATR1144	279350S000134702	09/03/2022	60503
ATR7315	279350S000134679	09/03/2022	60503
ATR8917	279350S000134301	04/03/2022	60503
ATS8088	279350S000134455	07/03/2022	60503
ATT3062	279350S000134497	08/03/2022	60503
ATV2904	279350T000049432	07/03/2022	55417
ATZ3845	279350S000134526	08/03/2022	60503
AUA4D16	279350S000134767	10/03/2022	60503
AUB8797	279350S000134590	09/03/2022	60503
AUC9E60	279350S000134564	07/03/2022	60503
AUE0833	279350T000049428	07/03/2022	54600
AUE2A06	279350S000134777	10/03/2022	60503
AUE9527	279350S000134807	10/03/2022	56732
AUH2794	279350S000134505	08/03/2022	60503
AUJ1078	279350S000134493	08/03/2022	56732
AUJ2326	279350S000134629	09/03/2022	60503

AUL2374	279350S000134438	07/03/2022	60503
AUN5446	279350S000134731	09/03/2022	60503
AUN5446	279350S000134740	10/03/2022	60503
AUN5446	279350S000134612	09/03/2022	60503
AUN5446	279350S000134553	07/03/2022	60503
AUN5446	279350S000134569	07/03/2022	60503
AUN5446	279350S000134483	08/03/2022	60503
AUN5446	279350S000134365	05/03/2022	60503
AUN5446	279350S000134735	09/03/2022	60503
AUN5446	279350S000134373	06/03/2022	60503
AUN5446	279350S000134608	09/03/2022	60503
AUN5446	279350S000134662	09/03/2022	60503
AUN5446	279350S000134300	06/03/2022	60503
AUO6323	279350S000134838	10/03/2022	60503
AUT9A91	279350T000049451	12/03/2022	76331
AUU6531	279350S000134462	07/03/2022	60503
AUX1871	279350S000134786	10/03/2022	60503
AUX2D70	279350S000134296	05/03/2022	60503
AUX4786	279350S000134509	08/03/2022	60503
AUX4786	279350S000134228	05/03/2022	60503
AUX4786	279350S000134229	05/03/2022	60503
AUY1576	279350S000134677	09/03/2022	56732
AUZ1E99	279350S000134728	09/03/2022	60503
AUZ4F47	279350S000134811	10/03/2022	60503
AVB2573	279350S000134396	06/03/2022	60503
AVB7268	279350T000045375	09/03/2022	55414
AVE8715	279350S000134844	10/03/2022	60503
AVF5721	279350T000049442	10/03/2022	55417
AVH9573	279350T000050003	08/03/2022	55417
AVK4983	279350S000134451	07/03/2022	60503
AVL1278	279350S000134810	10/03/2022	56732
AVM9D01	279350S000134394	06/03/2022	60503
AVO5B98	279350S000134623	08/03/2022	60503
AVP0035	279350S000134362	06/03/2022	60503
AVP2J58	279350S000134270	04/03/2022	60503
AVQ1734	279350S000134708	09/03/2022	60503
AVR1C79	279350S000134498	07/03/2022	60503
AVR4E55	279350S000134630	09/03/2022	60503
AVW4J45	279350T000049444	10/03/2022	55417
AVW5233	279350S000134555	07/03/2022	56732
AVY5581	279350T000049447	10/03/2022	55417
AVY6120	279350S000134734	09/03/2022	60503

AWB0H21	279350S000134190	04/03/2022	60503
AWB9A54	279350S000134326	04/03/2022	60503
AWC8882	279350S000134313	04/03/2022	60503
AWG6846	279350S000134618	08/03/2022	60503
AWH6479	279350S000134186	04/03/2022	60503
AWL0I25	279350S000134549	07/03/2022	60503
AWL5126	279350S000134654	08/03/2022	56732
AWM0125	279350S000134218	04/03/2022	60503
AWM7B46	279350T000050001	08/03/2022	55417
AWQ6894	279350S000134426	06/03/2022	60503
AWS3494	279350S000134353	05/03/2022	56732
AWV4G69	279350S000134495	08/03/2022	60503
AWX4300	279350T000049439	08/03/2022	76332
AXB1305	279350S000134619	08/03/2022	60503
AXB3E15	279350T000049453	12/03/2022	76332
AXB3E15	279350S000134567	07/03/2022	60503
AXG3826	279350S000134367	05/03/2022	60503
AXG3826	279350S000134616	08/03/2022	60503
AXH8172	279350S000134255	06/03/2022	60503
AXJ2C14	279350S000134335	04/03/2022	60503
AXJ4290	279350S000134776	10/03/2022	56732
AXK0161	279350S000134171	06/03/2022	60503
AXK6964	279350S000134308	04/03/2022	60503
AXM1685	279350S000134315	04/03/2022	60503
AXN4820	279350S000134489	07/03/2022	56732
AXO2683	279350T000045363	09/03/2022	55414
AXT2A29	279350S000134288	05/03/2022	60503
AXW6G73	279350S000134311	04/03/2022	60503
AXW8E93	279350T000049430	07/03/2022	76252
AXZ1542	279350S000134328	04/03/2022	60503
AYB1I70	279350S000134547	07/03/2022	60503
AYC9A59	279350T000049436	07/03/2022	55411
AYD8B63	279350S000134151	04/03/2022	56732
AYG1289	279350S000134440	07/03/2022	60503
AYG2308	279350S000134307	04/03/2022	56732
AYI2902	279350S000134836	10/03/2022	60503
AYJ1973	279350S000134733	09/03/2022	60503
AYJ6G32	279350S000134607	09/03/2022	60503
AYL3474	279350S000134235	05/03/2022	60503
AYL7420	279350S000134478	08/03/2022	56732
AYM0492	279350S000134187	04/03/2022	60503
AYQ6B77	279350S000134175	06/03/2022	60503

AYQ9427	279350S000134698	09/03/2022	60503
AYR3428	279350S000134788	10/03/2022	56732
AYS1177	279350S000134439	07/03/2022	60503
AYT0352	279350S000134413	06/03/2022	56732
AYU0J05	279350S000134388	05/03/2022	56732
AYU5H76	279350S000134277	04/03/2022	60503
AYU9521	279350S000134189	04/03/2022	60503
AYV4659	279350S000134214	06/03/2022	60503
AYY2432	279350S000134720	09/03/2022	60503
AYY2C66	279350S000134680	09/03/2022	60503
AYY8995	279350S000134570	07/03/2022	60503
AYY9025	279350S000134554	07/03/2022	60503
AYZ1373	279350S000134601	08/03/2022	60503
AYZ4J81	279350S000134837	10/03/2022	60503
AZA2A35	279350S000134180	04/03/2022	60503
AZB1A89	279350S000134599	08/03/2022	60503
AZF9226	279350S000134482	08/03/2022	60503
AZH0448	279350S000134405	05/03/2022	56732
AZI1569	279350S000134361	06/03/2022	56732
AZJ8519	279350S000134369	05/03/2022	60503
AZM1E84	279350S000134622	08/03/2022	60503
AZN1867	279350S000134206	05/03/2022	60503
AZP2D60	279350S000134736	09/03/2022	56732
AZP9A59	279350S000134690	09/03/2022	60503
AZR7877	279350S000134385	05/03/2022	56732
AZU7193	279350S000134676	09/03/2022	60503
AZX4A14	279350T000045368	09/03/2022	55417
AZZ6E79	279350S000134291	05/03/2022	60503
BAC1C27	279350S000134829	10/03/2022	60503
BAG8260	279350S000134710	09/03/2022	56732
BAG9880	279350S000134598	08/03/2022	60503
BAH4A85	279350T000041838	11/03/2022	54600
BAJ3F84	279350T000050010	11/03/2022	61220
BAM5D50	279350S000134705	09/03/2022	60503
BAN5G04	279350T000045361	09/03/2022	55417
BAN5G09	279350S000134443	07/03/2022	60503
BAP8823	279350S000134565	07/03/2022	60503
BAR6963	279350S000134363	06/03/2022	56732
BAV1702	279350S000134609	09/03/2022	60503
BAV7I60	279350S000134727	09/03/2022	56732
BAW8406	279350S000134525	08/03/2022	60503
BAW9104	279350S000134760	10/03/2022	56732

BBF5E85	279350S000134624	08/03/2022	60503
BBH1B31	279350S000134530	08/03/2022	56732
BBI3616	279350S000134355	05/03/2022	60503
BBJ6J09	279350S000134643	08/03/2022	60503
BBL0862	279350S000134475	07/03/2022	56732
BBL8A69	279350S000134304	04/03/2022	56732
BBM7728	279350T000050009	11/03/2022	76331
BBN8H95	279350S000134637	09/03/2022	60503
BBO4243	279350S000134375	05/03/2022	60503
BBP0198	279350S000134230	05/03/2022	60503
BBP1B34	279350S000134658	08/03/2022	60503
BBP8D25	279350S000134292	05/03/2022	60503
BBR3E17	279350S000134814	10/03/2022	60503
BBT8J85	279350S000134739	10/03/2022	56732
BBV9589	279350T000049441	10/03/2022	55411
BBY3J94	279350S000134823	10/03/2022	60503
BCA2668	279350S000134556	07/03/2022	60503
BCB5078	279350S000134384	05/03/2022	60503
BCE2094	279350S000134839	10/03/2022	56732
BCH1755	279350S000134197	05/03/2022	60503
BCI3B98	279350S000134337	04/03/2022	60503
BCI5848	279350S000134331	04/03/2022	60503
BCK4955	279350S000134536	07/03/2022	56732
BCL0456	279350S000134490	07/03/2022	60503
BCL1674	279350S000134535	07/03/2022	56732
BCL3913	279350S000134527	08/03/2022	60503
BCM3037	279350S000134640	08/03/2022	60503
BCM4219	279350S000134703	09/03/2022	60503
BCN5018	279350S000134775	10/03/2022	60503
BCO9C63	279350S000134600	08/03/2022	60503
BCP5032	279350T000041832	06/03/2022	57380
BCQ6096	279350T000050008	10/03/2022	55417
BCQ7E52	279350S000134159	05/03/2022	60503
BCR6H26	279350S000134295	05/03/2022	60503
BCR8A92	279350T000049426	07/03/2022	54600
BCT3C72	279350T000045373	09/03/2022	55414
BCU3F24	279350T000040998	08/03/2022	55411
BCW7J51	279350S000134682	08/03/2022	60503
BCW9J56	279350S000134557	07/03/2022	60503
BCW9J56	279350S000134173	06/03/2022	60503
BCX1B61	279350S000134781	10/03/2022	56732
BCX2E37	279350T000045372	09/03/2022	54600

BCX6J32	279350S000134436	07/03/2022	60503
BCY6C31	279350S000134543	07/03/2022	56732
BCZ5C68	279350S000134729	09/03/2022	60503
BDA6G34	279350T000050013	12/03/2022	54600
BDB8J83	279350S000134718	09/03/2022	60503
BDC7I26	279350T000049437	08/03/2022	55411
BDE8H93	279350S000134693	09/03/2022	60503
BDG4D46	279350S000134164	05/03/2022	56732
BDG5G83	279350S000134617	08/03/2022	60503
BDH5E89	279350S000134741	10/03/2022	56732
BDJ2F13	279350S000134274	04/03/2022	60503
BDN4I26	279350T000050014	12/03/2022	53800
BDQ8A60	279350S000134568	07/03/2022	60503
BDR8C17	279350S000134726	09/03/2022	60503
BDS0G41	279350S000134194	04/03/2022	60503
BDT7D35	279350T000040996	08/03/2022	76331
BDU2060	279350S000134832	10/03/2022	60503
BDV7C37	279350S000134352	06/03/2022	56732
BDV7E58	279350S000134606	08/03/2022	56732
BDX1G49	279350S000134578	07/03/2022	56732
BDX5I14	279350S000134597	08/03/2022	60503
BDX9G35	279350S000134712	09/03/2022	60503
BED2J99	279350S000134706	09/03/2022	56732
BED4B82	279350S000134181	04/03/2022	60503
BED4F08	279350S000134792	10/03/2022	60503
BEG6H91	279350S000134507	08/03/2022	60503
BEH3C99	279350S000134717	09/03/2022	60503
BEH3E59	279350S000134446	07/03/2022	56732
BEH5E57	279350S000134806	10/03/2022	60503
BEJ5D86	279350T000045364	09/03/2022	55417
BEJ7J96	279350S000134694	09/03/2022	60503
BEJ8E83	279350T000040995	08/03/2022	76332
BEK4D15	279350S000134324	04/03/2022	56732
BEL9G67	279350S000134271	04/03/2022	56732
BEM7704	279350S000134704	09/03/2022	60503
BEO1G38	279350S000134534	07/03/2022	56732
BEO2I52	279350T000045374	09/03/2022	76252
BEO5E25	279350S000134754	10/03/2022	60503
BEO6F54	279350S000134661	09/03/2022	60503
BER4F83	279350T000045365	09/03/2022	55417
BES5H46	279350T000049433	07/03/2022	55414
BEU6I47	279350S000134465	07/03/2022	60503

BEV7I83	279350S000134748	10/03/2022	60503
BEV8181	279350S000134815	10/03/2022	60503
BEV8181	279350S000134803	10/03/2022	56732
BEW0678	279350S000134266	05/03/2022	56732
BEW4H68	279350S000134448	07/03/2022	60503
BEX0D42	279350T000049445	10/03/2022	55417
BEX8C99	279350S000134404	05/03/2022	56732
BEY0I23	279350S000134419	06/03/2022	60503
BEZ6D12	279350T000041835	08/03/2022	76332
BNC9433	279350S000134516	08/03/2022	56732
BNF7H17	279350S000134763	10/03/2022	60503
BOS8D39	279350T000041834	08/03/2022	76331
BQI1230	279350S000134152	04/03/2022	60503
BQQ1319	279350S000134524	08/03/2022	60503
BRP1336	279350S000134484	08/03/2022	60503
BWD2567	279350S000134341	05/03/2022	60503
BWD2567	279350S000134342	05/03/2022	60503
BXZ3D88	279350S000134481	08/03/2022	60503
CDF7652	279350S000134441	07/03/2022	60503
CFG2A21	279350S000134783	10/03/2022	60503
CIU4649	279350S000134267	05/03/2022	60503
CLC1300	279350S000134284	04/03/2022	60503
CTU0927	279350S000134387	05/03/2022	60503
CVL6821	279350S000134323	04/03/2022	56732
CWK2F14	279350T000040994	07/03/2022	55414
CWU3155	279350S000134371	06/03/2022	60503
CXO6047	279350S000134687	09/03/2022	60503
CXX4156	279350S000134450	07/03/2022	60503
CZD0H00	279350S000134691	09/03/2022	56732
CZZ7011	279350S000134191	04/03/2022	60503
DAF5371	279350S000134354	05/03/2022	60503
DAU0403	279350S000134577	07/03/2022	60503
DBQ8426	279350S000134264	05/03/2022	60503
DCQ5790	279350S000134391	05/03/2022	56732
DFW0535	279350S000134401	06/03/2022	60503
DFX6387	279350S000134645	09/03/2022	56732
DHM8626	279350S000134254	06/03/2022	60503
DHM8626	279350S000134415	06/03/2022	60503
DHQ2762	279350S000134656	08/03/2022	60503
DIK4C53	279350S000134707	09/03/2022	60503
DIR5701	279350S000134721	09/03/2022	60503
DIV4728	279350S000134258	05/03/2022	60503

DLG7302	279350S000134278	04/03/2022	60503
DRJ3C54	279350S000134664	09/03/2022	60503
DRQ2B75	279350S000134157	04/03/2022	60503
DRT7574	279350S000134615	08/03/2022	60503
DSP9C78	279350S000134423	05/03/2022	60503
DSU9E56	279350S000134800	10/03/2022	60503
DTA5433	279350S000134357	05/03/2022	60503
DTJ4883	279350S000134222	04/03/2022	60503
DTJ4883	279350S000134249	04/03/2022	60503
DTJ4883	279350S000134784	10/03/2022	60503
DTJ4883	279350S000134366	05/03/2022	60503
DTJ4883	279350S000134248	04/03/2022	60503
DUK9294	279350S000134286	05/03/2022	56732
DXH6639	279350S000134224	04/03/2022	60503
EBT2J26	279350S000134155	04/03/2022	60503
ECV6J43	279350S000134477	07/03/2022	60503
EDA4I71	279350S000134544	07/03/2022	60503
EDA9G38	279350S000134769	10/03/2022	60503
EDT5297	279350T000050012	12/03/2022	55417
EDT8403	279350S000134625	08/03/2022	60503
EEI3787	279350S000134610	09/03/2022	60503
EEI4334	279350T000050007	10/03/2022	55417
EEM4832	279350S000134234	05/03/2022	60503
EEP5E82	279350S000134179	04/03/2022	60503
EFS5B88	279350S000134158	04/03/2022	60503
EGE8685	279350S000134320	04/03/2022	60503
EGH3D69	279350S000134193	04/03/2022	60503
EGP5B34	279350S000134764	10/03/2022	60503
EIN8464	279350S000134343	05/03/2022	60503
EKM4A34	279350S000134799	10/03/2022	60503
ENR0J99	279350S000134520	08/03/2022	56732
EPH5620	279350S000134259	04/03/2022	60503
EPV1676	279350S000134670	08/03/2022	60503
EQG3A54	279350S000134408	05/03/2022	56732
EQH0211	279350S000134688	09/03/2022	60503
EQY6757	279350S000134479	08/03/2022	60503
EUB4641	279350S000134804	10/03/2022	56732
EZK4161	279350S000134487	07/03/2022	60503
FBD2192	279350S000134204	05/03/2022	56732
FDK2E34	279350S000134196	05/03/2022	60503
FHB8E94	279350S000134185	04/03/2022	60503
FHT7E57	279350S000134594	09/03/2022	60503

FHY3A82	279350T000040997	08/03/2022	76332
FJP9217	279350S000134657	08/03/2022	60503
FJV6J89	279350S000134400	06/03/2022	60503
FOA1D43	279350S000134668	08/03/2022	56732
FOC5087	279350T000049427	07/03/2022	55417
FPO4709	279350S000134689	09/03/2022	60503
FQQ7J38	279350T000045362	09/03/2022	55417
FUG1A25	279350S000134372	06/03/2022	60503
FVC5I29	279350S000134701	09/03/2022	60503
FYK8D73	279350S000134360	06/03/2022	60503
GAZ7C85	279350S000134508	08/03/2022	60503
GUC6357	279350S000134349	06/03/2022	60503
GVN5473	279350S000134240	06/03/2022	60503
HAY4659	279350S000134201	05/03/2022	60503
HDL6686	279350S000134614	08/03/2022	60503
HEJ5B28	279350S000134681	08/03/2022	60503
HLT9G60	279350S000134325	04/03/2022	60503
HME7H95	279350S000134571	07/03/2022	60503
HMZ8E18	279350S000134801	10/03/2022	60503
HNI9E50	279350S000134470	07/03/2022	60503
HOW7437	279350S000134770	10/03/2022	60503
HQI0728	279350S000134330	04/03/2022	60503
HQS5614	279350S000134209	06/03/2022	56732
HQZ9369	279350S000134503	08/03/2022	60503
HQZ9369	279350S000134460	07/03/2022	60503
HRN2D17	279350S000134541	07/03/2022	60503
HRN2D17	279350S000134406	05/03/2022	60503
HRW4154	279350S000134310	04/03/2022	60503
HSI2I33	279350T000041831	06/03/2022	57380
HSR2050	279350S000134260	04/03/2022	60503
HSR2050	279350S000134488	07/03/2022	60503
HSW5387	279350S000134697	09/03/2022	60503
HTH8802	279350S000134318	04/03/2022	60503
HTJ4H02	279350S000134287	05/03/2022	56732
ICE9452	279350S000134603	08/03/2022	60503
INL3097	279350S000134276	04/03/2022	60503
INL3097	279350S000134153	04/03/2022	60503
IOG1G86	279350T000040992	07/03/2022	55417
IOI6437	279350S000134167	05/03/2022	60503
IOL2947	279350S000134805	10/03/2022	60503
IOL2947	279350S000134327	04/03/2022	60503
IQK3595	279350S000134432	07/03/2022	60503

IQK3595	279350S000134239	06/03/2022	60503
IQK3595	279350S000134225	04/03/2022	60503
IQZ5G70	279350S000134542	07/03/2022	56732
IQZ5G70	279350S000134673	09/03/2022	60503
IQZ5G70	279350S000134605	08/03/2022	60503
IRC9H95	279350S000134695	09/03/2022	60503
IRZ7H35	279350S000134572	07/03/2022	56732
IRZ7H35	279350S000134540	07/03/2022	56732
ITH5252	279350S000134150	04/03/2022	60503
IVK0G81	279350S000134244	06/03/2022	60503
IXB4249	279350S000134485	08/03/2022	56732
JGU8388	279350S000134332	04/03/2022	60503
JMR5099	279350S000134279	04/03/2022	60503
JMR5099	279350S000134383	05/03/2022	60503
JNU6I71	279350S000134793	10/03/2022	60503
JNU6I71	279350S000134794	10/03/2022	60503
JOB7669	279350S000134538	07/03/2022	60503
JOB7669	279350S000134356	05/03/2022	60503
JSV0366	279350S000134257	05/03/2022	60503
JSV0366	279350S000134724	09/03/2022	60503
JWF2631	279350S000134627	09/03/2022	60503
JWO8268	279350S000134824	10/03/2022	60503
JYN3501	279350S000134678	09/03/2022	60503
JYP9001	279350S000134199	05/03/2022	60503
JZH3I13	279350S000134188	04/03/2022	60503
KCY7954	279350S000134312	04/03/2022	60503
KIN3256	279350S000134447	07/03/2022	60503
KIW9583	279350S000134336	04/03/2022	56732
KYG7106	279350S000134166	05/03/2022	60503
LAP4376	279350S000134511	08/03/2022	60503
LTJ4A80	279350S000134685	08/03/2022	60503
LWY1A13	279350S000134768	10/03/2022	60503
LYP5254	279350S000134210	06/03/2022	60503
MBY1766	279350S000134195	04/03/2022	60503
MCJ5542	279350S000134722	09/03/2022	60503
MCM7C54	279350S000134251	05/03/2022	60503
MDP7H33	279350S000134474	07/03/2022	56732
MDX1264	279350S000134537	07/03/2022	56732
MEY3475	279350S000134574	07/03/2022	60503
MFN9171	279350S000134663	09/03/2022	60503
MFN9171	279350S000134665	09/03/2022	60503
MGB7070	279350S000134177	06/03/2022	60503

MGV3F42	279350S000134289	05/03/2022	60503
MGV7369	279350S000134841	10/03/2022	60503
MKB3D68	279350S000134303	04/03/2022	60503
MKF6941	279350S000134466	07/03/2022	60503
MLL0A64	279350S000134172	06/03/2022	60503
MUJ8204	279350S000134316	04/03/2022	60503
NBM3040	279350S000134510	08/03/2022	60503
NCL1265	279350S000134262	04/03/2022	60503
NGK0130	279350S000134205	05/03/2022	60503
NGM4B50	279350T000049425	07/03/2022	76331
NJR9179	279350S000134198	05/03/2022	60503
NJT8565	279350S000134449	07/03/2022	60503
NRS3H90	279350S000134156	04/03/2022	60503
ODR9F67	279350S000134297	06/03/2022	60503
OJO7J33	279350S000134716	09/03/2022	60503
ONJ5H73	279350S000134602	08/03/2022	60503
ONT3915	279350S000134761	10/03/2022	60503
OOG3H95	279350S000134747	10/03/2022	60503
OOI0400	279350T000045369	09/03/2022	55417
OOJ2I35	279350T000041833	08/03/2022	76332
OPZ9969	279350S000134256	06/03/2022	60503
ORE0376	279350S000134831	10/03/2022	60503
PAI5297	279350T000041000	08/03/2022	76252
PAO2G53	279350S000134223	04/03/2022	60503
PHG8F10	279350S000134513	08/03/2022	60503
PQC6737	279350S000134471	07/03/2022	60503
PWA0273	279350S000134660	09/03/2022	60503
PYG8495	279350S000134272	04/03/2022	56732
PZP9033	279350T000050005	09/03/2022	55417
QAC2E91	279350S000134285	05/03/2022	60503
QAL1213	279350S000134515	06/03/2022	56732
QAM0046	279350S000134425	06/03/2022	60503
QBR2588	279350S000134329	04/03/2022	56732
QGD2F12	279350S000134170	05/03/2022	60503
QNL0C41	279350S000134644	08/03/2022	56732
QOD8G74	279350S000134745	10/03/2022	60503
QRR4E13	279350S000134211	06/03/2022	60503
REY6B46	279350S000134620	08/03/2022	60503
RHA7F86	279350S000134790	10/03/2022	60503
RHB3D29	279350S000134551	07/03/2022	60503
RHC6H72	279350S000134762	10/03/2022	60503
RHD1F85	279350S000134840	10/03/2022	60503

RHD8B07	279350S000134692	09/03/2022	60503
RHD8J01	279350S000134531	07/03/2022	60503
RHE0C38	279350S000134461	07/03/2022	60503
RHE4B97	279350S000134351	06/03/2022	60503
RHE4B97	279350S000134416	06/03/2022	60503
RHF2H62	279350S000134412	06/03/2022	56732
RHG5J90	279350S000134683	09/03/2022	56732
RHG9I61	279350S000134246	04/03/2022	60503
RHH3G06	279350S000134562	07/03/2022	60503
RHI2C91	279350S000134253	06/03/2022	56732
RHI3D27	279350S000134294	05/03/2022	60503
RHJ2D27	279350S000134379	06/03/2022	56732
RHK5F16	279350S000134809	10/03/2022	60503
RHK8A26	279350S000134843	10/03/2022	56732
RHL5F41	279350S000134634	09/03/2022	60503
RHO2A34	279350T000045366	09/03/2022	55414
RHP1I10	279350S000134263	04/03/2022	56732
RHQ4D71	279350S000134472	07/03/2022	56732
RHS9B32	279350S000134459	07/03/2022	60503
RHT4D12	279350S000134757	10/03/2022	60503
RHT8B95	279350S000134820	10/03/2022	56732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARP1C88	116100E008751307	12/03/2022	54284
BCK9424	116100E008751752	08/03/2022	57380
BLP0186	116100E008612579	11/03/2022	54600
BPC1744	116100E008751590	10/03/2022	57380

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADP4412	116100E008455828	16/03/2022	70481
BAB8J11	116100E008433990	07/03/2022	55090
CTW8B14	116100E008366881	12/03/2022	60501

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOC0302	279350S000118509	24/09/2021	56732	00527566661

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACZ8287	279350S000119055	28/09/2021	56732	06869212579

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHJ8289	279350NIC0027280	12/03/2022	50020	R$ 130,16
AJZ1A18	279350NIC0027283	12/03/2022	50020	R$ 293,47
ALJ2046	279350S000118617	23/09/2021	56732	R$ 130,16
AMG6G82	279350S000118655	23/09/2021	56732	R$ 130,16
AQF6053	279350NIC0027272	12/03/2022	50020	R$ 2.934,70
AQF6053	279350NIC0027268	12/03/2022	50020	R$ 2.641,23
AQV2952	279350NIC0027269	12/03/2022	50020	R$ 586,94
AUO4430	279350NIC0027275	12/03/2022	50020	R$ 880,41
AUV0924	279350NIC0027274	12/03/2022	50020	R$ 3.521,64
AUV0924	279350NIC0027276	12/03/2022	50020	R$ 3.815,11
AVC5467	279350NIC0027279	12/03/2022	50020	R$ 130,16
AZS2060	279350NIC0027264	12/03/2022	50020	R$ 293,47
BBF8065	279350NIC0027281	12/03/2022	50020	R$ 130,16
BBL4917	279350NIC0027286	12/03/2022	50020	R$ 130,16
BBW7E68	279350NIC0027270	12/03/2022	50020	R$ 293,47
BBX6766	279350NIC0027263	12/03/2022	50020	R$ 130,16
BBY9E88	279350NIC0027262	12/03/2022	50020	R$ 293,47
BBZ5177	279350NIC0027265	12/03/2022	50020	R$ 293,47
BCE6447	279350NIC0027282	12/03/2022	50020	R$ 293,47
BDU4B47	279350S000118736	25/09/2021	56732	R$ 130,16
BED7C31	279350NIC0027267	12/03/2022	50020	R$ 293,47
BEG9C00	279350NIC0027278	12/03/2022	50020	R$ 293,47
BEJ4D27	279350NIC0027287	12/03/2022	50020	R$ 880,41
BEJ4D27	279350NIC0027284	12/03/2022	50020	R$ 586,94
CGU1435	279350NIC0027260	12/03/2022	50020	R$ 293,47
DYI6H13	279350S000118610	23/09/2021	56732	R$ 130,16
FHI0E46	279350NIC0027277	12/03/2022	50020	R$ 293,47
FLQ9749	279350S000118690	25/09/2021	56732	R$ 130,16
ITT6H81	279350NIC0027285	12/03/2022	50020	R$ 293,47
JZC4H60	279350NIC0027261	12/03/2022	50020	R$ 293,47
QPR6B37	279350NIC0027271	12/03/2022	50020	R$ 880,41
RAG5B41	279350NIC0027273	12/03/2022	50020	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS9422	279350NIC0027299	15/03/2022	50020	R$ 293,47
ALB7172	279350NIC0027293	15/03/2022	50020	R$ 293,47
AMB3326	279350NIC0027291	15/03/2022	50020	R$ 586,94
APA6C15	279350NIC0027298	15/03/2022	50020	R$ 293,47
AXD0D40	279350NIC0027296	15/03/2022	50020	R$ 586,94
AXL6C94	279350NIC0027309	15/03/2022	50020	R$ 293,47
AXP7F76	279350NIC0027300	15/03/2022	50020	R$ 130,16
AYM5F11	279350NIC0027294	15/03/2022	50020	R$ 2.347,76
BAK3126	279350NIC0027290	15/03/2022	50020	R$ 293,47
BBX9794	279350NIC0027297	15/03/2022	50020	R$ 293,47
BCG3A83	279350S000118916	26/09/2021	56732	R$ 130,16
BCI3133	279350NIC0027310	15/03/2022	50020	R$ 293,47
BCK1065	279350NIC0027288	15/03/2022	50020	R$ 195,23
BCK1065	279350NIC0027304	15/03/2022	50020	R$ 293,47
BDH9B69	279350NIC0027305	15/03/2022	50020	R$ 293,47
BEC8C19	279350NIC0027311	15/03/2022	50020	R$ 293,47
BED6D99	279350NIC0027301	15/03/2022	50020	R$ 130,16
BEZ8F89	279350NIC0027289	15/03/2022	50020	R$ 293,47
BPC3G44	279350NIC0027292	15/03/2022	50020	R$ 586,94
DOC4031	279350NIC0027303	15/03/2022	50020	R$ 293,47
DPE4514	279350NIC0027306	15/03/2022	50020	R$ 130,16
DSM0179	279350NIC0027302	15/03/2022	50020	R$ 130,16
EKW8H25	279350NIC0027308	15/03/2022	50020	R$ 293,47
KOL4257	279350NIC0027307	15/03/2022	50020	R$ 293,47
MMD6713	279350NIC0027295	15/03/2022	50020	R$ 586,94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APW6288	279350S000118984	27/09/2021	56732	R$ 130,16
BBR5866	279350S000128681	05/01/2022	60503	R$ 293,47
NQA5174	279350S000118978	27/09/2021	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACZ3J63	279350T000040858	05/01/2022	55417	R$ 195,23
AEI4739	279350T000049163	05/01/2022	55417	R$ 195,23
AET8969	279350T000049173	07/01/2022	55417	R$ 195,23
AFI7527	279350T000040861	05/01/2022	55417	R$ 195,23
AFJ1817	279350T000049190	07/01/2022	55417	R$ 195,23
AGE5793	279350T000049183	07/01/2022	55417	R$ 195,23
AGP3056	279350T000045273	06/01/2022	76251	R$ 293,47
AIM2864	279350T000049172	07/01/2022	55417	R$ 195,23
AJB9213	279350T000049144	03/01/2022	55417	R$ 195,23
AJZ6844	279350T000049140	03/01/2022	55417	R$ 195,23
AKD8335	279350T000049154	03/01/2022	55411	R$ 195,23
ALF9194	279350T000040866	07/01/2022	55417	R$ 195,23
ALY0A54	279350T000049167	05/01/2022	55417	R$ 195,23
ALZ4704	279350T000040868	08/01/2022	76332	R$ 293,47
AQD3527	279350T000049175	07/01/2022	55417	R$ 195,23
AQN5C52	279350T000040852	05/01/2022	55417	R$ 195,23
ARD5D67	279350T000049186	07/01/2022	55414	R$ 195,23
ARI8C25	279350T000049169	05/01/2022	76252	R$ 293,47
ASS9F53	279350T000049147	03/01/2022	55417	R$ 195,23
ATR7315	279350T000040853	05/01/2022	55417	R$ 195,23
ATS9252	279350T000049165	05/01/2022	55417	R$ 195,23
AUU8513	279350T000049187	07/01/2022	55411	R$ 195,23
AUW9659	279350T000040863	05/01/2022	54600	R$ 130,16
AUZ1485	279350T000049188	07/01/2022	55417	R$ 195,23
AVY6925	279350T000049146	03/01/2022	55417	R$ 195,23
AWH3021	279350T000045274	06/01/2022	51930	R$ 293,47
AWU2C48	279350T000040850	05/01/2022	55417	R$ 195,23
AXN8626	279350T000049151	03/01/2022	55417	R$ 195,23
AXP7256	279350T000049158	04/01/2022	51930	R$ 293,47
AYC4G22	279350T000040857	05/01/2022	55417	R$ 195,23
AYF0458	279350T000049180	07/01/2022	55417	R$ 195,23
AYM3328	279350T000040865	07/01/2022	55417	R$ 195,23
AYP8338	279350T000049174	07/01/2022	55417	R$ 195,23
AZT0026	279350T000049191	07/01/2022	55417	R$ 195,23
AZW8C76	279350T000040845	03/01/2022	55417	R$ 195,23
BAB7659	116100E008751301	04/01/2022	70561	R$ 293,47
BAZ0F56	279350T000040869	08/01/2022	76331	R$ 293,47

BCJ9613	279350T000040851	05/01/2022	55411	R$ 195,23
BCO4813	279350T000049189	07/01/2022	55417	R$ 195,23
BCP0023	279350T000049168	05/01/2022	55417	R$ 195,23
BCR1916	279350T000049166	05/01/2022	55417	R$ 195,23
BDB0I71	279350T000049142	03/01/2022	55417	R$ 195,23
BDK0D26	279350T000040859	05/01/2022	55417	R$ 195,23
BDK8I67	279350T000049192	07/01/2022	55417	R$ 195,23
BEA6H46	279350T000049145	03/01/2022	55417	R$ 195,23
BEF7G87	279350T000040860	05/01/2022	55417	R$ 195,23
BEG2F19	279350T000040849	05/01/2022	55417	R$ 195,23
BET8H85	279350T000040848	05/01/2022	55417	R$ 195,23
CFS7H57	279350T000049184	07/01/2022	55417	R$ 195,23
CPT2011	279350T000049160	05/01/2022	55417	R$ 195,23
DQA1J56	279350T000049178	07/01/2022	76252	R$ 293,47
EAL5044	279350T000049137	03/01/2022	55417	R$ 195,23
EEZ9D80	279350T000049177	07/01/2022	55417	R$ 195,23
EGV9F59	279350T000049185	07/01/2022	76252	R$ 293,47
EQT0101	279350T000049159	04/01/2022	76331	R$ 293,47
FDK8I78	279350T000049152	03/01/2022	55417	R$ 195,23
FFH6H00	279350T000040854	05/01/2022	55417	R$ 195,23
FLF6H58	279350T000049164	05/01/2022	76332	R$ 293,47
FSH2G48	279350T000049143	03/01/2022	55417	R$ 195,23
FXJ2690	279350T000045275	08/01/2022	55411	R$ 195,23
GAO2C51	279350T000040864	07/01/2022	55417	R$ 195,23
GEO8004	279350T000049155	03/01/2022	55414	R$ 195,23
GEQ4364	279350T000049161	05/01/2022	55417	R$ 195,23
HTT3816	279350T000049157	03/01/2022	55414	R$ 195,23
HUY2A50	279350T000040856	05/01/2022	55417	R$ 195,23
ITT7183	279350T000049138	03/01/2022	55417	R$ 195,23
KAM3A75	279350T000049181	07/01/2022	55417	R$ 195,23
MIM3C46	279350T000049139	03/01/2022	55417	R$ 195,23
PIH3F34	279350T000049171	07/01/2022	55417	R$ 195,23
RHF4A39	279350T000049170	07/01/2022	55417	R$ 195,23
RHF6B77	279350T000049156	03/01/2022	55414	R$ 195,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 059/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados a custear a aquisição de 01(uma) restroescavadeira decorrente do Convênio nº 269/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 003, de 23/02/2022 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados a custear a aquisição de 01(uma) restroescavadeira, destinada a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, decorrente do Convênio nº 269/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 914, na seguinte dotação orçamentária:
08.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0030.1.110 – CONVENIO SEDU 269/2021 - AQUISIÇÃO RETROSECAVADEIRA
FONTE 913 – Convênio SEDU 269/2021 – Aquisição de Retroescavadeira
4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente 360.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 360.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convênio SEDU 269/2021 – Aquisição de retroescavadeira– fonte de recursos 914 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte -
913 Convênio SEDU 269/2021 – Aquisição de Retroescavadeira (provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)
360.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...)Convênio SEDU 269/2021 – Aquisição de retroescavadeira
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Tipo: PROJETO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Recursos Valores
Convênio SEDU 269/2021 – Aquisição de retroescavadeira
Equipamentos P Un. Ordinário 360.000,00
Vinculado
Meta na LDO 360.000,00
Data Inicio: 01/02/2022
Data Fim: 31/12/2022
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 0030 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Objetivo: Aquisição de 01(uma) máquina retroescavadeira ser utilizada nas obras de pavimentação, recape asfáltico e cascalhamento, melhorando a trafegabilidade tanto de vias urbanas quanto de estradas rurais.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida Metas Física Ano Valores
Convênio SEDU 269/2021 – Aquisição de retroescavadeira
Equipamentos
P
Un.
01 2022 360.000,00
TOTAL 360.000,00
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 21(vinte e um) dias do mês de março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 059/202

PORTARIA N.º 175

De 21/03/2022

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento e apresentação dos respectivos certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER promoção por incentivo ao conhecimento à servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:

1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
MARCIO HENRIQUE MORICO	030.368.009-13	MOTORISTA	E-27

2-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO-GOA

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
MARCIA DE SOUZA DARTIBALE	347.729.548-05	AUX. DE ENFERMAGEM	D-22

3-GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-GOAT

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
KEILA GONÇALVES DA SILVA	808.727.519-53	AG. COM. DE SAÚDE	C-13

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (21/03/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal